Publicações legais

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Comarca de Iporã Estado do Paraná

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
PROTÓGENES MARQUES GUIMARÃES JUNIOR
Oficial
Renata da Silva Rodrigues
Escrevente juramentada

ANITA APARECIDA ROSSI GUIMARÃES – ESCREVENTE SUBSTITUTA
LIZ LETICIA L. GUIMARÃES – ESCREVENTE SUBSTITUTA

EDITAL DE LOTEAMENTO
Nº 02 /2.016

PROTÓGENES MARQUES GUIMARÃES JUNIOR, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Iporã, Estado do Paraná.-

FAZ PÚBLICO, para ciência de todos os interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19 da Lei Federal nº 6.776 de 19 de dezembro de 1.979, com as alterações pela Lei 9785 de 29 de janeiro de 1990, Provimento 60/05 da CGC/PR e demais legislações pertinentes à matéria que a Sra. **MARIA DE LOURDES CASAROTTO BELLINI**, brasileira, viúva meeira, do lar, portadora da CTPS sob nº 98624, série 00040-PR, inscrita no CPF sob nº 035.290.559-05, residente e domiciliada, neste Município e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, legítima proprietária do imóvel constituído pela **Chácara de terras sob nº 85-C-Remanescente (Oitenta e cinco-C-Remanescente), com a área de 26.500,00 m² (Vinte e seis mil e quinhentos metros quadrados), Subdivisão da Chácara nº 85-C, Gleba Atlântida, situada neste Município e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, matricula nº 21.428**, Livro "2" deste Ofício.- Depositou nesta Serventia, sito à Avenida Silvino Izidor Eidit, nº 783, Loteamento Urbano denominado **"Loteamento Residencial Bellini"** de acordo com a Lei Municipal nº 923/2015 e Decreto nº 130, de 22 de Dezembro de 2.015, os documentos necessários exigidos pelo artigo da Lei Federal nº 6.766/79 e das demais exigências legais, de propriedade da Requerente acima mencionada e que o mesmo foi subdividido em **Seis Quadras, sendo: Quadra 01, com 22 datas; Quadra 02, com 15 datas; Quadra 03, com 19 datas; Quadra 04, com 19 datas; Quadra 05, com 19 datas; Quadra 06, com 12 datas + Área Institucional (Equipamento Comunitário); Área Total das Datas: 17.225,07 m²; Área Institucional: 1.325,52 m²; Área total de Ruas: 7.949,41 m².**- Para garantia das execuções das obras de infra estrutura referente: Projeto Urbanístico; Projeto de Galerias Pluviais; Projeto Tratamento de Esgoto; Projeto de Pavimentação asfáltica, Projeto de Arborização Urbana; Projeto elétrico; Licença de Instalação nº 36031, Protocolo 139015487, Validade 05/02/2018; expedido pelo Instituto Ambiental do Paraná (IAP), devidamente assinado pelo Chefe Regional do IAP de Umuarama/PR, Geraldo Magela de Oliveira; E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se este edital que será publicado no Jornal da Região, por três dias consecutivos. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados ao referido loteamento, deverão ser apresentados no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, de conformidade do citado artigo 19 da lei nº 6.766/79 cuja documentação fica franqueada ao exame dos interessados nesta Serventia, durante as horas regulamentares. Findo o prazo sem impugnações, será efetuado imediatamente o registro. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, aos 03 do mês de Março do ano de 2.016.-

Protógenes Marques Guimarães Junior
Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

ESTADO DO PARANÁ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2016
REF. PREGÃO PRESENCIAL 017/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2016
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2016 – REGISTRO DE PREÇOS – PMA
No primeiro dia do mês de março de 2016, foi homologado o Pregão Presencial – Registro de Preços 017/2016– PMA modalidade Pregão Presencial 017/2016, pelo Decreto 090/2016, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 02/03/2016, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTÔNIA), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal Exmo: Amarildo Ribeiro Novato, portador do RG n.º 4.199.060-0 SSP/PR e CPF nº 570.142.999-72, residente na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o DETENTOR DA ATA: a Pessoa Física: IBRAHIM ABBUD, portador do RG nº 524.161-40 e do CPF nº. 006.485.229-62, residente na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, à saber:
1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.
1.1.1. Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco o REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de Empresa ou Pessoa Física, Para Fornecimento de Cascalho para reparo e Readequação de Estradas Vicinais no município.
1.1.2 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 06 (seis) meses a contar de sua assinatura.
1.2 O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho ou autorização de entrega por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, na forma descrita no Edital de Pregão 017/2016 – Registro de Preços – PMA.
1.3 O prazo para entrega do respectivo item será de 02 (dois) dias corridos após a solicitação, conforme estabelecido no Processo de Pregão – Registro de Preços, inclusive nas condições já estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO OU AUTORIZAÇÃO DE ENTREGA, emitida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.4 Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a prestação de serviços, contatos da apresentação da nota fiscal/fatura, à vista do Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou recibo, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.4.1 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao Detentor da Ata e seu vencimento ocorrerá após a data de sua apresentação válida.
1.4.2 O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome do Detentor da Ata, desde que informada na respectiva nota fiscal.
1.5 Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. Os produtos deverão ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor. No caso de não atendimento aos requisitos apresentados no Processo de Pregão Presencial – Registro de Preços, deverão nas mesmas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata de demais sanções aplicáveis.
1.5.1 O objeto desta licitação deverá ser executado conforme a necessidade, contados a partir da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente, conforme o caso), conforme as condições estabelecidas no Processo de Registro de Preços nº 017/2016– PMA.
1.5..2 Os serviços desta licitação deverão ser prestados mediante solicitação do órgão responsável, em até 01 (um) dia, nas dependências da empresa vencedora do certame.
1.5.3 A retirada dos cartuchos, o transporte e sua reinstalação nas impressoras, quando recarregados, será de responsabilidade da empresa vencedora do certame.
1.6 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir descriminadas, constante da Nota de Empenho ou Autorização de Entrega específica: Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: DISPONÍVEL E COMPATÍVEL COM ORÇAMENTO DO CORRENTE ANO
1.7 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais item constante do lote registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
1.8 O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item XIV do Edital do Pregão Presencial 017/2016– Registro de Preços – PMA, que desta Ata faz parte integrante:
1.8.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Altonia pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, c.c. o artigo 15 do Decreto Municipal nº033/2011.
1.8.2 A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas estipuladas em ato normativo dos órgãos participantes, garantido o exercício de prévia e ampla defesa e registrada no Cadastro de Fornecedores do Município de Altônia.
1.8.3 As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.
1.8.4 Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão conduzidos no âmbito do Órgão Participante contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.
1.8.5 Os procedimentos para aplicação das demais penalidades não indicadas no parágrafo anterior, serão conduzidos no âmbito do Órgão Gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.
1.9 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.10 O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão 017/2016 – Registro de Preços – PMA.
1.11 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o respectivo Edital de Pregão, os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.12 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de ALTÔNIA, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.
1.13 Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Amarildo Ribeiro Novato, Prefeito do Município de ALTÔNIA-PR, e pelos Representantes das Empresas já qualificados preambularmente, representando a Detentora e testemunhas.
Altônia , 04 de março de 2016.
AMARILDO RIBEIRO NOVATO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE
IBRAHIM ABBUD
CONTRATADA
TESTEMUNHAS:

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 017/2016 – PMA– PREGÃO PRESENCIAL 017/2016
LOTE 01 – CASCALHO
Item Qtde estimada p/ 06 meses Unid. Descrição Validade do Registro
Marca Valor Unitário Valor Total Empresa
1 8.000 M3 Cascalho, pedregulho e ou cascalho lateríticos, em cargas mínimas de
10 m3. 03.09.2016 ABBUD 9,99 79.920,00 ABBUD

As quantidades constantes nesta Ata, são uma estimativa, podendo ser adquirida para mais ou para menos, a critério da Administração Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO
PORTARIA N.º 2.821
De 26 de Fevereiro de 2016
NOMEIA A SRTA. JOSEMEIRE CRISTINA BASSO PARA O CARGO DE PROFESSOR, EM VIRTUDE DE HABILITAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o Concurso Público, aberto através do Edital n.º 035/2015, de 28/07/2015 e realizado pelo Município em 27 de Setembro de 2015;
CONSIDERANDO o Decreto n.º 1.595, de 26/01/2016 – Homologação de Resultado e o Edital n.º 011/2016, de 18/02/2016 – Convocação da candidata;
RESOLVE
NOMEAR a Srta. JOSEMEIRE CRISTINA BASSO, inscrita no CPF-N.º-035.284.679-83 e no RG-N.º-7.711.445-9-SSP/PR, sob o Regime Estatutário, no cargo efetivo de Professor, Nível de referência A-I, com carga horária de 20 horas semanais, a contar de 01/03/2016.
A Secretaria de Educação, Cultura e Esportes de Douradina-PR, através da Divisão de Recursos Humanos, providenciará o assentamento nos registros funcionais em cumprimento a presente portaria.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte e seis dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dezesseis. (26/02/2016).
FRANCISCO APARECIDO DE ALMEIDA — JOÃO CERVINHANI
Prefeito Municipal — Secretário de Governo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N º 066/2016
SÚMULA: Declara Vacância de Cargo Público, ocupado por Claudio Orlandi Gonçalves.
A PREFEITA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a Certidão de Óbito datado 07 de março de 2016, do Serviço de Registro Civil de Alto Paraíso/Pr;
R E S O L V E:
DECLARAR a Vacância do Cargo Público de Provimento Efetivo de MOTORISTA ocupado por CLAUDIO ORLANDI GONÇALVES, portador da Cédula de Identidade n º 6.435.735-2 e CPF nº. 788.502.749-04, nomeado através da Portaria n.º 194/2013 de 02 de maio de 2013, em virtude do falecimento do servidor, a partir de 07 de março de 2016.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de março de 2016.
MARIA APARECIDA ZANUTO FARIA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 067/2016
SÚMULA: Relota Servidora Pública.
A PREFEITA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Relotar a Servidora DANUBIA KOTRICH DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 10.229.536-6, ocupante do cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, designada para Desempenhar a Função de OUVIDOR DE SAÚDE, lotada na SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO para a SECRETARIA DE SAÚDE, a partir de 08 de março de 2016.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 08 dias do mês de março de 2016.
MARIA APARECIDA ZANUTO FARIA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 068/2016
SÚMULA: Relota Servidora Pública.
A PREFEITA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Relotar a Servidora VILMA MEDEIROS FERREIRA DE MELO, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 9.449.699-3, ocupante do cargo de provimento efetivo de SECRETÁRIA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL para a SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, a partir de 08 de março de 2016.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 08 dias do mês de março de 2016.
MARIA APARECIDA ZANUTO FARIA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2016
OBJETO: Contratação EXCLUSIVA de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte para Contratação EXCLUSIVA de Microempresa Ou Empresa de Pequeno Porte para fornecimento de Gêneros Alimentícios (ovos de páscoa) para distribuição a Alunos matriculados na rede Municipal de Ensino.
VALOR MÁXIMO: R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)
EMISSÃO DO EDITAL: Sexta-Feira, 04 de março de 2016
ABERTURA: Terça-Feira, 22 de março de 2016 ÀS 13h:15 min
LOCAL: Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 –Centro Altônia-PR
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço - Lote
DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou copias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD ou disquete, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial munidos do Carimbo do CNPJ da Empresa, mediante o pagamento da taxa de edital, fixado no valor de R$-10,00 –(dez reais) comprovado por meio de depósito bancário no Banco do Brasil Agência 1427-3 C/C nº10.583-X. Maiores informações, através do E-mail: licitacoes@altonia.pr.gov.br
Altônia-PR, aos 04 de março de 2016
PREGOEIRO

CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA-BRASILÂNDIA DO SUL/PR

ESTADO DO PARANÁ
ANEXO ÚNICO III
CALÉNDARIO DE PROROGAÇÃO PARA A ELEIÇÃO PARA O CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL/PR.
ATIVIDADE PERIODO
INSCRIÇÕES 08/03a 15/03/16
PUBLICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO INSCRIÇÕES 16/03/16
PRAZO PARA RECURSO-INSCRIÇÕES 16 a 17/03/16
PUBLICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO FINAL-INSCRIÇÕES 17/03/16
PROVA ESCRITA 20/03/16
PUBLICAÇÃO RESULTADO PROVISÓRIO-PROVA 21/03/16
PRAZO PARA RECURSO-PROVA 21a 22/03/16
PUBLICAÇÃO RESULTADO FINAL- PROVA 23/03/16
REUNIÃO COM CANDIDATOS APTOS 25/03/16
PERIODO DE CAMPANHA 25/03 a 02/04/16
ELEIÇÕES 03/04/16
PUBLICAÇÃO RESULTADO PROVISÓRIO - ELEIÇÃO 04/04/16
PRAZO PARA RECURSO- ELEIÇÃO 04 a 05/04/16
PUBLICAÇÃO NOMEAÇÃO-DECRETO EXECUTIVO 06/04/16
POSSE DOS NOVOS CONSELHEIROS 11/04/2016
Brasilândia do sul/PR, 08 de Março de 2016.
ZELINDA TEIXEIRA LIMA DA SILVA BERTOLDO
Presidente do CMDCA.

CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA-BRASILÂNDIA DO SUL/PR

RESOLUÇÃO 04/2016
O CMDCA- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei Municipal nº545 de 04 de Julho de 2013 e considerando a resolução da reunião extraordinária realizada dia 07 de Março/2016, as 09:00 hrs da manhã na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social.
RESOLVE:
ART. 1º APROVAR – A Prorrogação do Edital para a eleição para o cargo de Conselheiro Tutelar dos direitos da criança e do adolescente de Brasilândia do Sul/PR, pelo motivo de ter ocorrido somente 02 inscrições.
ART. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Brasilândia do sul/PR, 07 de Março de 2016.
ZELINDA TEIXEIRA LIMA DA SILVA BERTOLDO
Presidente do CMDCA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
Notificação de Liberação de Recursos Federais
Em cumprimento ao disposto do Artigo 2° da Lei Federal n° 9.452 de 20 de março de 1.997, Notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município de Esperança Nova de transferências de recursos financeiros Federais abaixo relacionadas:
DATA DO RECEBIMENTO GRUPO DE RECURSOS VALOR
04/03/2016 FNS – PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA 4.000,00
04/03/2016 FNS – PROGRAMA INCIDENCIA BUCAL 2.230,00
04/03/2016 FNS – FINANCIAMENTO COMPLEMENTAR ACS 95% 4.816,50
04/03/2016 FNS – PMAQ 7.600,00
04/03/2016 FNDE – PROGRAMA NACIONADE L MERENDA ESCOLAR 2.316,00
07/03/2016 SIMPLES NACIONAL 5,21
Esperança Nova em, 07 de Março de 2016.
Edson Jaques Santos
Diretor da Divisão de Tesouraria e Contabilidade

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.640.744/0001-87
Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 – FONE/FAX: (044) 3664-1171 – (044) 36641177
CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR
AVISO DE LICITAÇÃO
REF.: AO CONVITE N.º 001/2016
A CÂMARA MUNICÍPIAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar em sua sede, sita à Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 - Centro, Alto Paraíso, Estado do Paraná, LICITAÇÃO, na modalidade de CONVITE, para aquisição do abaixo especificado:
AQUISIÇÃO MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO.
Data de abertura.........: 08/04/2016
Horário..................: 14:00 horas
Local: Sala de reuniões da Câmara Municipal de Alto Paraíso
O Convite sob n.º 001/2016 está a disposição dos interessados cadastrados ou não na correspondente especialidade, nos termos do parágrafo 3º, do Art. 22, da Lei 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94, no Setor de Licitação.
CÂMARA MUNICÍPAL DE ALTO PARAÍSO, aos 07 dias do mês de março de 2016.
TAYLA SILVERIO DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 100/2016
Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 019/2016 de 22 de fevereiro de 2016 e dá outras providências.
AMARILDO RIBEIRO NOVATO – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
D E C R E T A,
Art.1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 02/2016 de 04 de janeiro de 2016, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 019/2016 de 22 de Fevereiro de 2016, que tinha como objeto a Contratação de Empresa Especializada para prestação de Serviços de Fretes em coletivos para transportes de Estudantes associados a ASSEUNA, no município de Altônia.
Art. 2º - Declara como vencedor da concorrência à proposta da empresa: T. DA SILVA PINHEIRO – TRANSPORTE - ME, no lote único com o valor total de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).
Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 08 de março de 2016.
AMARILDO RIBEIRO NOVATO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0112/2014
REF: CONCORRÊNCIA Nº. 005/2014
HOMOLGADA PELO DECRETO Nº 133/2014 DE 16 de junho de 2014
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. Amarildo Ribeiro Novato, portador do RG n.º 4.199.060-0 SSP/PR e CPF nº 570.142.999-72, residente na Rua Dom Pedro, 164 na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: TAPÉ ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. Inscrito no CNPJ sob nº. 04.939.622/0001-30, com sede na cidade de Guaíra, estado do Paraná neste ato representada pelo Sr. João Carlos Jambersi, portador do CPF nº. 556.979.259-72 e do RG: 3.283.461-2 SSP/PR, resolve firmar o presente 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Concorrência nº. 005/2014, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
DO PRAZO DE EXECUÇÃO
O 1º Termo Aditivo tem por objeto acrescentar VIGÊNCIA de 14 (quatorze) meses no prazo de Execução do Contrato de Prestação de Serviços nº 112/2014, devido a suspensão temporária do Convenio por parte do Governo do Estado do Paraná, passando o mesmo a vigorar do dia 18 de agosto 2015 até 17 de outubro de 2016, de acordo com o Artigo 65 da Lei 8666/1993.
DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as Demais cláusulas do contrato.
Altônia-PR., 17 de Agosto de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N° 042/2016, DE 04 DE MARÇO DE 2016
SÚMULA: ALTERA O PERCENTUAL DE GRATIFICAÇÃO DA SERVIDORA ADVANETE PEREIRA DE LIMA ROCHA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ASCÂNIO ANTONIO DE PAULA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e, de conformidade com a Lei Complementar nº 01/2010, de 24.02.2010 e Lei Complementar nº 03/2011, de 04.03.2011, e suas alterações,
RESOLVE:
Art. 1º - Alterar o percentual de Gratificada da Servidora ADVANETE PEREIRA DE LIMA ROCHA, inscrita na CI/RG sob n.º RG nº. 4.323.921-0 SSP/PR e CPF nº 727.778.939-34, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL, designada para exercer a função gratificada de CHEFE DAS DIRETRIZES DA COORDENAÇÃO E ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, passando de 8% (oito por cento) para 20% (vinte por cento).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de março de 2016.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de março de 2016.
ASCÂNIO ANTONIO DE PAULA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 307/2016
"Nomeia Comissão para avaliação e realização de Leilão de bens móveis inservíveis pertencentes ao Município de Cruzeiro do Oeste"
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, usando das atribuições legais, em conformidade com a legislação vigente:
RESOLVE:
Art. 1° - Nomear as pessoas abaixo relacionadas para compor a comissão especial de avaliação para realização do Leilão de bens móveis inservíveis do Município de Cruzeiro do Oeste:
ANSELMO BANDEIRA NETO
RODRIGO ZAMUNER RIBAS
EDUARDA BARBIERI DA SILVA CRUZ
VALDOMIRO EUGÊNIO DOS SANTOS
IVAN JOSÉ DOS SANTOS
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 02 (DOIS) DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2016.
Valter Pereira da Rocha
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 003/2016
SÚMULA: "Declara de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO CRUZEIRENSE DE PARTILHA e dá outras providências".
A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Artigo 1º - Fica decretada de Utilidade Pública a Associação Cruzeirense de Partilha, pessoa jurídica de direito privado, entidade sem fins lucrativo, fundada em 16 de julho de 2013, estabelecida no Município de Cruzeiro do Oeste, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o n° 18.722.390/0001-79. Encontra-se devidamente registrada, no Cartório de Registros de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídica e de protesto de Títulos de Cruzeiro do Oeste – Estado do Paraná, sob o n° 329 Livro A-007 folhas 060/062.
Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AO 1º (PRIMEIRO) DIA DO MÊS DE MARÇO DE 2016.
VALTER PEREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Esperança Nova, através de sua pregoeira, torna público que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:
PROCESSO Nº. 07/2016
PREGÃO PRESENCIAL: 03/2016
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, PRODUTOS DE INFORMÁTICA, ELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS, MÓVEIS PARA ESCRITÓRIOS E VEÍCULO DE PASSEIO PARA A DIVISÃO MUNICIPAL DE SAÚDE – EMENDA PARLAMENTAR – Nº DA PROPOSTA 04281.991000/1140-01 (2014)-(FUNDO NACIONAL DE SAÚDE – DO MINISTÉRIO DA SAÚDE – GOVERNO FEDERAL).
ENTREGA DOS ENVELOPES: "PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO", até às 09:00 horas do dia 22/03/2016, E INÍCIO DA SEÇÃO DE LANCES: às 09:00 horas do dia 22/03/2016 na Divisão de Compras e Bens Patrimoniais no Paço Municipal, situado na Av. Juvenal Silva Braga, 181, centro, Esperança Nova – PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: PODERÁ SER ADQUIRIDO, JUNTO A DIVISÃO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO NO ENDEREÇO ACIMA ou POR REQUERIMENTO ATRAVÉS DO E-MAIL: licitacaoespnova@outlook.com
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas, na Divisão de Compras e Patrimônio ou pelo fone (44) 3640 – 8000 – RAMAL 251 ou 258. Quaisquer outras informações também podem ser adquiridas pelo e-mail citado acima.
ESPERANÇA NOVA, 22/03/2016.
VANESSA GARCIA OLIANI BRAGA - Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº. 016/2016
Homologa Julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, do Processo Licitatório nº. 08/2016, Dispensa de licitação por Justificativa nº. 05/2016 e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova - PR, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação - Dispensa de licitação do Município de Esperança Nova, referente à Locação de um imóvel residencial, constiuído pelo Lote Urbano nº 11-A (onze-A), com área de 298,00 m2 da quadra nº 24 (vinte e quatro), localizada na Rua Tarcísio Sales Medeiros Maia, contendo 1 (uma) residência de alvenaria com área de 150,00 m2, neste Município de Esperança Nova, com a finalidade de funcionamento da Clínica de Fisioterapia Municipal, a qual tem como Proprietária a Sra. Terezinha Marli Bergonzini, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.172.254-4-SSP-PR e do CPF/MF 759.850.719-87residente e domiciliada na cidade de Alto Paraíso-PR.
VENCEDOR VALOR R$
TEREZINHA MARLI BERGONZINI, CPF Nº 759.850.719-87. R$ 8.030,00 (oito mil e trinta reais) – 10 (dez) parcelas de R$ 803,00 (oitocentos e três reais).
Art. 2º. Fica o setor competente autorizado a elaborar o termo de contrato depois de cumpridas todas as formalidades legais.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de março de 2016.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 07 de 29 de fevereiro de 2016
Institui a Comissão Permanente de Licitações para o ano de 2016, e dá outras providências;
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município,
R E S O L V E:
Art. 1º - Fica instituída a Comissão Permanente de Licitações, composta pelas seguintes pessoas:
Hugo Bortolon Duarte – Presidente
Lucas Gilbertho Pereira de Carvalho – Membro
Katsue Vania da Silva - Membro
Parágrafo Único – Fica a Comissão Permanente de Licitações, incumbida de analisar, julgar os procedimentos licitatórios realizados no exercício de 2016.
Art. 2º - Os trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, será considerado de relevância, porém sem ônus à Câmara Municipal.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário, em especial a portaria 013/2015.
Sala das Sessões, Cruzeiro do Oeste, 29 de fevereiro de 2016
Aparecido Delfino dos Santos
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 008/2016.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFORME ART. 29 DO REGIMENTO INTERNO:
R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear o Sr. HUGO BORTOLON DUARTE, portador do CPF: 009.014.109-18, a contar do dia 01/03/2016, para exercer a função de confiança gratificada de PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, lhe cabendo a gratificação constante no símbolo GFC-05 da Resolução nº 007/2013, alterada pela Resolução 003/2015 da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste-PR e fixado pela Lei Complementar nº 005/2015.
Art. 2º - Os efeitos financeiros desta Portaria ocorrerão a partir de 01/03/2016, revogando-se a Portaria nº 014/2015.
EDIFICIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AO 29 (VINTE E NOVE) DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2016.
APARECIDO DELFINO DOS SANTOS
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESPERANÇA NOVA

Av. Juvenal da Silva Braga nº 410 – Esperança Nova – PR
CEP: 87.545-000 Fone (44) 3640 – 8020
Conselho.espnova@gmail.com
RESOLUÇÃO – CMS - N° 02/2016 de 29 de fevereiro de 2016
O Conselho Municipal de Saúde – CMS, no uso de suas atribuições, que lhe confere uso de suas competências regimentais e legais conferidas pela Lei Federal 8.080, de 19/9/90, Lei Federal 8.142, de 28/12/90 e Lei municipal nº. 006 de 17 de Fevereiro de 1997.
O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Esperança Nova, Estado do Paraná em sua reunião ordinária do dia 29 de fevereiro de 2016 resolve:
Artigo 1° - Aprova a prestação de contas do 3° quadrimestre do ano de 2015.
Artigo 2° - Aprova relatório anual de gestão referente ao ano de 2015.
Artigo 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Esperança Nova, 08 de março de 2016.
José Aparecido Fernandes Lopes
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGO a Resolução n° 02/2016, de 08 de março de 2016, nos termos da Legislação Vigente.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL – 008/2016
A Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, com sede na Avenida Hermes Vissoto, n.º 810, torna público que realizará no local e data abaixo, certame licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM objetivando a aquisição do objeto abaixo identificado:
OBJETO: Aquisição de equipamentos/material permanente, de acordo com termo de referência e plano de aplicação dos recursos do VIGIASUS 2015.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2016.
VALOR MÁXIMO: R$ 7.825,00 (sete mil oitocentos e vinte e cinco reais), conforme relação com quantidade e especificações constantes no ANEXO I deste edital.
PRAZO DE ENTREGA: O prazo entrega dos produtos será de 05 (cinco) dias a partir da requisição do município.
A presente licitação é destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 147/2014.
Não havendo proposta exclusiva de participação das MPE'S, EPP'S e MEI'S, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadrem como tal.
O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser examinados no endereço indicado, e fornecidos aos interessados, diretamente na Prefeitura Municipal de Icaraíma, na Avenida Hermes Vissoto, 810 – Icaraíma/PR, mediante cópias impressas ou copias em mídia digital (pen-drive, CD, desde que fornecido pelo licitante), mediante o pagamento de R$ 30,00 (trinta reais), comprovado por guia autenticada no horário das 08:00 h às 11:30 e 13:30 às 17:00 e no telefone (44) 3665-8000, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.
LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal
DATA: 22 de Março de 2016
HORÁRIO: 09:00 horas
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de Março de 2016.
MEIRE LUCIA BEZERRA
Pregoeira
NELSON DE QUEIROZ SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL – 009/2016
A Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, com sede na Avenida Hermes Vissoto, n.º 810, torna público que realizará no local e data abaixo, certame licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO LOTE objetivando a aquisição do objeto abaixo identificado:
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguranças e brigadistas para os eventos realizados no ano de 2016 pelo município de Icaraíma de acordo com o termo de referência
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2016.
VALOR MÁXIMO: R$ 26.299,80 (vinte e seis mil duzentos e noventa e nove reais e oitenta centavos), conforme relação com quantidade e especificações constantes no ANEXO I deste edital.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo execução dos serviços será imediato a partir da requisição do município.
A presente licitação é destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 147/2014.
Não havendo proposta exclusiva de participação das MPE'S, EPP'S e MEI'S, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadrem como tal.
O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos aos interessados mediante cópias impressas ou copias em mídia digital (pen-drive, CD, ou DVD, desde que fornecido pelo licitante) após o recolhimento do valor de R$ 30,00 (trinta reais), comprovado por guia autenticada no horário das 08:00 h às 11:30 e 13:30 às 17:00 e no telefone (44) 3665-8000, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.
LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal
DATA: 23 de Março de 2016
HORÁRIO: 09:00 horas
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de Março de 2016.
MEIRE LUCIA BEZERRA
Pregoeira
NELSON DE QUEIROZ SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 022/2016
REF.: TOMADA DE PREÇOS NO. 001/2016
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de fevereiro de 2016
CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná
CONTRATADA: M. MELO CONSTRUTORA - ME
CNPJ: 22.602.522/0001-04
OBJETO: Contratação de empresa para construção de cabeceiras em concreto e assentamento de pré-moldados, vigas lajotas e guarda-rodas para superestrutura de ponta na Estrada Palmerinha, conforme Termo de Cooperação n.o 014/2015 da Secretaria de Infraestrutura e Logística do Estado do Paraná.
VALOR TOTAL: R$ 46.048,46 (quarenta e seis mil, quarenta e oito reais e quarenta e seis centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2016
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 3535/2016
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Suplementar por Superávit Financeiro e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 4º § III da Lei Orçamentária nº 1210 de 21 de Dezembro de 2015.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Suplementar por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro de 2015, inclusão/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2015 e do Plano Plurianual de 2014 a 2017 e Programação Financeira no limite de R$- 39.155,02 (trinta e nove mil cento e cinqüenta e cinco reais e dois centavos), referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2014, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
08.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
08.01 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.2.035 Manutenção do Ensino Fundamental
4.4.90.51.00 271 OBRAS E INSTALAÇÕES 39.155,02
Fonte de Recurso 104 25% Sobre Demais Impostos Vinculado a Educação
Total 39.155,02
Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2015, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte fonte de recurso:
Fonte Descrição Valor
104 25% Sobre Demais Impostos Vinculado a Educação 39.155,02
TOTAL 39.155,02
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 08 dias do mês de março de 2016.
Paulo de Queiroz Souza
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 036//2016
DATA – 08/03/16
SUMULA – Concede Licença a funcionário
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Licença especial ao servidor, Genival Aquino da Silva, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo, 2007/2012 a contar de 07/03/16 a 05/04/16;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 08 de Março de 2016.
PAULO DE QUEIROZ SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 037//2016
DATA – 08/03/16
SUMULA – Concede Licença a funcionário
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Licença especial a servidora, Izabel Aranega Domingos de Paula, por um período de 90 dias, referente ao período aquisitivo, 2002/2007 a contar de 07/03/16 a 04/06/16;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 08 de Março de 2016.
PAULO DE QUEIROZ SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 038//2016
DATA – 08/03/16
SUMULA – Concede Licença a funcionário
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Licença especial ao servidor, Jose Aparecido da Silva, por um período de 90 dias, referente ao período aquisitivo, 2003/2008 a contar de 07/03/16 a 04/06/16;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 08 de Março de 2016.
PAULO DE QUEIROZ SOUZA
Prefeito Municipal

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL DE PREGÃO Nº 015/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2016
Processo Licitatório: Pregão Presencial N. 015/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL com sede administrativa na Avenida Adão Arcângelo Dal Bem, 882, na cidade de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 95.640.520/0001-75, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. MARCIO JULIANO MARCOLINO, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 7.179.380-0 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 019.237.059-62, residente e domiciliado a Rua Antônio Barros de Souza, 468 na cidade de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná doravante denominada CONTRATANTE.
DETENTORA:
G. RAGONEZI FILHO, situada na Av. Adão Arcângelo Dal Bem, nº 995, Centro, na cidade de Brasilândia do Sul – Pr., - CNPJ 12.642.332/0001-59, neste ato representado por seu representante legal GERALDO RAGONEZI FILHO, conforme documento comprobatório CPF: 483.874.449-87 e RG: 1.186.296/SSP-PR.
Doravante denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE TORNEARIA E SOLDA EM GERAL, PARA O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, conforme segue:
G. RAGONEZI FILHO;

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	SERVIÇOS DE SOLDA EM GERAL; (MATERIAIS INCLUSOS).	HR	600,00	R$ 77,000	46.200,00	RAGONEZI
2	SERVIÇOS DE TORNEARIA; (MATERIAIS INCLUSOS NO SERVIÇO)	HR	600,00	R$ 92,000	55.200,00	RAGONEZI

TOTAL: 101.400,00
VALOR: R$ 101.400,00 (cento e um mil e quatrocentos reais).
O FORNECIMENTO SERÁ REALIZADO DE FORMA PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE SOLICITADA E A ENTREGA DEVERÁ SER EFETUADA NOS TERMOS DO EDITAL AO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93; LEI FEDERAL Nº 10.520/2002; DECRETO FEDERAL Nº 3931/2001.
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA: 08/03/2016.
BRASILÂNDIA DO SUL - PR, 08 de março de 2016.
MARCIO JULIANO MARCOLINO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL DE PREGÃO Nº 011/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2016
Processo Licitatório: Pregão Presencial N. 011/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL com sede administrativa na Avenida Adão Arcângelo Dal Bem, 882, na cidade de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 95.640.520/0001-75, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. MARCIO JULIANO MARCOLINO, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 7.179.380-0 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 019.237.059-62, residente e domiciliado a Rua Antônio Barros de Souza, 468 na cidade de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná doravante denominada CONTRATANTE.
DETENTORAS:
J M DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME, situada na Rua 09 de julho nº 219, Bairro Araçá, na cidade de Assis Chateaubriand – Pr., - CNPJ 22.932.358/0001-95, neste ato representado por seu representante legal ELEANDRO PAULA DE SOUZA, conforme documento comprobatório CPF: 999.066.949-04 e RG: 5.749.390-9/SSP-PR;
MIGUEL MARTINS SUPERMERCADO -ME, situada na Av. Adão Arcângelo Dal Bem, nº 1246, na cidade de Brasilândia do Sul – Pr., - CNPJ 75.504.100/0001-54, neste ato representado por seu representante legal MIGUEL MARTINS, conforme documento comprobatório CPF: 198.577.569-72 e RG: 1.447.449/SSP-PR;
S.M.K DOS SANTOS GENEROS ALIMENTICIOS LTDA., situada na Rua Nilza T. Dal Bem, nº 447, na cidade de Brasilândia do Sul – Pr., - CNPJ 07.584.359/0001-00, neste ato representado por seu representante legal MARCELO GOMES DOS SANTOS, conforme documento comprobatório CPF: 018.577.499-79 e RG: 6.373.226-5/SSP-PR.
Doravante denominadas DETENTORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento à PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA DO SUL (PMBdS) para AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE PRODUTOS DE HIGIÊNE A FIM DE ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, conforme segue:
J M DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME;

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
2	Cotonete, hastes de plástico e pontas revestido de algodão, cx 75 unid.	Unid	50,00	R$ 2,750	137,50	TOPZ
3	CREME DENTAL COM FLUOR, TUBO 90GR.	Unid	250,00	R$ 3,900	975,00	DENTICS
5	Escova Dental com cerdas macias	Unid	200,00	R$ 6,250	1.250,00	DENTICS
17	Pomada para assadura mín. 45g.	Unid	100,00	R$ 18,700	1.870,00	BABYMED
18	PROTETOR SOLAR C/ 200 ML FPS 60.	Unid	250,00	R$ 48,550	12.137,50	MOP
22	Shampoo Infantil para piolhos 100 ML (Deutametrina)	Unid	50,00	R$ 18,500	925,00	DELTALAB

TOTAL: 17.295,00

MIGUEL MARTINS SUPERMERCADO -ME;

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
10	Hidratante corporal infantil 200 ml	Frasco	50,00	R$ 26,200	1.310,00	JOHNSON E JOHNSON
11	lençol para colchão infantil com elático, medidas 130x60 cm	Unid	50,00	R$ 33,500	1.675,00	SANTISTA
12	Lenço Umedecido, com 64 unid.	CX	300,00	R$ 9,250	2.775,00	ANJINHOS
13	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES NEUTRO, FARDO C/16, EMBALAGEM COM 04 ROLOS DE 30 M.	PCT	400,00	R$ 32,500	13.000,00	KARINO
14	Papel higiênico folha dupla, Neutro, emb. de 04 rolos com 30 m	Pacote	100,00	R$ 5,650	565,00	FOLHA LEVE
15	Pente de Cabelo em Plastico com cabo	Unid	50,00	R$ 9,000	450,00	CONDOR
16	Pente Fino (Para retirar Piolho)	Unid	50,00	R$ 7,800	390,00	DARMA
19	Sabonete 90 gr	Unid	1.500,00	R$ 2,000	3.000,00	LUX
20	Sabonete Liquido 700ml	Frasco	50,00	R$ 9,650	482,50	TACTO
23	Talco infantil	Unid	100,00	R$ 12,600	1.260,00	TRA LA LA
24	Toalha de rosto UNID. c/ 40x60 cm.	Unid	200,00	R$ 10,800	2.160,00	CATARINENSE
25	Toalha de Banho em algodão, mínimo 1,30x60 cm	Unid	80,00	R$ 25,000	2.000,00	CATARINENSE

TOTAL: 29.067,50

S.M.K DOS SANTOS GENEROS ALIMENTICIOS LTDA;

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	Condicionador infantil para cabelo, frasco 250 ml	Unid	150,00	R$ 9,400	1.410,00	TRALALA
4	Creme para pentear infantil, 300 ml	Unid	100,00	R$ 10,750	1.075,00	TRALALA
6	Fralda Descartável, TAM. P com 100 Unid	Pacote	100,00	R$ 63,500	6.350,00	DR FRAUDINHA
7	Fralda Descartável, TAM. M com 90 Unid	Pacote	100,00	R$ 62,000	6.200,00	DR FRAUDINHA
8	Fralda Descartável, TAM. G com 80 Unid	Pacote	150,00	R$ 60,500	9.075,00	DR FRAUDINHA
9	Fralda Descartável, TAM. XG com 70 Unid.	Pacote	150,00	R$ 60,000	9.000,00	DR FRAUDINHA
21	Shampoo Infantil Frasco 250 ml	Unid	300,00	R$ 9,150	2.745,00	TRALALA

TOTAL: 35.855,00
VALOR: R$ 82.217,50 (oitenta e dois mil duzentos e dezessete reais e cinquenta centavos).
O FORNECIMENTO SERÁ REALIZADO DE FORMA PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE SOLICITADA E A ENTREGA DEVERÁ SER EFETUADA NOS TERMOS DO EDITAL AO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93; LEI FEDERAL Nº 10.520/2002; DECRETO FEDERAL Nº 3931/2001.
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA: 08/03/2016.
BRASILÂNDIA DO SUL - PR, 08 de março de 2016.
MARCIO JULIANO MARCOLINO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA				
Liberação de Recursos cf. Lei 9452/97 do Estado e União				
Prefeitura Municipal de Douradina - Período 03 à 04/03/2016				
Estado do Paraná				
NOTIFICAÇÃO				
Dando cumprimento às determinações da Lei nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Politicos os				
Sindicatos dos Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Municipio, do recebimento dos Recursos Federais/Estaduais:				
Categoria	Descrição dos Recursos	Data	Valor	Objetivo das Verbas Recebidas
1721.35.03.00.00	TRANSF. DIRETAS FNDE PROG. NAC. DE ALIMENT. ESCOLAR-PNAE	04/03/2016	9.270,00	Alimentação Escolar
1722.01.02.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	03/03/2016	1.496,56	Custeio/Invest./Pessoal/Encargos
1722.01.02.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	04/03/2016	2.012,08	Custeio/Invest./Pessoal/Encargos
Douradina-PR., 04 de Março de 2016				
Francisco Aparecido de Almeida				
Prefeito Municipal				
Fonte:Contabilidade				

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA				
Liberação de Recursos cf. Lei 9452/97 do Estado e União				
Prefeitura Municipal de Douradina - Período 07 à 08/03/2016				
Estado do Paraná				
NOTIFICAÇÃO				
Dando cumprimento às determinações da Lei nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Politicos os				
Sindicatos dos Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Municipio, do recebimento dos Recursos Federais/Estaduais:				
Categoria	Descrição dos Recursos	Data	Valor	Objetivo das Verbas Recebidas
1721.33.10.02.01	PAB/SUS - PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA	07/03/2016	11.130,00	Pessoal
1721.33.10.02.02	PAB/SUS - PROGRAMA AGENTE COMUNTÁRIOS	07/03/2016	16.528,20	Pessoal
1721.33.10.02.03	PAB/SUS - PROGRAMA SAUDE BUCAL	07/03/2016	2.230,00	Pessoal
1721.33.10.99.02	PROGRAMA MELHORIA DO ACESSO DA QUALIDADE - PMAQ	07/03/2016	10.200,00	Custeio
1721.35.04.00.00	TRANSF. DIRETAS FNDE PROG. NAC. DE APOIO TRANSP. ESCOLAR	07/03/2016	3.159,07	Custeio
1722.01.01.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	08/03/2016	39.676,10	Custeio/Invest./Pessoal/Encargos
1722.01.02.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	07/03/2016	3.482,66	Custeio/Invest./Pessoal/Encargos
1722.01.02.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	08/03/2016	5.576,65	Custeio/Invest./Pessoal/Encargos
1724.01.00.00.00	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDEB	08/03/2016	3.981,56	Custeio/Invest./Pessoal/encargos
Douradina-PR., 08 de Março de 2016				
Francisco Aparecido de Almeida				
Prefeito Municipal				
Fonte:Contabilidade				

Município Esperança Nova — UF: Estado do Paraná — Página 1 de 1
Período: Exercício de 2015

Balanço Patrimonial

Unidade Gestora: 0001 - Carama Muinicipal

ATIVO			PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	0,00	377,91	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	377,91
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	0,00	377,91	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	377,91
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	0,00	377,91	VALORES RESTITUÍVEIS	0,00	377,91
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	422.311,85	418.911,85	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	422.311,85	418.911,85
IMOBILIZADO	422.311,85	418.911,85	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	422.311,85	405.629,00
BENS MÓVEIS	107.065,86	103.665,86	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDACÃO	-1.076.958,82	-607.309,23
BENS IMÓVEIS	337.159,56	337.159,56	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	-1.397.846,70	-928.197,11
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZACÃO ACUMULADAS	-21.913,57	-21.913,57	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	320.887,88	320.887,88
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	1.594.261,63	1.072.407,08
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	1.594.261,63	1.072.407,08
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UN	-94.990,96	-46.186,00
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	-94.990,96	-46.186,00
			LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	422.311,85	405.629,00
TOTAL	422.311,85	419.289,76	TOTAL	422.311,85	419.289,76

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº4.320/64		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)		
ATIVO FINANCEIRO	0,00	377,91
ATIVO PERMANENTE	422.311,85	418.911,85
PASSIVO (II)		
PASSIVO FINANCEIRO	0,00	377,91
PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL (I - II)	422.311,85	418.911,85

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias recebidas	$0,00	$0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	$0,00	$0,00
Direitos Contratuais	$0,00	$0,00
Outros atos potenciais ativos	$0,00	$0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	$0,00	$0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias concedidas	$0,00	$0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	$0,00	$0,00
Obrigações contratuais	$0,00	$0,00
Outros atos potenciais passivos	$0,00	$0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	$0,00	$0,00

Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFS:

Getulio Cardoso dos Santos
Presidente
PRONIM CP - Contabilidade Pública

Andréa Mardegan Santana
Técnico Contábil CRC-Pr 053501/O-2

Valdeir Zafalão Marques
Controlador Interno
Emitido em: 08/03/2016 08:22:45

CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- CMDCA-BRASILÂNDIA DO SUL/PR.

EDITAL 02/2016
O CMDCA- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei Municipal nº545 de 04 de Julho de 2013, e na Resolução 04/2016, resolve:
RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO A Prorrogação das inscrições e estabelecer as normas do Processo Seletivo para o cargo de Conselheiro Tutelar, previsto na Lei Federal nº 8.069/90 e CONVOCA todos os interessados a se inscreverem na forma das nominadas Leis e do presente Edital, ao cargo de Conselheiro Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná.
1. DAS INSCRIÇÕES: DA DOCUMENTAÇÃO
1.1. A inscrição deverá ser instruída de:
a) Idade superior a (21) vinte e um anos;
b) Residir no Município há pelo menos (02) dois anos.
c) Fotocópia da Cédula de Identidade;
d) Fotocópia do CPF – Cadastro de Pessoa Física;
e) estar em pleno gozo das aptidões mentais, comprovadas através de avaliação de profissional nomeado pelo CMDCA.
f) Fotocópia do comprovante de residência;
g) Fotocópia do Certificado de Reservista ou CDI – Certificado de Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino;
h) Certidão de Quitação expedida pela Justiça Eleitoral.
i) Certidão Negativa do Cartório Distribuidor e Anexos da Comarca de Alto Piquiri, Estado do Paraná.
j) Fotocópia do diploma/certificado de conclusão ou equivalente, comprovando a escolaridade mínima exigida.
l) Será permitida a inscrição por procuração (instrumento público ou privado), com poderes específicos, acompanhada de fotocópia autenticada do documento oficial de identidade do procurador, juntamente com os demais documentos exigidos.
m) Não poderão servir no mesmo Conselho Tutelar, marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados durante o cunhado, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado, estendendo-se este impedimento, em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em exercício na Comarca, foro regional ou distrital.
n) Não haverá inscrição condicional, por correspondência, por fac-símile ou fora do prazo verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será a mesma cancelada.
o) Após o encerramento das inscrições, especificadamente no dia 17 de Março de 2016, será publicada relação de candidatos inscritos que tiverem suas inscrições deferidas e indeferidas, com a indicação dos respectivos números de inscrição, sendo que em hipótese alguma, se aceitará a inscrição fora do prazo estipulado no presente Edital.
p) Do indeferimento do pedido de inscrição caberá recurso à Comissão Especial, no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data da publicação referida no item o.
1.2. DO PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL.
As inscrições serão realizadas nos dias úteis de 08/03 a 15 de Março de 2016, no horário das 09hs às 12:00 hrs e das 14hrs às 17hrs, na Secretaria de Assistência Social na Rua Cabo Umbelino Nascimento s°/ Município de Brasilândia do Sul/PR.
1.2.3 DO PROCESSO SELETIVO: DA SELEÇÃO
a) O Processo Seletivo será realizado em duas etapas, constituído por analise documental e cumprimento dos requisitos legais para investidura no cargo de Conselheiro Tutelar e Prova Escrita.
b) O resultado do Processo Seletivo dos candidatos com relação à inscrição será publicado no órgão oficial de imprensa, Jornal Umuarama Ilustrado, no dia 17 de Março de 2016.
c) No prazo de 02 (dois) dias, poderá o candidato e/ou qualquer cidadão de Brasilândia do Sul, interpor recurso dirigido à Comissão Especial, com relação ao resultado do Processo Seletivo e do resultado da prova escrita.
d) O pedido de recurso deverá conter argumentação lógica e consistente, indicando, precisamente, a reclamação, contendo nome do candidato e/ou cidadão, e deverá ser apresentado no protocolo da Secretaria Executiva do Conselho Municipal.
e) O recurso destituído de fundamentação será liminarmente indeferido.
f) Se provido o recurso, a Comissão Especial do processo seletivo determinará as providências devidas.
g) Serão rejeitados os recursos que não estiverem redigidos em termos, bem como, os que derem entrada fora do prazo.
1.2.3.4 DA ELEIÇÃO
a) O processo eleitoral dar-se através de urnas eletrônicas fornecidas pelo Tribunal Regional Eleitoral. Parágrafo Único: Caso haja impossibilidade de utilização de urnas eletrônicas serão confeccionadas cédulas, mediante modelo aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo rubricadas por um membro da Comissão Eleitoral, pelo Presidente da mesa receptora e por um mesário.
b) O eleitor poderá votar em apenas 01 (um) candidato.
c) Nas cabines de votação serão afixadas listas com a relação de nomes, apelidos e números dos candidatos ao Conselho Tutelar.
1.2.3.5 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
a) O preenchimento da inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.
b) O pedido de inscrição será indeferido a qualquer tempo, se o candidato não satisfizer as exigências legais contempladas neste Edital.
c) O candidato que fizer em qualquer documento, declaração falsa ou inexata, deixar de apresentar os documentos exigidos, ou deixar de atender os requisitos exigidos por este edital, ainda que verificado posteriormente, será excluído do processo seletivo, com a consequente anulação do ato de investidura no cargo, pela autoridade competente, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
d) O simples requerimento de inscrição do candidato implicará o conhecimento do Edital e demais documentos relacionados ao Processo Seletivo e consequente aceitação.
e) Os Conselheiros Tutelares exercerão mandato eletivo e não serão considerados do quadro de servidores da administração municipal.
f) Os Conselheiros serão escolhidos mediante processo eleitoral, por voto discreto, secreto, facultativo e universal de todos os eleitores inscritos na circunscrição eleitoral do Município de Brasilândia do Sul.
g) As atribuições são as constantes da lei federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, sem prejuízo das demais leis correlatas.
3.5 Serão responsáveis pela operacionalização do processo seletivo dos Conselheiros Tutelares à Comissão Especial, composta por 05 membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Brasilândia do Sul/PR, de composição paritária entre conselheiros representantes do governo e da sociedade civil, constituída por resolução do CMDCA, na pessoa de seu Presidente.
3.5.1 A Comissão Especial terá como atribuições organizar o processo seletivo dos Conselheiros Tutelares, atendendo as determinações da Lei 8.069/90, devendo informar o Representante do Ministério Público de todos os atos praticados a partir da abertura do processo, encaminhando cópias de editais, resoluções e calendário das atividades.
3.6 O candidato que, visando interesses pessoais, lançar mão de falsas alegações e fatos inverídicos com o propósito de embargo do processo seletivo, após a apuração dos fatos, poderá ser processado criminalmente.
3.7 É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar os editais, decretos, comunicados e demais publicações referente ao processo seletivo no Jornal Umuarama Ilustrado.
3.8 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualização ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito.
3.9 O resultado final do processo seletivo será divulgado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 04 de Abril de 2016.
3.10 Todos os atos do processo seletivo serão praticados pela Comissão Especial, sob fiscalização do Representante do Ministério Público.
3.11 Os casos omissos no âmbito de sua competência serão resolvidos pela Comissão Especial, pela Plenária do CMDCA, sob a fiscalização do Ministério Público.
ANEXO ÚNICO I
CARGOS E SALÁRIO.

Nº VAGAS TITULAR	Nº SUPLENTE	Nº REQUISITOS	SALARIO INICIAL
	CARGO		
06	05	01	CONSELHEIRO TUTELAR
ENSINO MÉDIO COMPLETO			R$924,63

ANEXO ÚNICO II
CONTEÚDO PROGRAMATICO PARA PROVA ESCRITA.

ESPECIFICAÇÃO	Nº QUESTÕES	PONTO POR QUESTÃO	SUBTOTAL
01 Estatuto da Criança e do Adolescente- ECA.	15	05	75
02 Lei Municipal da Politica dos Direitos da Criança e do Adolescente, nº 545 de 04 de julho de 2013.	05	05	25
03 Total	20		100

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N.º 3.536/2016
DATA: 08/03/2016
SÚMULA: Homologa resultado do processo licitatório.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Pregoeira a Sra. Meire Lucia Bezerra,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório modalidade Pregão Presencial n.º 002/2016 em favor das empresas VJM COMÉRCIO DE PEÇAS PARA MAQUINAS LTDA, GANA COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA e R D KUPLANS BENETI - ME, cujo objeto trata de contratação de empresa para aquisição de peças originais para máquinas pesadas (trator, pá carregadeira, motoniveladora, retroescavadeira, implementos agrícolas) da frota municipal, com vigência ate 31 de Dezembro de 2016.
Art. 2º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 08 dias do mês de Março de 2016.
PAULO DE QUEIROZ SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 1.228/2016
DATA: 08 de Março de 2016
SÚMULA: Concede recomposição anual aos subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara para o exercício de 2016, em conformidade com o art.2º, da Lei Municipal n°706/2012 e art. 37, X, da Constituição Federal, dando outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. Fica concedida recomposição anual aos subsídios dos Vereadores e Presidente da Câmara de Icaraíma, a partir do mês de janeiro de 2016, no percentual de 10,67% (dez, vírgula sessenta e sete por cento), correspondente ao IPCA do IBGE de janeiro a dezembro de 2015, sobre os valores vigentes no mês de dezembro de 2015, observados os limites legais.
Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento do Poder Legislativo Municipal.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2016.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 08 dias do mês de Março de 2016.
PAULO DE QUEIROZ SOUZA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 026/2016
REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO H/2016.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de Fevereiro de 2016.
CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná.
CONTRATADO: BARTOLLI E LOPES ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA - ME.
CNPJ: 22.792.062/0001-16
OBJETO: Aquisição de materiais odontológicos para atender as necessidades do sistema municipal de saúde.
VALOR TOTAL: R$ 3.639,39 (três mil seiscentos e trinta e nove reais e trinta e nove centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de Maio de 2016
FORO: Comarca de Icaraíma - Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PORTARIA N.º 3.559/2016
Súmula: Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E
Art. 1.º - Conceder 2,5 (duas e meia) diárias de viagem, a contar de 07 de março de 2016, para PAULO ROGÉRIO FACALDE, servidor público municipal, para o transporte diário da paciente Terezinha Suardi Ferreira, em tratamento médico especializado no Hospital Evangélico, na cidade de Curitiba.
Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, aos 02 dias do mês de março do ano de 2016.
SIDINEI DELAI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PORTARIA N.º 3.560/2016
Súmula: Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E
Art. 1.º - Conceder 1,5 (uma e meia) diárias de viagem, nesta data, para RICHARD DEL CIELO COIADO, servidor público municipal, para o transporte diário do paciente Cristóvão Ribeiro Soares, em tratamento médico especializado no Hospital João de Freitas, na cidade de Londrina.
Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, aos 02 dias do mês de março do ano de 2016.
SIDINEI DELAI
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL
DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2016
O Vereador Márcio Flores da Silva – Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Nova Olímpia – Pr., no uso de suas atribuições legais:
CONVOCA
Os Senhores Vereadores para reunirem-se em 01 (uma) Sessão Extraordinária a ser realizada no dia 15 de Março de 2016, para tratar da seguinte ORDEM DO DIA:
- Discussão e votação dos projetos de Lei nº 002/2016 e 003/2016.
Câmara Municipal de Nova Olímpia, 07 de Março de 2016.
Márcio Flores da Silva
Presidente
CIENTIFIQUE-SE E AFIXE-SE
Ciente do Edital de Convocação nº 001/2016

Elidir Fagan ____________________
Enéias Pires Coelho ____________________
João Carlos Moreto Ramos ____________________
José da Silva Guerra ____________________
José de Almeida Neto ____________________
Julio Cezar Pradella ____________________
Maria Maciel Lima Griffo ____________________
Paulo Cezar Fagan _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ
LEI COMPLEMENTAR Nº 045/2016
de 08 de Março de 2016.
Acrescenta o § 3º ao artigo 20 da Lei Municipal nº 703/2012 e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:
Art. 1º. O art. 20 da Lei Municipal nº 703/2012 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 20. A Zona Especial de Interesse Social (ZEIS) corresponde à área carente de infra-estruturação adequada, com parâmetros de alta densidade que poderão ser flexibilizados para regularizações e reurbanizações.
§1° A Zona Especial de Interesse Social (ZEIS) tem por objetivo delimitar área prioritária para ações de implantação de infra-estrutura e regularização/reurbanização por parte do poder público. No caso da abertura de novos parcelamentos incidirá o lote mínimo de 250 m², já para regularização dos parcelamentos existentes serão tolerados lotes no mínimo de 150 m².
§2° Será admitida para regularização do imóvel, lotes menores que 150 m² (até 125 m²), se foram implantados em loteamentos anteriores a vigência desta lei, mediante aprovação do Conselho de Desenvolvimento Urbano e Rural – CONDUR e Departamento específico da Prefeitura Municipal.
§3° O parcelamento do solo em ZEIS - Zona Especial de Interesse Social para Loteamentos Novos, regulado no § 1º do artigo 20 da Lei Municipal 703/2012, fica dividido na Categoria Empreendimento Econômico e na Categoria Empreendimento Social.
I – Aos Loteamentos novos inseridos na Categoria Empreendimento Econômico, incidirá lotes mínimos de 250,00m2, preservando testada mínima frontal de 10 metros.
II - Aos Loteamentos novos inseridos na Categoria Empreendimento Social, a serem implantados em Zonas Especiais de Interesse Social e oriundos de Programas do Governo Federal e Governo Estadual em parceria com o Município, destinados a atender famílias de baixa renda, incidirá lotes mínimos de 200m2, preservando testada mínima frontal de 10 metros."
Art. 2º. As disposições desta Lei aplicam-se ao Uso e Ocupação do Solo da Planta Oficial Urbana da Sede e do Distrito de Carbonera no Município de Maria Helena, Estado do Paraná.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Maria Helena, 08 de Março de 2016.
ELIAS BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
MARIA HELENA - Pr

RESOLUÇÃO 011/2015

SÚMULA: Dispõe sobre as aprovações do Plano de Assistência Farmacêutica, Planejamento 2016 e Diagnóstico da Saúde do Trabalhador.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de MARIA HELENA-PR, em reunião ordinária realizada em 04 de agosto de 2015, aprova o Plano de Assistência Farmacêutica, Planejamento 2016 e Diagnóstico da Saúde do Trabalhador, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 009 de 22 de abril de 1991 e Lei n.º 017 de 12 de junho de 1997;

RESOLVEM:

Art. Aprovar o Plano de Assistência Farmacêutica, Planejamento 2016 e Diagnóstico da Saúde do Trabalhador.

Maria Helena, 04 de agosto de 2015.

ADRIANE NASCIMENTO SILVA CUSTÓDIO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO Nº 002
CONTRATO NÚMERO 36/2014 - LIC – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR EMPREITADA GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO, EM ÁREA DE 396,24 M2, A RUA PRESIDENTE EPITACIO PESSOA (QUADRA 66 E 76), SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, TIPO MENOR PREÇO, EM CONSONÂNCIA COM OS PROJETOS, ESPECIFICAÇÕES TÉCINICAS E DEMAIS PEÇAS E DOCUMENTOS DE ACORDO COM A LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 004/2014.
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado o Sr.CLEBER RUIZ MARTINEZ, brasileiro (a), portador do - Rg. 6.925.696-1 SSP- PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 021.110.919-36, residente e domiciliado na cidade de UMUARAMA PR. representante da empresa MARTINEZ CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.. aqui denominado Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acrescido em R$ 26.035,99 (vinte e seis mil, trinta e cinco reais e noventa nove centavos), alterando o valor inicial do contrato de R$356.288,57 (trezentos e cinquenta seis mil, duzentos e oitenta oito reais e cinquenta e sete centavos) para R$382.324,56 (trezentos oitenta dois mil, trezentos e vinte quatro reais e cinquenta e seis centavos) , devidamente autorizado pelo processo licitatório tomada de preço nº 004/2014.
CLÁUSULA SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ,08 DE MARÇO DE 2016.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Contratante
MARTINEZ CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.
CLEBER RUIZ MARTINEZ
Contratada
Testemunhas
NOME...CPF....................
NOME...CPF....................

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

ESTADO DO PARANÁ
Certidão 01/2016
Certifico que em cumprimento a respeitável Notificação ao sr. Paulo Jobel Bezerra de Araújo, o oficial do Cartório da cidade de Nova Olímpia, Estado de Paraná, efetuou a notificação do mesmo no dia 02 de março de 2016.
Tal notificação encontra-se arquivada nesta Câmara, e que a partir desta, o notificado possui 15 dias para apresentar sua defesa em Plenário, sob pena de ter, em ocasião da votação do Decreto Legislativo nº 004/2016, suas contas reprovadas, acolhendo o Parecer do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Nova Olímpia, 07 de março de 2016.
Marcio Flores da Silva
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

ESTADO DO PARANÁ
REQUERIMENTO 01/2016,
Senhor Presidente.
Requeiro, após, ouvido o Plenário, na forma regimental, conforme Artigo 99 § 2º, Artigo 118, II, c e Artigo 121 § 3º, todos do Regimento Interno desta Câmara, seja oficiado a Mesa Diretora, solicitação de adiamento do projeto de Decreto Legislativo nº 004/2016, referente a Prestação de Contas do Poder Executivo no ano de 2012.
JUSTIFICATIVA
Tendo em vista a dificuldade de notificar o ex-prefeito da Legislatura de 2009 a 2012, qual seja o Sr. Paulo Jobel Bezerra de Araújo, acerca da votação de suas Prestações de Contas perante esta Casa, a notificação acabou sendo feita por edital publicado em Jornal de grande circulação Regional e usado como órgão oficial do Município, qual seja o jornal Umuarama Ilustrado. Houveram inúmeras tentativas de notifica-lo, seja pessoalmente ou por AR, e todas restaram infrutíferas.
Entretanto após a publicação do Edital e do prazo Legal de 15 dias para que tomasse conhecimento e, caso de interesse, providenciasse sua defesa em plenário; o mesmo foi notificado pessoalmente no dia 02 de Março de 2016.
Diante de tais fatos e tendo sido iniciado a votação das Contas por esta Câmara no dia 29 de fevereiro, optou-se por conceder novamente o prazo Legal de 15 dias a partir da Notificação Pessoal.
Assim, esta Comissão, por meio de seu Presidente, requer por este Requerimento o adiamento da votação do Decreto Legislativo de nº 004/2016, para que seja concedido novamente o prazo de defesa de 15 dias ao Sr. Paulo Jobel Bezerra de Araújo, e, querendo se utilize do Plenário dessa Casa para tanto.
Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 7 de Março de 2016.
José da Silva Guerra
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 004/2014
HOMOLOGO e ADJUDICO o Processo inexigibilidade nº 004/2014 por entender que cumpriu as formalidades legais instituídas pela Lei 8.666/93.
EMPRESA(S) CREDENCIADAS(S):
CLÍNICA SAMPAIO E SAMPAIO ATENDIMENTO MÉDICO HOSPITALAR LTDA. - ME. - CNPJ: 22.437.093/0001-59 – Rua Uirapuru, 316 – Letra "A" - CEP: 87.070-420 Bairro: Jardim Olímpico– Maringá/Paraná.
Mariluz, 05 de março de 2015.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ/PR

ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO nº019/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2016
DATA DE ABERTURA: 23/03/2016– HORÁRIO: 09:00H
OBJETO: Aquisição de veículo/conjunto coletor recicláveis, com descrição e características descritos, no lote I do Edital. PREÇO MÁXIMO: R$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais). TIPO: Menor preço. REGIME DE CONTRAÇÃO: Global CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 10 (dez) dias após a entrega. RECURSOS; Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos. PRAZO DE ENTREGA: 60 (sessenta) dias após assinatura do contrato. O veículo deverá ser entregue com o primeiro emplacamento, CRLV em nome da Prefeitura do Município de Mariluz e Seguro Obrigatório referente ao exercício (ano) quitados totalmente, atendendo as exigências contidas no termo de garantia do fabricante, com todos os acessórios e itens obrigatórios exigidos pelo CONTRAN/DETRAN. O Edital poderá ser retirado no prédio do Paço Municipal na Divisão de Compras, sito à Avenida Marília 1920, no horário das 08:00h as 11:30h e 13:30h as 17:00h, informações pelo fone (44) 3534-8000, com Edson Torres. Mariluz, 08 de março de 2016.
Gleicely Feitosa de Lima de Souza - Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 049/2016
SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de funcionário aprovado em Concurso Público para cumprimento de estágio probatório, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Nomear FABIANA GONÇALVES DOS SANTOS, portadora do RG 10.174.033-1/SSP-PR, e do CPF 069.262.189-00, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público para o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, devendo a mesma cumprir Estágio Probatório na respectiva função a partir de 07 de março de 2016.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, convalidando ato pela publicação oficial.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 07 dias do mês de março do ano de 2016.
LUIZ LÁZARO SORVOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 051/2016
SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de funcionário aprovado em Concurso Público para cumprimento de estágio probatório, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Nomear LETICIA MIRANDA DA SILVA, portadora do RG 12.362.848-9/ SSP-PR, e do CPF 085.829.459-14, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público para o Cargo de Psicólogo, devendo a mesma cumprir Estágio Probatório na respectiva função a partir de 08 de março de 2016.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, convalidando ato pela publicação oficial.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 08 dias do mês de março do ano de 2016.
LUIZ LÁZARO SORVOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 053/2016
SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de funcionário aprovado em Concurso Público para cumprimento de estágio probatório, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Nomear EUZELINA CANDIDO DOS ANJOS CHAVERNUE, portadora do RG 9.261.661-4/SSP-PR, e do CPF 075.264.399-19, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público para o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, devendo a mesma cumprir Estágio Probatório na respectiva função a partir de 08 de março de 2016.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, convalidando ato pela publicação oficial.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 08 dias do mês de março do ano de 2016.
LUIZ LÁZARO SORVOS
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 038/2016
Tipo: Menor Preço
Regime de Contratação: Global
Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa para o fornecimento de materiais/peças diversas de paredes de divisórias e serviços de mão-de-obra de montagem/desmontagem de divisórias, a serem empregadas nas repartições de áreas internas de edificações públicas pertencentes a este Município; EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (QUANDO FOR O CASO PERMITIDO PARA MEI), CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 48, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 07 DE AGOSTO DE 2014 E LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 01, DE 27 DE ABRIL DE 2015. Data de Abertura: às 08h30min do dia 23 de março de 2016.

AVISO DE REPUBLICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL EDITAL Nº 025/2016

O Município de Guaíra - Paraná torna público aos interessados e a quem possa interessar que a abertura da nova sessão pública do Pregão Presencial n° 025/2016, que tem por objeto o registro de preços visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de cestas de páscoa e caixas de bombons para serem utilizadas pela Secretaria de Educação para alunos da rede municipal de ensino e premiação de concurso de Páscoa, e Secretaria de Ação Social para atendimento do PETI, Formando Cidadão, CRAS e 3° Idade, Município de Guaíra - PR, que será julgada nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, foi remarcada para o dia 21 de março de 2016 às 09h30min, pelo motivo de necessidade de ampliar a competitividade e adequar o objeto, razão da presente republicação.

A D E N D O 1° - MODIFICADOR
PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 033/2016

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio de seu Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o edital em epígrafe o teor do presente ADENDO, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N°033/2016, tendo por objeto o registro de preços para o fornecimento de gêneros alimentícios a serem utilizados na merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino, bem como formando cidadãos, PETI, e Secretaria de Ação Social, demais programas e projetos executados por este Município, a seguir:
A Secretaria Municipal de Administração ALTERA-SE e MODIFICA-SE por meio deste ADENDO, o seguinte:
NO PREÂMBULO DO EDITAL E ONDE CONSTAR: FICA EXCLUSIVO SOMENTE PARA O LOTE N° 09 (PRODUTOS DIET E OUTROS) A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (QUANDO FOR O CASO PERMITIDO PARA MEI), CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 48, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 07 DE AGOSTO DE 2014 E LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 01, DE 27 DE ABRIL DE 2015.
Justificativa: Para ampliar a competitividade.
Diante das referidas alterações, fica reaberto o prazo para abertura do referido certame, nos termos do art. 21, § 4° da Lei 8.666/93, passando ao RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 14h00 min. do dia 22/03/2016, ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 14h01min. às 14h29min do dia 22/03/2016, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h30min. do dia 22/03/2016. O Presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação de Pregão n° 033/2016, ficando inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital e de seus anexos. Comuniquem-se as empresas que adquiriram. Publique-se.

Os editais e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Portal do Cidadão e/ou pelo site www.bll.org.br. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Guaíra (PR), em 08 de março de 2016.
Anildo Morais Peraçoli/Pregoeiro /Comissão Permanente de Licitações

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2016

HOMOLOGO e ADJUDICO o julgamento proferido pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio referente a Contratação de empresa especializada, para a prestação de serviços de metalurgia, com fornecimento de material, descritos nos anexos constantes do edital.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):
- J. DOS SANTOS METALURGICA - ME. – CNPJ: 12.399.278/0001-62

Planilha Preço Máximo

			PROPOSTA VENCEDORA	
ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
I	30 M²	Toldo de zinco tubo 30x30 chapa de 1,20	R$ 145,00	R$ 4.350,00
II	30 M²	Toldo de lona tubo redondo 3/4 e 1''	R$ 115,00	R$ 3.450,00
III	60 M²	Toldo em policarbonato, tubo de 1'' 1/4 e 30x30	R$ 180,00	R$ 10.800,00
IV	30 M²	Grades de proteção de vitror, ferro quadrado 3/8	R$ 150,00	R$ 4.500,00
V	20 M²	Portão em chapa frisada - chapa 22	R$ 170,00	R$ 3.400,00
VI	20 M²	Portão em chapa ondulada - chapa 22	R$ 185,00	R$ 3.700,00
VII	20 M²	Portão em ferro maciço 3/8	R$ 150,00	R$ 3.000,00
VIII	20 M²	Portão tubular, tubo 20x20, chapa 1,20	R$ 150,00	R$ 3.000,00
IX	20 M²	Porta em chapa frisada - chapa 22	R$ 205,00	R$ 4.100,00
X	10 M²	Suporte p/ bicicleta em cantoneira 7/8 e ferro 3/8	R$ 175,00	R$ 1.750,00
XI	20 M²	Grelha para esgoto, ferro 3/8 cantoneiras 3/4, espaço 1,5cm.	R$ 255,00	R$ 5.100,00
XII	20 M²	Grelha para boca de lobo, ferro 16mm, espaço de 3cm	R$ 330,00	R$ 6.600,00
			TOTAL	R$ 53.750,00

Mariluz, 08 de março de 2.017

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
CPF: 805.330.519-91
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Maria Helena

DECRETO Nº 016/2016

Abre **"Crédito Adicional Especial"** no corrente Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº 1.346, do dia 07 de março de 2016.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Especial, no corrente Orçamento geral do Município, no valor de R$ 281.500,00 (duzentos e oitenta e um mil e quinhentos reais), de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

04.000 - Secretaria de Transporte e Obras Publica
04.002 - Divisão do Setor Rodoviário
04.002.26.782.0005.1.037 – Construção de Pontes
F-03000 - 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 250.000,00

05.000 - Secretaria Educação
05.001 - Divisão de Ensino Fundamental
05.001.12.361.0008.1.068 – Reforma e Melhorias na Escola Municipal Nossa Sra. Das Graças
F-03107 - 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 31.500,00

TOTAL .....R$ 281.500,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

I – SUPERÁVIT FINANCEIRO (disponível + realizável – passivo financeiro) do exercício de 2015, nas seguintes fontes:

F. 01107 – Salário Educação – Exercício 2015.....R$ 31.500,00
F. 01000 – Recursos Livres – Exercício 2015.....R$ 250.000,00

TOTAL .....R$ 281.500,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de março do ano de 2016.

ELIAS BEZERRA DE ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 050/2016
SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de funcionário aprovado em Concurso Público para cumprimento de estágio probatório, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Nomear LUCIANA RODRIGUES DOS SANTOS, portadora do RG 16723042001-0/SSP-MA, e do CPF 030.503.113-98, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público para o Cargo de Professor de Educação Infantil, devendo a mesma cumprir Estágio Probatório na respectiva função a partir de 07 de março de 2016.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, convalidando ato pela publicação oficial.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 07 dias do mês de março do ano de 2016.
LUIZ LÁZARO SORVOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Maria Helena

LEI Nº. 1.347, de 07 de março de 2016.

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE METAS E PRIORIDADES NO ANEXO I DA LEI DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO, Nº. 1.246/2015, DE 15/06/2015 E PPA – 955/2013, DE 10/12/2013.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado incluir no Anexo I integrante da Lei n 1.246, de 15/06/2015 e PPA – 955/2013 de 10/12/2013, para o exercício financeiro de 2.016, abaixo discriminados:

I – Inclusão de dois projetos:

Construção de Pontes	250.000,00
Reforma e Melhorias na Escola Municipal Nossa Sra. Das Graças	31.500,00
TOTAL	**281.500,00**

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de março do ano de 2016.

ELIAS BEZERRA DE ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Maria Helena

LEI Nº. 1.346, de 07 de março de 2016.

Autoriza a abertura de "**Crédito Adicional Especial**" e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autoriza a Suplementação no Orçamento do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial, no valor de até R$ 281.500,00 (duzentos e oitenta e um mil e quinhentos reais), de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

04.000 - Secretaria de Transporte e Obras Publica
04.002 - Divisão do Setor Rodoviário
04.002.26.782.0005.1.037 – Construção de Pontes
F-03000 - 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 250.000,00

05.000 - Secretaria Educação
05.001 - Divisão de Ensino Fundamental
05.001.12.361.0008.1.068 – Reforma e Melhorias na Escola Municipal Nossa Sra. Das Graças
F-03107 - 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 31.500,00

TOTAL .....R$ 281.500,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

I – SUPERÁVIT FINANCEIRO (disponível + realizável – passivo financeiro) do exercício de 2015, nas seguintes fontes:

F. 01107 – Salário Educação – Exercício 2015.....R$ 31.500,00
F. 01000 – Recursos Livres – Exercício 2015.....R$ 250.000,00

TOTAL .....R$ 281.500,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

I – SUPERÁVIT FINANCEIRO (disponível + realizável – passivo financeiro) do exercício de 2014, nas seguintes fontes:

F. 01495 – COSIP – Atenção Básica, Art. 1 – Exercício 2014.....R$ 128.175,00
F. 01101 – Fundeb 60% – Exercício 2014.....R$ 168.160,12
F. 01000 – Recursos Ordinários – Exercício 2014.....R$ 62.310,78

TOTAL .....R$ 358.645,90

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de março do ano de 2016.

ELIAS BEZERRA DE ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 052/2016
SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de funcionário aprovado em Concurso Público para cumprimento de estágio probatório, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Nomear MARCIA ROSA DA SILVA, portadora do RG 10.851.636-4/SSP-PR, e do CPF 062.799.959-09, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público para o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, devendo a mesma cumprir Estágio Probatório na respectiva função a partir de 08 de março de 2016.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, convalidando ato pela publicação oficial.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 08 dias do mês de março do ano de 2016.
LUIZ LÁZARO SORVOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Estado do Paraná
DECRETO N.º 019/2016
SÚMULA: Concede Pensão por morte a Marcelo Augusto Morais Costa.
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, em conformidade com o Artigo 201, inciso V, da Constituição Federal e Artigos 58 a 64 da Lei Municipal n.º 842 de 28/12/2001,
DECRETA:
Art. 1º - Fica concedido PENSÃO POR MORTE a MARCELO AUGUSTO MORAIS COSTA, brasileiro, menor, estudante representado por seu pai o Sr. JOSÉ LUIZ DA COSTA, RG. 6.217.027-1 SSP/PR e do CPF n.º 727.799.779-49, em razão do falecimento de sua mãe Sra. NILCE DE MORAIS, servidora aposentada deste Município, lotada no Quadro de Pessoal Inativo, constituída de uma cota temporária de 100% (cem por cento) da totalidade dos proventos de aposentadoria da servidora falecida, no valor mensal de R$. 880,00 (oitocentos e oitenta reais) e anual de R$. 10.560,00 (dez mil quinhentos e sessenta reais), cuja extinção se dará de acordo com o previsto no Artigo 64 da Lei n.º 842 de 28/12/2001, a partir do dia 01 de março de 2016..
Art. 2º - Os proventos desta Pensão serão custeados com recursos do Fundo de Previdência do Município de Nova Olímpia – FUNPRENO, fincando extinta na mesma data a Aposentadoria concedida a o servidora NILCE DE MORAIS.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir do dia 01 (um) de março de 2016.
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO EDIVALDO RODRIGUES PESSANHA, AOS 07 (SETE) DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2016 (DOIS MIL E DEZESSEIS).
LUIZ LÁZARO SORVOS
Prefeito Municipal

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
Aviso de TOMADA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS N. 01/2016 – MODALIDADE TÉCNICA E PREÇO
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, na modalidade TOMADA DE PREÇOS – TÉCNICA E PREÇO, para o seguinte:
OBJETO: Contratação de agência de publicidade/propaganda para criação, produção de peças publicitárias, materiais gráficos, planejamento, controle de campanhas publicitárias, avisos, informativos e mídias alternativas, referentes aos atos do CIUENP – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, bem como produções de mídia para rádio e televisão, elaboração e confecção de *folders*, *banners*, faixas, cartazes e outros elementos de divulgação, tendo como foco evidenciar o papel do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência no contexto social, e valorizar os serviços desenvolvidos pelo SAMU 192 – Noroeste do Paraná, atendidas as especificações mínimas exigidas para a execução dos serviços.
TIPO – TÉCNICA E PREÇO;
VALOR TOTAL ANUAL A SER GASTO (Administração contrato + campanhas publicitárias) – R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais);
DATA DA ABERTURA – 12 de ABRIL de 2016 – HORÁRIO: 09H00MIN;
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL – Lei n. 8.666/93 e Lei Complementar n. 123/2006;
Serão fornecidas aos interessados cópias do inteiro teor do presente Edital e de seus anexos aos licitantes que solicitarem no Departamento de Licitações e Contratos do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP, até 03 (três) dias úteis antes da abertura dos envelopes, mediante o pagamento do custo total de cópias, fixado em R$ 30,00 (trinta reais), comprovado por meio de depósito bancário na conta corrente n. 47.626-9, Agência n. 0645-9 - BANCO DO BRASIL S/A – Umuarama/PR.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ - CIUENP, NA RUA PAULO PEDROSA DE ALENCAR, Nº 4.348, CENTRO, UMUARAMA/PR.
Umuarama/PR, 02 de março de 2016.
MOACIR SILVA - Presidente do CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R$
04.03.2016	FNDE-MERENDA ESCOLAR	8.258,00
TOTAL		**8.258,00**

Perobal, 04 de março de 2016.

JEFFERSON CASSIO PRADELLA – Prefeito Municipal
MARIA JURENILDA DUARTE RUBIO – Secretária Municipal de Fazenda

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R$
02.03.2016	FNDE-FUNDO NACIONAL DESENV.EDUC.-Transporte Escolar-ESTADUAL	9.535,85
TOTAL		**9.535,85**

Perobal, 02 de março de 2016.

JEFFERSON CASSIO PRADELLA – Prefeito Municipal
MARIA JURENILDA DUARTE RUBIO – Secretária Municipal de Fazenda

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R$
03.03.2016	FNS/Programa de qualificação das ações de vigilância em Saúde (PVVS)	3.000,00
TOTAL		**3.000,00**

Perobal, 03 de março de 2016.

JEFFERSON CASSIO PRADELLA – Prefeito Municipal
MARIA JURENILDA DUARTE RUBIO – Secretária Municipal de Fazenda

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R$
04.03.2016	MS-PISO DA ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL-SAÚDE BUCAL	2.230,00
TOTAL		**2.230,00**

Perobal, 04 de março de 2016.

JEFFERSON CASSIO PRADELLA – Prefeito Municipal
MARIA JURENILDA DUARTE RUBIO – Secretária Municipal de Fazenda

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R$
04.03.2016	MS-PISO DA ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL-PSF	11.130,00
TOTAL		**11.130,00**

Perobal, 04 de março de 2016

JEFFERSON CASSIO PRADELLA – Prefeito Municipal
MARIA JURENILDA DUARTE RUBIO – Secretária Municipal de Fazenda

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R$
04.03.2016	MS-PISO DA ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL-PACS	14.196,00
TOTAL		**14.196,00**

Perobal, 04 de março de 2016.

JEFFERSON CASSIO PRADELLA – Prefeito Municipal
MARIA JURENILDA DUARTE RUBIO – Secretária Municipal de Fazenda

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R$
03.03.2016	MS-PMAQ/Programa Melh. Do Acesso e da Qualidade	4.900,00
04.03.2016	MS-PMAQ/Programa Melh. Do Acesso e da Qualidade	4.900,00
TOTAL		**9.800,00**

Perobal, 04 de março de 2016.

JEFFERSON CASSIO PRADELLA – Prefeito Municipal
MARIA JURENILDA DUARTE RUBIO – Secretária Municipal de Fazenda

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R$
04.03.2016	FNDE-FUNDO NACIONAL DESENV.EDUC.-Transporte Escolar-Federal	1.241,06
TOTAL		**1.241,06**

Perobal, 04 de março de 2016.

JEFFERSON CASSIO PRADELLA – Prefeito Municipal
MARIA JURENILDA DUARTE RUBIO – Secretária Municipal de Fazenda

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R$
26.02.2016	MS-FNS/APS E (Atenção Primária de Saúde Estadual)	22.348,76
TOTAL		**22.348,76**

Perobal, 26 de fevereiro de 2016.

JEFFERSON CASSIO PRADELLA – Prefeito Municipal
MARIA JURENILDA DUARTE RUBIO – Secretária Municipal de Fazenda

---

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EDITAL Nº 056/2016
O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, resolve:
TORNAR PÚBLICA:
A convocação da candidata aprovada, abaixo nominada, para realização de perícia médica, conforme item 16.6 do Edital de Concurso Público n.º 001/2013, a ser realizada no dia 24 de março de 2016, as 08h00m da manhã, na Clínica de Especialidades Doutor Orlando Barreto, localizado na Rua Olavo Bilac nº593, sala 02, neste Município de Pérola, Estado do Paraná.

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	CARGO	DATA NASCIMENTO
1153087	CRISTINA DA SILVA ROMERA	24	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	11/06/1987

O candidato(a) devera comparecer à perícia médica, munida de documentos pessoais e exames médicos abaixo relacionados, para avaliação:
Hemograma completo;
Contagem de plaquetas;
Urina I;
Radiografia de tórax (com laudo do médico radiologista);
Radiografia de coluna lombo-sacra (com laudo do médico radiologista).
O Candidato que não comparecer na data prevista para a realização da Perícia Médica, será automaticamente desclassificado do processo de seleção.
Pérola - Paraná, 08 de março de 2016.
DARLAN SCALCO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCINIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 102/2016 de 07 de março de 2016.
AUTORIZA o pagamento de diárias e dão outras providencias.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1° - AUTORIZAR em consonância com a Lei Municipal nº. 592/98, o pagamento de 03(três) diárias correspondentes aos dias 08, 09 e 10 de março de 2016, viagem a Curitiba – Capital do Estado em visita A SEAB – Secretaria de Estadp da Agricultura e do Abastecimento; Instituto das Aguas; SANEPAR e Assembléia Legislativa, visando tratar assuntos pertinentes ao interesse desta municipalidade.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
VALDELEI APARECIDO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

SAMU 192 NOROESTE PR

CIUENP

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

Aviso de PREGÃO PRESENCIAL – TIPO MENOR PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016 – TIPO MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, para o seguinte:

OBJETO: implantação de registro de preços para aquisição de materiais gêneros alimentícios, de copa e cozinha, higiene e limpeza e produtos de higienização para o CIUENP - SAMU 192 – Noroeste do Paraná.

TIPO – MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE;

VALOR MÁXIMO TOTAL ANUAL DA LICITAÇÃO – R$ 35.277,87 (Trinta e cinco mil duzentos e setenta e sete reais e oitenta e sete centavos).

DATA DA ABERTURA – 22 DE MARÇO DE 2016 – HORÁRIO: 14H00MIN;

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL – Lei nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/2006 e Lei nº 10.520/2002;

Serão fornecidas aos interessados cópias do inteiro teor do presente Edital e de seus anexos aos licitantes que solicitarem no Departamento de Licitações e Contratos do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP, até 03 (três) dias úteis antes da abertura dos envelopes, mediante ainda o pagamento de R$ 30,00 (trinta reais), em conta a ser fornecida pelo Consórcio Público.

OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ - CIUENP, NA RUA PAULO PEDROSA DE ALENCAR, 4.348, CENTRO, UMUARAMA/PR.

Umuarama/PR, 02 de março de 2016.

MOACIR SILVA - Presidente do CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

São Jorge do Patrocínio, 08 de Março de 2016.
Em cumprimento ao art. 2º da Lei Federal nº. 9.452/97, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais.
Período: 07/03/2016 À 08/03/2016

DATA	RECURSO	VALOR
07/03/2016	SIMPLES NACIONAL	R$- 10,00
07/03/2016	SAÚDE BUCAL	R$- 5.210,00
07/03/2016	PMAQ	R$- 14.200,00
07/03/2016	SAÚDE DA FAMÍLIA	R$- 11.130,00
07/03/2016	ASSIS. FIN. COMPL.–ACS 95%	R$- 11.559,60
08/03/2016	FUNDEB	R$- 3.074,41
TOTAL:		R$- 45.184,01

Valdelei Aparecido Nascimento
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Parana
ATO DA MESA Nº 010/2015
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Dispensa por Limite nº 01/2015
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 01/2015 de dispensa por limite, dando outras providências.
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;
Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 007/2015 de 13 de maio de 2015, sobre o Processo de Dispensa por Limite da Licitação nº 02/2015, que tem por objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS INFORMÁTICA, VISANDO IMPLANTAÇÃO, CONSULTORIA, MANUTENÇÃO MENSAL, ATUALIZAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE SOFTWARE DE CONTROLE INTERNO, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO TCE-PR E LEGISLAÇÃO PERTINENTE EM VIGOR.
Art. 2º - Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel deste ATO.
Lote 01 – BOEING & ROCHA LTDA. R$: 3.316,80
Art. 3º - Pelo presente, ficam intimados o participante da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Ato.
Art. 4º - Este ATO DA MESA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO-PARANÁ, aos 29 de dezembro de 2015.
PAULO SERGIO ARIAS
Presidente
LUCILENE BONATO DE MELO
Vice-Presidente
FERNANDO ROMUALDO MACIEL
Primeiro Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Parana
TERMO ADITIVO 01/2016 AO TERMO DE FOMENTO 002/2016, celebrado entre si pelo MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA MUNICIPAL e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE, DA CIDADE DE ALTÔNIA/PR, nos termos e condições abaixo estabelecidas.
Pelo presente instrumento particular de um lado o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, com sede à Avenida Carlos Spanhol, 164, Centro, na cidade de São Jorge do patrocínio, Estado do Paraná, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. VALDELEI APARECIDO NASCIMENTO, brasileiro, casado, maior, portador do RG nº 4.212.424-9 SSP/PR e do CPF/MF nº 570.142.729-34, residente e domiciliado à Rua Jesus Alves da Silva, nº. 245, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE da cidade de Altônia/PR, inscrita no CNPJ sob o nº77.871.416/0001-00, localizada à Rua dos Comerciários, nº. 291, Jardim Monte Carlo, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representada por sua Presidente a Sra. LEDA MARIA DOS REIS POIANI, brasileira, casada, portadora do RG/CI nº. 906.641-1 SSP/PR, e do CPF/MF nº. 807.011.759-15, residente e domiciliada à Rua dos Expedicionários, nº. 135, na cidade de Altônia, Paraná, resolvem firmar o presente Termo Aditivo 01 ao Termo de Fomento 002/2016, mediante as cláusulas e condições a seguir:
Clausula Primeira – Da Gestão e Fiscalização
Altera a função de gestor e fiscalizador desta transferência que será exercida pela Servidora Pública Sra. Bárbara Xavier Piron, brasileira, casada, portadora do CPF/MF nº. 093.579.079-98 SSP/PR, sob Matrícula Funcional nº. 602-5, já nominada anteriormente como Fiscal das transferências deste município através da Portaria nº. 295/2015 de 21 de agosto de 2015.
Clausula Segunda – Das Ratificações
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Cláusula Terceira – Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para esclarecer as dúvidas de interpretações deste Instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente, nos termos do art. 109 da Constituição Federal.
E, por estarem cientes e acordadas com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.
São Jorge do patrocínio, 08 de março de 2016.
VALDELEI APARECIDO NASCIMENTO
CPF/MF nº 570.142.729-34
Prefeito Municipal
LEDA MARIA DOS REIS POIANI
CPF/MF nº 807.011.759-15
Presidente
Testemunhas:
CAROLINE BASAN NASCIMENTO — RG/CI 12.428.040-0 SSP/PR
CRISTINA DE ALMEIDA LAVERDE — RG/CI. 9.636.154-8 SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Parana
TERMO ADITIVO 01/2016 AO TERMO DE FOMENTO 003/2016, celebrado entre si pelo MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA MUNICIPAL e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE, DA CIDADE DE ALTÔNIA/PR, nos termos e condições abaixo estabelecidas.
Pelo presente instrumento particular de um lado o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, com sede à Avenida Carlos Spanhol, 164, Centro, na cidade de São Jorge do patrocínio, Estado do Paraná, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. VALDELEI APARECIDO NASCIMENTO, brasileiro, casado, maior, portador do RG nº 4.212.424-9 SSP/PR e do CPF/MF nº 570.142.729-34, residente e domiciliado à Rua Jesus Alves da Silva, nº. 245, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE da cidade de Altônia/PR, inscrita no CNPJ sob o nº77.871.416/0001-00, localizada à Rua dos Comerciários, nº. 291, Jardim Monte Carlo, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representada por sua Presidente a Sra. LEDA MARIA DOS REIS POIANI, brasileira, casada, portadora do RG/CI nº. 906.641-1 SSP/PR, e do CPF/MF nº. 807.011.759-15, residente e domiciliada à Rua dos Expedicionários, nº. 135, na cidade de Altônia, Paraná, resolvem firmar o presente Termo Aditivo 01 ao Termo de Fomento 003/2016, mediante as cláusulas e condições a seguir:
Clausula Primeira – Da Gestão e Fiscalização
Altera a função de gestor e fiscalizador desta transferência que será exercida pela Servidora Pública Sra. Bárbara Xavier Piron, brasileira, casada, portadora do CPF/MF nº. 093.579.079-98 SSP/PR, sob Matrícula Funcional nº. 602-5, já nominada anteriormente como Fiscal das transferências deste município através da Portaria nº. 295/2015 de 21 de agosto de 2015.
Clausula Segunda – Das Ratificações
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Cláusula Terceira – Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para esclarecer as dúvidas de interpretações deste Instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente, nos termos do art. 109 da Constituição Federal.
E, por estarem cientes e acordadas com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.
São Jorge do patrocínio, 08 de março de 2016.
VALDELEI APARECIDO NASCIMENTO
CPF/MF nº 570.142.729-34
Prefeito Municipal
LEDA MARIA DOS REIS POIANI
CPF/MF nº 807.011.759-15
Presidente
Testemunhas:
CAROLINE BASAN NASCIMENTO — RG/CI 12.428.040-0 SSP/PR
CRISTINA DE ALMEIDA LAVERDE — RG/CI. 9.636.154-8 SSP/PR

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Parana
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2016.
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – ME/EPP
O MUNICIPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação do objeto abaixo especificado, observadas as disposições contidas na Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, na Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 257, 18 de agosto de 2009, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.
TIPO: Menor Preço - Unitário Por Item.
OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de troféus e medalhas para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Pérola, Estado do Paraná.
SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 14:00 horas do dia 18/03/2016.
LOCAL DA ABERTURA: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pérola, sito na Avenida Dona Pérola Byington, nº 1800, CEP: 87.540-000, em Pérola, Estado do Paraná.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 012/2009 e Decreto Municipal nº 257, 18 de agosto de 2009.
INFORMAÇÕES: Será fornecida cópia do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que solicitarem no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Pérola, sem nenhum custo. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço mencionado ou pelo telefone: 44- 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 8h00min às 11h30min e das 13h00 às 17h30min.
Pérola/PR, 03 de março de 2016.
JOSÉ DE ALMEIDA ROCHA
Secretário Municipal de Planejamento.
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Parana
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
7º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 161/2014
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratado: COMETA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo da vigência do presente contrato estabelecido na Cláusula Sexta, com término previsto para 15 de setembro de 2016.
CLAUSULA SEGUNDA: Fica aditado o valor do contrato inicial em R$ 281.691,50 (duzentos e oitenta e um mil seiscentos e noventa e um reais e cinquenta centavos).
CLAUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data da Assinatura: 08/03/2016
JAMIL MENDES
Diretor do Departamento de Compras e Licitação

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Parana
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2016.
O MUNICIPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório para contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade PREGÃO (presencial), observadas as disposições contidas na Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, na Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.
TIPO: Menor Preço Global.
OBJETO: Contratação de instituição hospitalar visando realização de Consultas Médicas Especializadas eletivas e de exames complementares especializados, Procedimentos Médicos da Atenção Especializada e Procedimentos Cirúrgicos Ambulatoriais e Hospitalares, em seus estabelecimentos próprios, para atendimento aos pacientes encaminhados pelo Município de Pérola, Estado do Paraná.
SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 14:00 horas do dia 21 de março de 2016.
LOCAL DA ABERTURA: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pérola, sito na Avenida Dona Pérola Byington, nº 1800, CEP: 87.540-000, em Pérola, Estado do Paraná.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10.520/02, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações e o Decreto Municipal nº 012/2009.
INFORMAÇÕES: Será fornecida cópia do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que solicitarem no Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Pérola, sem nenhum custo. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço mencionado ou pelo telefone: 44- 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 8h00min às 11h30min e das 13h às 17h30min.
Pérola/PR, 08 de março de 2016.
JOSÉ DE ALMEIDA ROCHA
Secretário Municipal de Planejamento.

Estado do Paraná
Fundo de Prev de Sao Jorge do Patrocinio
Unidade Gestora: 0001 - FUNDO PREVIDENCIA M. S. JORGE PATROCINIO

Balanço Patrimonial

Exercício de 2015 - Anexo 14, da Lei 4.320/64

Página 1 de 1

ATIVO – ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	27.163.113,88	23.112.683,26
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	143.617,40	307.051,47
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	143.617,40	307.051,47
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL E A TERCEIROS	0,00	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	27.019.496,48	22.805.631,79
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	27.019.496,48	22.805.631,79
(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	11.088,50	8.908,50
IMOBILIZADO	11.088,50	8.908,50
BENS MÓVEIS	11.503,50	9.323,50
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	(415,00)	(415,00)

PASSIVO – ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR	0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS	0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	25.444.825,37	19.768.658,83
PROVISÕES A LONGO PRAZO	25.444.825,37	19.768.658,83
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO	25.444.825,37	19.768.658,83
TOTAL DO PASSIVO	**25.444.825,37**	**19.768.658,83**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO – ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADOS ACUMULADOS	1.729.377,01	3.352.932,93
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	27.166.073,88	23.113.463,26
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	3.234.529,96	809.059,73
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	3.234.529,96	809.059,73
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	23.922.226,88	22.304.403,53
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	23.922.226,88	22.304.403,53
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIÃO	9.317,04	0,00
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	9.317,04	0,00
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	(25.436.696,87)	(19.760.530,33)
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	(19.760.530,33)
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	(19.760.530,33)
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS - INTRA OFSS	(25.436.696,87)	0,00
LUCROS E PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	0,00	0,00
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(25.436.696,87)	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**1.729.377,01**	**3.352.932,93**

	Exercício Atual	Exercício Anterior		Exercício Atual	Exercício Anterior
TOTAL	27.174.202,38	23.121.591,76	TOTAL	27.174.202,38	23.121.591,76
ATIVO FINANCEIRO	27.163.113,88	23.112.683,26	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	11.088,50	8.908,50	PASSIVO PERMANENTE	25.444.825,37	19.768.658,83
SALDO PATRIMONIAL				1.729.377,01	3.352.932,93

	Exercício Atual	Exercício Anterior
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (a executar)	0,00	0,00

JOSE CARLOS BOLSANELLO
Contador
CRC nº PR-023804/0-0

VALMIRA LAZARIN
Presidente
CPF -031393419-38

PRONIM CP - Contabilidade Pública

Emitido em: 19/01/2016 12:16:51

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Parana
DECRETO Nº 014, DE 08 DE MARÇO DE 2016
Institui a Sala Municipal de Coordenação e Controle, para o enfretamento da Dengue, do Vírus Chinkungunya e do Zika Vírus.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, VI da Lei Orgânica nº 001, de 05 de abril de 1990, do Município de Tapejara, e
CONSIDERANDO a competência municipal em integrar o Sistema de Coordenação e Controle visando o enfrentamento da Dengue, do Vírus Chinkungunya e do Zika Vírus;
DECRETA:
Art. 1º Fica instituída a Sala Municipal de Coordenação e Controle, que funcionará no Departamento Municipal de Saúde de Tapejara.
Art. 2º O objetivo da Sala Municipal de Coordenação e Controle é gerenciar e monitorar a intensificação das ações de mobilização e combate ao mosquito Aedes aegypti, para o enfrentamento da Dengue, do Vírus Chinkungunya e do Zika Vírus.
Art. 3º A Sala Municipal de Coordenação e Controle será composta por representantes, titulares e suplentes, dos seguintes órgãos:
I – Departamento Municipal de Saúde, que o coordenará;
II – Departamento Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio;
III – Gabinete do Prefeito;
IV – Defesa Civil Municipal;
V – Departamento Municipal de Educação;
VI – Departamento Municipal de Ação, Promoção Social e Assuntos Comunitários;
VII – Departamento Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos; e
VIII – Comitê Municipal de Combate a Dengue.
§ 1º Os órgãos definidos neste artigo indicarão dois representantes, sendo um titular e um suplente.
§ 2º Poderão ser convidados para integrar a Sala Municipal de Coordenação e Controle representantes de outros órgãos federais, estaduais e municipais, e de organizações da sociedade civil.
§ 3º Os representantes dos órgãos serão indicados pelos respectivos gestores e designados através de Portaria expedida pelo Chefe do Poder Executivo.
§ 4º A Sala Municipal de Coordenação e Controle para o enfrentamento do vírus da Dengue, Vírus Chikungunya e do Zika Vírus, reunir-se-á ordinariamente, conforme calendário estabelecido pelos seus membros, ou extraordinariamente, se convocado pelo Coordenador.
Art. 4º Para atingir o objetivo de que trata o art. 2º, a Sala Municipal de Coordenação e Controle deverá:
I - definir diretrizes para intensificar a mobilização e o combate ao mosquito Aedes aegypti em todo território municipal, além de consolidar e divulgar informações sobre as ações e os resultados obtidos;
II - coordenar as ações dos órgãos municipais para o enfrentamento do vírus da Dengue, Vírus Chikungunya e do Zika Vírus;
III - monitorar os procedimentos adotados para intensificar as ações de mobilização e combate ao mosquito Aedes aegypti;
IV - propor aos órgãos competentes estudos e medidas para alcançar o objetivo definido no art. 2º.
Art. 5º A participação na Sala Municipal de Coordenação e Controle será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerado.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, 08 de março de 2016.
NOÉ CALDEIRA BRANT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Parana
PORTARIA Nº 079 DE 08 DE MARÇO DE 2016
Nomeia Comissão Especial para Avaliação de imóveis de propriedade do Município de Tapejara
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 71, inc. VI da Lei Orgânica do Município
R E S O L V E
Art. 1º - Nomear, Comissão Especial para Avaliação dos imóveis, abaixo relacionados, de propriedade de Município:
1. Lote U da área industrial de Tapejara n.º 01, com área de 2.000,00 m2 (dois mil metros quadrados) objeto da Matrícula n.º 5458 do Registro Geral, do Registro de Imóveis – 1º Ofício de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, Comarca de Cruzeiro do Oeste.
2. Lote V da área industrial de Tapejara n.º 01, com área de 2.396,80 m2 (dois mil, trezentos e noventa e seis vírgula oitenta metros quadrados) objeto da Matrícula n.º 5459 do Registro Geral, do Registro de Imóveis – 1º Ofício de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, Comarca de Cruzeiro do Oeste.

Art. 2º - A Comissão citada do artigo anterior será composta pelos seguintes membros:
1. JOSÉ LUIZ DUTRA HATUM – CPF: 445.866.049-72
2. LUIZ APARECIDO BAGESTERO PAPPA – CPF: 507.895.709-04
3. FRANCISCO OLIVEIRA DA SILVA – CPF: 3.392.379-1

Parágrafo único: A Comissão nomeada será presidida pelo Sr. JOSÉ LUIZ DUTRA HATUM
Art. 3º A Comissão deverá no prazo de 07 (sete) dias úteis a contar da data de publicação desta Portaria, exarar o devido Termo de Avaliação, constando o valor, as condições e características do imóvel e das benfeitorias existentes em 03 (três) vias devidamente instruída e assinada pela Comissão.
Art. 4º - Os serviços prestados pela Comissão serão considerados de relevância, sem ônus para o município.
Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, 08 de março de 2016
NOÉ CALDEIRA BRANT
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

PORTARIA Nº 065, DE 08 DE MARÇO DE 2016
Exonera, servidor em cargo de provimento em comissão.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando o requerimento protocolado sob o n.º 019 de 26 de fevereiro de 2016, na Divisão de Recursos Humanos,
RESOLVE:
Art. 1o Exonerar, a partir do dia 08 de março de 2016, a Sr.ª Marcia Aparecida de Oliveira, matrícula n.º 1844-9, portador da CI/RG n.º 4.610.932-5 – SSP-PR, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Diretor de Divisão, com lotação no Departamento de Administração.
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 08 de março de 2016.
NOÉ CALDEIRA BRANT

PORTARIA Nº 066, DE 08 DE MARÇO DE 2016
Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde e dá outras providencias.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital nº 025, de 18 de novembro de 2015, com resultado final divulgado através do Edital nº 025/2015 - D, de 07 de janeiro de 2016, homologado pelo Decreto nº 006, de 02 de fevereiro de 2016 e convocação através do Edital n.º 005/2016 de 24 de fevereiro de 2016,
RESOLVE:
Art. 1o Nomear Francielly Lopes de Souza Carvalho, portadora da CI/RG n.º 10.631.374-1 - SSP/PR e CPF/MF n.º 094.097.589-04, para exercer o cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, com lotação no Departamento de Saúde.
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 08 de março de 2016.
NOÉ CALDEIRA BRANT

PORTARIA Nº 067, DE 08 DE MARÇO DE 2016
Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde e dá outras providencias.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital nº 025, de 18 de novembro de 2015, com resultado final divulgado através do Edital nº 025/2015 - D, de 07 de janeiro de 2016, homologado pelo Decreto nº 006, de 02 de fevereiro de 2016 e convocação através do Edital n.º 005/2016 de 24 de fevereiro de 2016,
RESOLVE:
Art. 1o Nomear Maria Fernandes da Cruz Galoro, portadora da CI/RG n.º 5.582.653-6 - SSP/PR e CPF/MF n.º 014.374.979-00, para exercer o cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, com lotação no Departamento de Saúde.
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 08 de março de 2016.
NOÉ CALDEIRA BRANT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Parana
PORTARIA Nº 068, DE 08 DE MARÇO DE 2016
Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde e dá outras providencias.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital nº 025, de 18 de novembro de 2015, com resultado final divulgado através do Edital nº 025/2015 - D, de 07 de janeiro de 2016, homologado pelo Decreto nº 006, de 02 de fevereiro de 2016 e convocação através do Edital n.º 005/2016 de 24 de fevereiro de 2016,
RESOLVE:
Art. 1o Nomear Adezuita Galdino da Nóbrega, portadora da CI/RG n.º 3.473.160-8 - SSP/PR e CPF/MF n.º 527.114.049-00, para exercer o cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, com lotação no Departamento de Saúde.
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 08 de março de 2016.
NOÉ CALDEIRA BRANT

PORTARIA Nº 069, DE 08 DE MARÇO DE 2016
Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde e dá outras providencias.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital nº 025, de 18 de novembro de 2015, com resultado final divulgado através do Edital nº 025/2015 - D, de 07 de janeiro de 2016, homologado pelo Decreto nº 006, de 02 de fevereiro de 2016 e convocação através do Edital n.º 005/2016 de 24 de fevereiro de 2016,
RESOLVE:
Art. 1o Nomear Letícia Thais Campos Leite, portadora da CI/RG n.º 10.380.174-5 - SSP/PR e CPF/MF n.º 089.151.879-70, para exercer o cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, com lotação no Departamento de Saúde.
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 08 de março de 2016.
NOÉ CALDEIRA BRANT

PORTARIA Nº 070, DE 08 DE MARÇO DE 2016
Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde e dá outras providencias.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital nº 025, de 18 de novembro de 2015, com resultado final divulgado através do Edital nº 025/2015 - D, de 07 de janeiro de 2016, homologado pelo Decreto nº 006, de 02 de fevereiro de 2016 e convocação através do Edital n.º 005/2016 de 24 de fevereiro de 2016,
RESOLVE:
Art. 1o Nomear Rosangela Cristina Pereira, portadora da CI/RG n.º 5.579.472-3 - SSP/PR e CPF/MF n.º 764.594.209-63, para exercer o cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, com lotação no Departamento de Saúde.
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 08 de março de 2016.
NOÉ CALDEIRA BRANT

PORTARIA Nº 071, DE 08 DE MARÇO DE 2016
Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde e dá outras providencias.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital nº 025, de 18 de novembro de 2015, com resultado final divulgado através do Edital nº 025/2015 - D, de 07 de janeiro de 2016, homologado pelo Decreto nº 006, de 02 de fevereiro de 2016 e convocação através do Edital n.º 005/2016 de 24 de fevereiro de 2016,
RESOLVE:
Art. 1o Nomear Marciana Nunes de Souza Ferreira, portadora da CI/RG n.º 9.974.521-5 - SSP/PR e CPF/MF n.º 065.447.169-01, para exercer o cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, com lotação no Departamento de Saúde.
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 08 de março de 2016.
NOÉ CALDEIRA BRANT

PORTARIA Nº 072, DE 08 DE MARÇO DE 2016
Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde e dá outras providencias.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital nº 025, de 18 de novembro de 2015, com resultado final divulgado através do Edital nº 025/2015 - D, de 07 de janeiro de 2016, homologado pelo Decreto nº 006, de 02 de fevereiro de 2016 e convocação através do Edital n.º 005/2016 de 24 de fevereiro de 2016,
RESOLVE:
Art. 1o Nomear Adriana Almeida dos Santos, portadora da CI/RG n.º 7.915.529-2 - SSP/PR e CPF/MF n.º 030.530.709-60, para exercer o cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, com lotação no Departamento de Saúde.
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 08 de março de 2016.
NOÉ CALDEIRA BRANT

PORTARIA Nº 073, DE 08 DE MARÇO DE 2016
Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde e dá outras providencias.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital nº 025, de 18 de novembro de 2015, com resultado final divulgado através do Edital nº 025/2015 - D, de 07 de janeiro de 2016, homologado pelo Decreto nº 006, de 02 de fevereiro de 2016 e convocação através do Edital n.º 005/2016 de 24 de fevereiro de 2016,
RESOLVE:
Art. 1o Nomear Gessica Renata de Morais Agostinho, portadora da CI/RG n.º 10.837.375-0 - SSP/PR e CPF/MF n.º 074.998.549-65, para exercer o cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, com lotação no Departamento de Saúde.
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 08 de março de 2016.
NOÉ CALDEIRA BRANT

PORTARIA Nº 074, DE 08 DE MARÇO DE 2016
Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde e dá outras providencias.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital nº 025, de 18 de novembro de 2015, com resultado final divulgado através do Edital nº 025/2015 - D, de 07 de janeiro de 2016, homologado pelo Decreto nº 006, de 02 de fevereiro de 2016 e convocação através do Edital n.º 005/2016 de 24 de fevereiro de 2016,
RESOLVE:
Art. 1o Nomear Nadir Maria de Oliveira, portadora da CI/RG n.º 6.633.734-0 - SSP/PR e CPF/MF n.º 975.388.849-04, para exercer o cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, com lotação no Departamento de Saúde.
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 08 de março de 2016.
NOÉ CALDEIRA BRANT

PORTARIA Nº 075, DE 08 DE MARÇO DE 2016
Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde e dá outras providencias.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital nº 025, de 18 de novembro de 2015, com resultado final divulgado através do Edital nº 025/2015 - D, de 07 de janeiro de 2016, homologado pelo Decreto nº 006, de 02 de fevereiro de 2016 e convocação através do Edital n.º 005/2016 de 24 de fevereiro de 2016,
RESOLVE:
Art. 1o Nomear Elaine da Silva Rocha, portadora da CI/RG n.º 7.214.482-1 - SSP/PR e CPF/MF n.º 279.179.938-92, para exercer o cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, com lotação no Departamento de Saúde.
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 08 de março de 2016.
NOÉ CALDEIRA BRANT

Publicações legais

CAMARA MUN DE SAO JORGE DO PATROCINIO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE CONTABILIDADE
Sistemas
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
1 - PODER LEGISLATIVO
Exercício: 2015
Página: 1/4

ATIVO - ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
O CIRCULANTE	0,00	0,00
ixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
éditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Crédito Tributário a Receber	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00
Dívida Ativa não Tributária - Clientes	0,00	0,00
Créditos de Transferência a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
(-) Ajustes para Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
mais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00
Adiantamentos Concedidos a Pessoal e a Terceiros	0,00	0,00
Tributos a Recuperar/Compensar	0,00	0,00
Outros Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00
-) Ajuste para Perdas	0,00	0,00
estimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS-CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
ções	0,00	0,00
PLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA	0,00	0,00
utros Títulos e Valores	0,00	0,00
) Ajuste para Perdas	0,00	0,00
ques	0,00	0,00
Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
NÃO-CIRCULANTE	178.580,18	177.961,18
o Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
éditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Crédito Tributário a Receber	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00
Dívida Ativa não Tributária - Clientes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
(-) Ajustes para Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
emais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00
Adiantamentos Concedidos a Pessoal e a Terceiros	0,00	0,00
Tributos a Recuperar/Compensar	0,00	0,00
Outros Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste para Perdas	0,00	0,00
vestimentos Temporários a Longo Prazo	0,00	0,00
Títulos e Valores Mobiliários	0,00	0,00
Ações	0,00	0,00

PASSIVO - ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Pessoal a Pagar	0,00	0,00
Benefícios Previdênciários a Pagar	0,00	0,00
Benefícios Assistênciais a Pagar	0,00	0,00
Encargos Sociais a Pagar	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00
Juros e Encargos	0,00	0,00
(-) Encargos Financeiros a Apropriar	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Pessoal a Pagar	0,00	0,00
Benefícios Previdênciários a Pagar	0,00	0,00
Benefícios Assistênciais a Pagar	0,00	0,00
Encargos Sociais a Pagar	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00
Juros e Encargos	0,00	0,00
(-) Encargos Financeiros a Apropriar	0,00	0,00
Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00

Sistemas
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
1 - PODER LEGISLATIVO
Página: 2/4

ATIVO - ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Títulos e Valores Mobiliários do RPPS	0,00	0,00
Outros Títulos e Valores	0,00	0,00
(-) Ajuste para Perdas	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
/PD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
estimentos	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
ropriedades para Investimentos	0,00	0,00
Terrenos e Imóveis para Futuras Instalações	0,00	0,00
Bens Imóveis não Destinados a Uso	0,00	0,00
(-) Depreciação Acumulada	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
nvestimentos do RPPS de Longo Prazo	0,00	0,00
Títulos e Valores Mobiliários	0,00	0,00
Aplicações em Segmento de Imóveis	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
bilizado	178.580,18	177.961,18
ens Móveis	178.580,18	177.961,18
ens Imóveis	0,00	0,00
) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	0,00	0,00
) Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
ngível	0,00	0,00
oftwares	0,00	0,00
arcas, Direitos e Patentes, Industriais	0,00	0,00
ireito de Uso de Imóveis	0,00	0,00
) Amortização Acumulada	0,00	0,00
) Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00

PASSIVO - ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO	0,00	0,00

SETOR DE CONTABILIDADE
Sistemas
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
1 - PODER LEGISLATIVO
Exercício: 2015
Página: 3/4

PATRIMÔNIO LÍQUIDO - ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reserva de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultado Acumulados	178.580,18	177.961,18
Resultado do Exercício	37.781,00	37.162,00
Resultado de Exercícios Anteriores	140.799,18	140.799,18
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	178.580,18	177.961,18

	Exercício Atual	Exercício Anterior		Exercício Atual	Exercício Anterior
L	178.580,18	177.961,18	TOTAL	178.580,18	177.961,18

ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
FINANCEIRO	0,00	0,00	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
PERMANENTE	178.580,18	177.961,18	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
) PATRIMONIAL				178.580,18	177.961,18

ensações

ESPECIFICAÇÕES - SALDO DOS ATOS POTENCIAIS DO ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÕES - SALDO DOS ATOS POTENCIAIS DO PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ntias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
tos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
tos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	25.850,00	25.850,00
os Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00

ço Encerrado.

istemas
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
1 - PODER LEGISLATIVO
Página: 4/4

SAO JORGE DO PATROCINIO, 31 de Dezembro de 2015.

PAULO SERGIO ARIAS
PRESIDENTE
CPF 525.293.559-91

CLAUDINEI LEONEL
TECNICO CONTABIL
CRC/PR 034210/O-2

FERNANDO ROMUALDO MACIEL
SECRETARIO
CPF 043.461.369-07

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Parana
PORTARIA Nº 082, DE 08 DE MARÇO DE 2016
Concede férias regulamentares e dá outras providências
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
Art. 1o Conceder aos servidores abaixo relacionados, férias regulamentares, conforme segue:

NOME	Matr.	Período Aquisitivo	Período de gozo das Férias
Adélia Lopes	1280-7	2014/2015	10/02/2016 a 10/03/2016
Aparecida Eliana Mansaneira Neves	1823-6	2014/2015	12/02/2016 a 12/03/2016
Cecília Aparecida Ignácio Baraviera	8922-2	2015/2016	13/03/2016 a 11/04/2016
Danúbia Fernanda de Souza Almeida	1757-4	2014/2015	15/02/2016 a 15/03/2016
Djalma Garcia de Oliveira	8964-8	2014/2015	04/03/2016 a 02/05/2016
Elizabete Maria de Lima Leal	1302-1	2013/2014	01/03/2016 a 30/03/2016
João Marques de Almeida	369-7	2011/2012	22/02/2016 a 22/03/2016
Lucas Rogério Francischini	8952-4	2014/2015	08/02/2016 a 08/03/2016
Luiz Guilherme Junqueira Murad	078-7	2015/2016	10/02/2016 a 10/03/2016
Luiz Pavam	1840-6	2013/2014	22/02/2016 a 22/03/2016
Manoel José da Silva	8999-0	2014/2015	22/02/2016 a 22/03/2016
Maria de Lourdes Monteiro de Araújo	1395-1	2014/2015	11/02/2016 a 11/03/2016
Maria José de Oliveira	603-3	2015/2016	01/03/2016 a 30/03/2016
Mariana Silva Jakimiu	1320-0	2014/2015	07/03/2016 a 05/04/2016
Mario Massao Suzuki	1264-5	2013/2014	22/02/2016 a 22/03/2016
Milton Caetano Alves	1839-2	2014/2015	11/03/2016 a 09/04/2016
Regina Rodrigues de Oliveira	1755-8	2015/2016	22/02/2016 a 22/03/2016
Simone Márcia Franco Sette Ponchielli	534-7	2015/2016	01/03/2016 a 30/03/2016
Valdeci Luiza Alves Pereira	972-5	2014/2015	11/02/2016 a 11/03/2016
Valter Botan Junior	1263-7	2014/2015	09/03/2016 a 07/04/2016
Vandeci da Silva Magierski	1756-6	2014/2015	11/02/2016 a 11/03/2016
Wilson Roberto Barbosa Serra	034-5	2015/2016	29/02/2016 a 29/03/2016

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Tapejara, 08 de março de 2016.
NOÉ CALDEIRA BRANT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Parana
PORTARIA Nº 042/2016
LUIZ ANTONIO KRAUSS, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Artigo 100, Lei nº. 060 de 27 de Outubro de 2010.
RESOLVE
REINTEGRAR mediante deferimento do requerimento datado de 08 de março de 2016, o Servidor RICARDO COSTA MENDES, portador do CPF nº 844.575.979-53, ao seu Cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO DE SERVICOS GERAIS INTERNO, pelo regime estatutário, conforme Lei nº 060 de 27 de Outubro de 2010, na forma como dispõe o Art. 100, a partir de 01 de março de 2016.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste, 08 de março de 2016.
LUIZ ANTONIO KRAUSS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Parana
PORTARIA Nº 043/2016
Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados para provimento de cargos efetivos, através do Concurso Público aberto pelo edital 001/2015, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Fica nomeado à partir do dia 09 de março de 2016, para proverem cargo público efetivo, sob a égide do regime jurídico estatutário, os candidatos constante do quadro abaixo, em estrita ordem classificatória:

NOME DO CANDIDATO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
ROSANA MARIA PEREIRA GOMES	AGENTE DE ENDEMIAS	1º
VANDERLEI ALVES PEREIRA	ELETRICISTA	1º

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tuneiras do Oeste - PR, 08 de março de 2016.
LUIZ ANTONIO KRAUSS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Parana
PORTARIA Nº 044/2016
LUIZ ANTONIO KRAUSS, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, Resolve;
EXONERAR
Art. 1º A pedido conforme requerimento datado em 04 de março de 2016, a servidora a senhora, ROSANA MARIA PEREIRA GOMES, portadora do CPF nº 014.374.979-00, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, pelo regime Jurídico estatutário, conforme Lei nº 060/2010 de 27 de outubro de 2010, na forma como dispõe o Art. 35, a partir de 04 de março de 2016.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste, 08 de março de 2016.
LUIZ ANTONIO KRAUSS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Parana
TERCEIRO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA OS ATOS ADMISSIONAIS
O Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixo relacionados, classificados no Concurso Público Municipal aberto pelo Edital nº 001/2015, para comparecerem à Rua Santa Catarina, nº 409, no Paço Municipal João Francisco de Souza, no horário das 08:45 às 16:45h, de segunda a sexta-feira, no prazo de 10 (DEZ) dias corridos, a contar do dia 08 de março de 2016, salientando que os candidatos que não satisfizerem as exigências para admissão, implicará na perda do direito à posse e de qualquer outro direito inerente ao Concurso.
DOCUMENTOS EXIGIDOS:
a) Cédula de Identidade;
b) CPF em situação regular perante a Receita Federal;
c) PIS/PASEP;
d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
e) Certificado de Reservista;
f) Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
g) Atestado de antecedentes criminais do domicílio;
h) Certidão de Nascimento/Casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge quando for o caso de viúvo(a));
i) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
j) Carteira de Trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato);
k) Diploma e/ou Certificado de conclusão do curso específico, reconhecido pelo MEC;
l) Declaração de não acúmulo de cargo, com firma reconhecida (em original fornecida pela Secretaria Municipal de Gestão Pública), nos termos do art. 37 da Constituição Federal;
m) Uma foto 3x4, recente;
n) Declaração de bens.
o) Tipo sanguineo
p) Conta corrente Banco do Brasil
CONVOCADOS:

NOME DO CANDIDATO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
ESTER DE LIMA DE FARIAS	ANGENTE DE ENDEMIAS	3º

Paço Municipal João Francisco de Souza, 08 de março de 2016.
Luiz Antonio Krauss
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Parana
AVISO
PREGÃO PRESENCIAL - N º 16/2016- PMTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 17/2016
O Pregoeiro Oficial do Município de Tuneiras do Oeste-Pr, Roberto Luis Basseto, devidamente designado pelo excelentíssimo senhor Prefeito Municipal, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 6/2016, de 22/01/2016, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 21 de Março de 2016, às 10:00 horas no endereço, Rua Santa Catarina, 409, Tuneiras do Oeste-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 16/2016 na modalidade Pregão Presencial.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado.
Objeto da Licitação:
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE CLINICA DE FONOAUDIOLOGIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL.
Tuneiras do Oeste-Pr, 09 de Março de 2016.
ROBERTO LUIS BASSETO
Pregoeiro

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCINIO

Estado do Parana
PORTARIA Nº. 432/2013 de 23 de setembro de 2013
NOMEIA os membros do Conselho Municipal de Saúde do município de São Jorge do Patrocínio, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por lei e em conformidade com o que a Lei Municipal n°. 1.400/2009 de 09 de dezembro de 2009;
Considerando a Ata n°. 127/2013 de dois de agosto de dois mil e treze.
R E S O L V E:
Art. – 1° NOMEAR Conselho Municipal de Saúde do município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, de Acordo com o Art. 5° da lei n°. 1.400/2009; ficam homologadas as indicações procedidas pelas entidades, que designa os seguintes membros do Conselho Municipal de Saúde do Município de São Jorge do Patrocínio:
I – Da Administração Pública:
Titular: Maria Luiza dos Santos
CPF: 931.845.819-34
Suplente: Sérgio Aparecido Laverde
CPF: 527.679.739-00
Titular: Carolina Micheletti Alpino
CPF: 035.273.179-61
Suplente: Élida Maiorani
CPF: 979.894.799-15
II – Representante dos Profissionais de Saúde:
Titular: Priscila Louiz da Silva
CPF: 034.875459-00
Suplente: Simone de Melo Bonato
CPF: 027.440.839-25
Titular: Marli Leme do Nascimento
CPF: 897.611.389-68
Suplente: Paulo Roberto Esteves
CPF: 931.843.799-49
Titular: Katia da Silva Matos
CPF: 031.894.159-78
Suplente: Aline Caldas Xavier
CPF: 026.096.349-60
Titular: Maria Aparecida Simão Lopes
CPF: 037.951.479-64
Suplente: Lilian Gracieli Nascimento
CPF: 048.719.759-32
III – Prestadores de Serviço Na Saúde:
Titular: Soyara Reberte
CPF: 931.845.819-34
Suplente: Mateus Manzotti
CPF: 078.926.789-64
Titular: Jonas Xavier Pinto
CPF: 120.945.606-00
Suplente: Leticia Rafaela Alves Pessuti
CPF: 009.886.559-50
IV – Dos Usuários:
Titular: Eliane Rodrigues Alcarria
CPF: 747.660.239-00
Suplente: Elizangela Soares Vieira
CPF: 038.617.479-28
Titular: Benedito Bairral de Paula Filho
CPF: 431.509.509-53
Suplente: Idinete Nicioli Facci
CPF: 793.768.949-87
Titular: Ademilson de Moura Soares
CPF: 795.143.919-34
Suplente: Dante Fiori
CPF: 525.304.859-68
Titular: Arlindo Wilson Domingues
CPF: 582.355.589-04
Suplente: Juvenil Marcelo Correia
CPF: 801.478.289-53
Titular: Antônio Borri
CPF: 013.103.569-04
Suplente: José Farias dos Santos
CPF: 188.029.319-68
Titular: Antônio Rafael da Costa
CPF: 209.290.309-82
Suplente: Hytogame Rosa Porfírio
CPF: 012.251.374-62
Titular: José Carlos da Silva
CPF: 734.086.114-91
Suplente: Marcio José Nunes Vieira
CPF: 024.415.149-03
Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a dois dias de agosto de dois mil e treze.
VALDELEI APARECIDO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCINIO

Estado do Parana
PORTARIA Nº. 103/2016 de 07 de março de 2016
DESIGNA servidor público, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1 - DESIGNAR nos termos do art. 31 da Constituição Federal e art. 59 da Lei nº 101/2000, o servidor público Sr. Leandro Aparecido Sabino, portador do RG nº. 8.086.242-3, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Técnico Administrativo, Classe IX, padrão GP, lotado Na: 03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio, 0305 – Departamento de Industria e Comércio, 2024 – Manutenção do Departamento de Industria e Comércio, para desempenhar nos termos da Lei Municipal n° 1.150/2007 de 05 de julho de 2007, a função de CONTROLADOR INTERNO junto ao SERVIPREV – Fundo de Previdência de São Jorge do Patrocínio, cuja atribuições, forma de execução e outros fatos imprescindíveis para o fiel cumprimento dos dispositivos legais presentes na Constituição Federal, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei Municipal, estão contidas em Lei própria supracitada. A presente designação contempla o período de 02 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
VALDELEI APARECIDO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCINIO

Estado do Parana
PORTARIA Nº. 390/2015, de 21 de agosto de 2015.
NOMEIA os membros do Conselho Municipal de Saúde do município de São Jorge do Patrocínio, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por lei e em conformidade com o que a Lei Municipal n°. 1.400/2009 de 09 de dezembro de 2009;
Considerando a Ata n°. 147/2015 de nove dias de julho de dois mil e quinze.
R E S O L V E:
Art. – 1° NOMEAR Conselho Municipal de Saúde do município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, de Acordo com o Art. 5° da lei n°. 1.400/2009; ficam homologadas as indicações procedidas pelas entidades, que designa os seguintes membros do Conselho Municipal de Saúde do Município de São Jorge do Patrocínio:
I – Da Administração Pública:
Titular: Maria Luiza dos Santos
CPF: 931.845.819-34
Suplente: Vania Do Vale Batista Lima
CPF: 860.743.859-04
Titular: José Carlos Castilho
CPF: 276.255.409-87
Suplente: Sergio Aparecido Laverde
CPF: 527.679.739-00
II – Representante dos Profissionais de Saúde:
Titular: Ameris de Oliveira
CPF: 000.307.979-18
Suplente: Lídia Manhani de Oliveira Baraldi
CPF: 037.471.629-32
Titular: Marli Leme do Nascimento
CPF: 897.611.389-68
Suplente: Maria Claudiana de Souza Ferreira
CPF: 304.821.438-82
Titular: Sirlaine Ferreira Frederico Blasques
CPF: 060.043.979-89
Suplente: Quésia Maísa da Silva
CPF: 079.874.579-73
Titular: Maria Aparecida Simão Lopes
CPF: 037.951.479-64
Suplente: Lindomar Dantas
CPF: 577.094.599-00
III – Prestadores de Serviço Na Saúde:
Titular: Soyara Reberte
CPF: 931.845.819-34
Suplente: Aline Caldas Xavier
CPF: 026.096.349-60
Titular: Jonas Xavier Pinto
CPF: 120.945.606-00
Suplente: Sandro Eduardo N. Farias
CPF: 031.876.067-33
IV – Dos Usuários:
Titular: Eliane Rodrigues Alcarria
CPF: 747.660.239-00
Suplente: Elizangela Soares Vieira
CPF: 038.617.479-28
Titular: Benedito Bairral de Paula Filho
CPF: 431.509.509-53
Suplente: Idinete Nicioli Facci
CPF: 793.768.949-87
Titular: Ademilson de Moura Soares
CPF: 795.143.919-34
Suplente: Samoel Rodrigues da Silva
CPF: 820.938.309-49
Titular: Antônio Rafael da Costa
CPF: 209.290.309-82
Suplente: Jorge Luiz César
CPF: 402.953.977-72
Titular: Taíz Lourenço Augusto
CPF: 054.118.659-05
Suplente: Nain juliano Calzavara
CPF: 036.970.689-70
Titular: Hytogame Rosa Porfírio
CPF: 012.251.374-62
Suplente: José Carlos da Silva
CPF: 734.086.114-91
Titular: Cyntia L. Silvério da Silva
CPF: 058.390.859-44
Suplente: Olavo Rodrigues
CPF: 467.808.409-63
Titular: Guiomar R. da Silva
CPF: 756.233.079-49
Suplente: Valdenete L. de Barros
CPF: 052.441.50905
Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos aos nove dias de julho de dois mil e quinze.
VALDELEI APARECIDO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10/2016
Objeto – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria Nº. 1725/2016, de 08 de Janeiro de 2016, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.
Valor máximo: R$ 84.835,34 (oitenta e quatro mil oitocentos e trinta e cinco reais e trinta e quatro centavos).
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 22 de Março de 2016 até 09:00 hr (Nove horas), e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á às 09:15 hr (nove horas e quinze minutos), nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.
Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital, como também maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.
Tapira/PR, 08 de Março de 2016.
EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 09/2016
Objeto – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria Nº. 1725/2016, de 08 de Janeiro de 2016, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.
Valor máximo: R$ 107.787,44 (cento e sete mil setecentos e oitenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 22 de Março de 2016 até 14:00 hr (Quatorze horas), e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á às 14:15 hr (quatorze horas e quinze minutos), nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.
Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital, como também maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.
Tapira/PR, 08 de Março de 2016.
EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Parana
PORTARIA Nº 24/2016
Concede férias à servidora de provimento em comissão, e dá outras providências.
O Senhor Marcelo Derenusson Nelli, Presidente da Câmara Municipal de Umuarama, Estado do Paraná no uso das suas legais atribuições, e tendo em vista a solicitação formulada pela Servidora Mabel Almeida Ribas Machado e Silva,
RESOLVE:
Art. 1º. Ficam concedidas férias de trinta dias, a contar do dia 14 de março de 2016, com a conversão de um terço em abono pecuniário, nos termos do Art. 92, § 1º e 2º da Lei Complementar nº 018/92, à servidora Mabel Almeida Ribas Machado e Silva, ocupante do cargo em comissão de Assessor das Comissões e da Mesa Diretora, símbolo CC-03; férias essas relativas ao período aquisitivo de 01 de março de 2015 a 29 de fevereiro de 2016.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, 08 de março de 2016.
Marcelo Derenusson Nelli
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Parana
PORTARIA Nº 23/2016
Concede férias ao servidor de provimento em comissão, e dá outras providências.
O Senhor Marcelo Derenusson Nelli, Presidente da Câmara Municipal de Umuarama, Estado do Paraná no uso das suas legais atribuições, e tendo em vista a solicitação formulada pelo Servidor Edson Hideki Itikawa,
RESOLVE:
Art. 1º. Ficam concedidas férias de trinta dias, a contar do dia 09 de março de 2016, com a conversão de um terço em abono pecuniário, nos termos do Art. 92, § 1º e 2º da Lei Complementar nº 018/92, ao servidor Edson Hideki Itikawa, ocupante do cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo CC-03; férias essas relativas ao período aquisitivo de 01 de março de 2015 a 29 de fevereiro de 2016.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, 08 de março de 2016.
Marcelo Derenusson Nelli
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Parana
N O T I F I C A Ç Ã O Nº 035/2016
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
04/03/2016	FNDE/PNAT- RECURSO FEDERAL	R$: 9.056,89

PAÇO MUNICIPAL, aos 08 de Março de 2016.
ANDRÉ LUIZ BESPALEZ CORREA
Secretário Municipal de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Parana
N O T I F I C A Ç Ã O Nº 034/2016
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS		VALOR:
04/03/2016			
	MEC / FNDE / MERENDA ESCOLAR	R$:	84.130,00

PAÇO MUNICIPAL, aos 08 de Março de 2016.
ANDRÉ LUIZ BESPALEZ CORREA
Secretário Municipal de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Parana
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2016 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ofício nº 015/2016 - SAD - Solicita ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, para contratação da COOPERU – COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE UMUARAMA/PR, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme Edital de Chamada Pública nº 001/2016 - PMU, com inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.
DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 003/2016, anexo. Em 07 de março de 2016.
Assina: MOACIR SILVA - Prefeito Municipal.
RATIFICO EM 07/03/2016
MOACIR SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Parana
PORTARIA Nº 076, DE 08 DE MARÇO DE 2016
Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde e dá outras providencias.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital nº 025, de 18 de novembro de 2015, com resultado final divulgado através do Edital nº 025/2015 - D, de 07 de janeiro de 2016, homologado pelo Decreto nº 006, de 02 de fevereiro de 2016 e convocação através do Edital n.º 005/2016 de 24 de fevereiro de 2016,
RESOLVE:
Art. 1o Nomear Dayane da Silva Costa, portadora da CI/RG n.º 9.974.652-1 - SSP/PR e CPF/MF n.º 067.089.059-65, para exercer o cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, com lotação no Departamento de Saúde.
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 08 de março de 2016.
NOÉ CALDEIRA BRANT

PORTARIA Nº 077, DE 08 DE MARÇO DE 2016
Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde e dá outras providencias.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital nº 025, de 18 de novembro de 2015, com resultado final divulgado através do Edital nº 025/2015 - D, de 07 de janeiro de 2016, homologado pelo Decreto nº 006, de 02 de fevereiro de 2016 e convocação através do Edital n.º 005/2016 de 24 de fevereiro de 2016,
RESOLVE:
Art. 1o Nomear Maria Aparecida dos Santos, portadora da CI/RG n.º 5.579.495-2 - SSP/PR e CPF/MF n.º 764.586.449-49, para exercer o cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, com lotação no Departamento de Saúde.
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 08 de março de 2016.
NOÉ CALDEIRA BRANT

PORTARIA Nº 078, DE 08 DE MARÇO DE 2016
Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde e dá outras providencias.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital nº 025, de 18 de novembro de 2015, com resultado final divulgado através do Edital nº 025/2015 - D, de 07 de janeiro de 2016, homologado pelo Decreto nº 006, de 02 de fevereiro de 2016 e convocação através do Edital n.º 005/2016 de 24 de fevereiro de 2016,
RESOLVE:
Art. 1o Nomear Marcia Aparecida de Oliveira, portadora da CI/RG n.º 4.610.932-5 - SSP/PR e CPF/MF n.º 668.852.219-53, para exercer o cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, com lotação no Departamento de Saúde.
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 08 de março de 2016.
NOÉ CALDEIRA BRANT

PORTARIA Nº 080, DE 08 DE MARÇO DE 2016
Concede Adicional de Formação Intelectual – AFI, nos termos do art. 22, da Lei Complementar nº 42, de 22 de março de 2012, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, e, considerando o art. 22, da Lei Complementar nº 042, de 22 de março de 2012,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Adicional de Formação Intelectual – AFI, ao servidor público municipal, nos termos do art. 22, da Lei Complementar nº. 042, de 22 de março de 2012, conforme segue:

MATR.	NOME	FORMAÇÃO	GRP.OC	%
9090-5	João Pedro Novais	2º GRAU	GOO	10%

Art. 2º O percentual acima descrito, terá como base de cálculo a referência/classe que se posicionar o servidor na tabela salarial pertencente ao seu grupo ocupacional, conforme os anexos da Lei Complementar nº. 042/2012.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01/03/2016.
Tapejara, 08 de março de 2016.
NOÉ CALDEIRA BRANT

PORTARIA Nº 081, DE 08 DE MARÇO DE 2016
Concede Licença Prêmio a servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município, e considerando o comunicado do Departamento de Saúde do dia 15 de fevereiro de 2016,
RESOLVE:
Art. 1o Conceder a servidora Eliene Auxiliadora de Souza Mena, matrícula n.º 1426-5, portadora da CI/RG n.º 4.080.724-1 – SSP-PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Farmacêutico, lotada no Departamento de Saúde, 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente o qüinqüênio 15/10/2007 a 14/10/2012, de acordo com o disposto no artigo 99 à 102, da Lei n.º 755 do dia 09 de dezembro de 1998, regulamentado pelo Decreto n.º 069 do dia 11 de setembro de 2003, que aprovou o Regulamento da Licença Prêmio.
Art. 2o A licença de que trata o Art. 1º, terá inicio no dia 01 de abril de 2016 e término em 30 de junho de 2016.
Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 08 de março de 2016.
NOÉ CALDEIRA BRANT

CÂMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Parana
ATO DA MESA nº 006/2016
AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais constantes da Resolução nº 001/2013 e, a solicitação formulada pelo Vereador, Nilson Barbosa de Souza,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica o Vereador, NILSON BARBOSA DE SOUZA, autorizado a viajar a cidade de Curitiba/PR nos dias 10 e 11 de março de 2016, para tratar de assuntos de interesse do município na Assembléia Legislativa do Paraná e na (SEDU) Secretaria do Desenvolvimento Urbano, conforme formulário de solicitação de diárias, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 02 (duas) diárias, nos termos dos artigos 1º e 3º, inciso II, da Resolução nº 01/2013.
Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, 08 de março de 2016.
JOÃO ROBERTO BATISTA
Presidente
LUZIA ALEXANDRE DA SILVA KRAUSS
Primeira Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Parana
ERRATA:
Onde se lê:
DECRETO Nº. 986/2015
DELFINO MARQUES DA SILVA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidos por Lei,
RESOLVE :
Art. 1º - Concede, Aposentadoria por Compulsória, com proventos proporcionais, a servidora pública Srª. MARIA DO CARMO DANIEL, RG nº. 1.501.636-1 SSP-PR e CPF n° 015.496.389-55, ocupante do cargo de provimento efetivo de auxiliar de serviços gerais, do quadro de pessoal deste executivo municipal, com fundamentação legal, no Artigo 40, §1°, inciso II, Lei Municipal nº 009/2005, Art. 20° de 30 (trinta) de março de 2005; com remuneração base no mês de Junho de 2015, correspondente à 20,1461% da Média Aritmética dos maiores salários corrigidos desde julho/1994.
Art. 2º - Conforme o Art, 7º, inciso IV, da CF, o valor dos proventos mensais não será inferior ao salário mínimo municipal, correspondente portanto nesta data o valor de R$ 902,47 (novecentos e dois reais e quarenta e sete centavos).
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, aos 15 (quinze) dias do mês de Julho de 2015.
DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Leia-se:
DECRETO Nº. 986/2015
DELFINO MARQUES DA SILVA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidos por Lei,
RESOLVE :
Art. 1º - Fica concedida a servidora MARIA DO CARMO DANIEL, brasileira, servidora pública municipal de Tapira-Pr, ocupante do cargo efetivo de auxiliar de serviços gerais, do quadro de pessoal deste executivo municipal, portadora do RG n° 1.501.636-1 SSP-PR, inscrita no CPF n° 015.496.389-55, Aposentadoria RP – Regra Permanente - Compulsória, proventos mensais, com 20,1461% da média aritmética dos maiores salários corrigidos desde julho/1994, com fundamento no Artigo 40°, §1°, inciso II da CF - Compulsória e Art. 20° da Lei Municipal n° 009/2005, de 30 (trinta) de março de 2005.
Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 186,06 (cento e oitenta e seis reais e seis centavos), conforme Demonstrativo de Concessão de Aposentadoria.
Art. 3° - Conforme o Art. 7º, inciso IV, da CF, o valor dos proventos mensais não será inferior ao salário mínimo nacional, correspondendo, portanto, nesta data o valor dos proventos em R$ 902,47 (novecentos e dois reais e quarenta e sete centavos) mensais, salário mínimo municipal.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, aos 08 (um) dia(s) do mês de Março de 2016.
DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Parana
AVISO
PREGÃO PRESENCIAL - N º 14/2016- PMTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 15/2016
O Pregoeiro Oficial do Município de Tuneiras do Oeste-Pr, Roberto Luis Basseto, devidamente designado pelo excelentíssimo senhor Prefeito Municipal, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 6/2016, de 22/01/2016, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 21 de Março de 2016, às 09:00 horas no endereço, Rua Santa Catarina, 409, Tuneiras do Oeste-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 14/2016 na modalidade Pregão Presencial.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado.
Objeto da Licitação:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS NA ÁREA DE GINECOLOGISTA/OBSTETRÍCIA, PARA ATENDER HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES DE SAUDE, COM REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÕES, CONSULTAS, EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, CIRURGIAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE USUÁRIOS ENCAMINHADOS E AUTORIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE-PR.
Tuneiras do Oeste-Pr, 09 de Março de 2016.
ROBERTO LUIS BASSETO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Parana
AVISO
PREGÃO PRESENCIAL - N º 15/2016 - PMTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 16/2016
O Pregoeiro Oficial do Município de Tuneiras do Oeste-Pr, Roberto Luis Basseto, devidamente designado pelo excelentíssimo senhor Prefeito Municipal, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 6/2016, de 22/01/2016, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 21 de Março de 2016, às 09:30 horas no endereço, Rua Santa Catarina, 409, Tuneiras do Oeste-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 15/2016 na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço por Item.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado.
Objeto da Licitação:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO PERTINENTE PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME CALENDARIO ESCOLAR EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Tuneiras do Oeste-Pr, 09 de Março de 2016.
ROBERTO LUIS BASSETO
Pregoeiro

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Parana
NOTIFICAÇÃO
O MUNICIPIO DE TERRA ROXA, de acordo com a Lei Municipal Nº 997/2013 e Lei municipal 1162/2013, vêm através da presente, NOTIFICAR os seguintes proprietários de terrenos baldios, a efetuar, no prazo máximo de 15(quinze) dias, a LIMPEZA do imóvel urbano de sua propriedade ou responsabilidade, nesta cidade de Terra Roxa – Estado do Paraná.
Caso não seja atendida a presente notificação, no uso do direito de ação, o NOTIFICANTE executará os serviços e lançará o débito ao NOTIFICADO, no valor estabelecido no Parágrafo 3º do Artigo 2º da supracitada Lei.
NOTIFICADOS:

BAIRRO	RUA	QUADRA/LOTE	PROPRIETARIO
JARDIM ECOVILLE I	Q 11/LT 01		MRZ-CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA-ME
JARDIM ECOVILLE I	Q 09/ LT 07		MRZ-CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA-ME
JARDIM ECOVILLE I	Q 07/ LT04-05		MRZ-CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA-ME
JARDIM ECOVILLE II	Q 02/LT 02-06-07-09		MRZ-CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA-ME
JARDIM ECOVILLE II	Q 03/LT 02-03-07-08-13-15-18		MRZ-CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA-ME
JARDIM ECOVILLE II	Q 04/ LT 03-04-07-08-09-10-11-17-18		MRZ-CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA-ME
JARDIM ECOVILLE II	Q 07/ LT 02-13-14		MRZ-CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA-ME
JARDIM ECOVILLE II	Q 08/ LT 02-03-06-07-08-11-12		MRZ-CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA-ME
JARDIM ECOVILLE I	Q11/ LT 02		AMAMIA & BRITO LTDA
JARDIM ECOVILLE II	Q02/ LT 05-12		AMAMIA & BRITO LTDA
JARDIM ECOVILLE II	Q 03/ LT 06-09-17		AMAMIA & BRITO LTDA
JARDIM ECOVILLE II	Q04/LT 02-06-07		AMAMIA & BRITO LTDA
JARDIM ECOVILLE II	Q07/ LT 03-04-05-11-12		AMAMIA & BRITO LTDA
JARDIM ECOVILLE II	Q08/ LT 04-05-09-10		AMAMIA & BRITO LTDA

Por oportuno, fica o NOTIFICADO informado que não poderá depositar no passeio ou sobre a rua ou avenida, os detritos resultantes da limpeza, fora da época prevista, pelo CALENDÁRIO DE DEPOSIÇÃO E COLETA DE ENTULHO, para a região de localização do referido imóvel.
Atenciosamente.
CRISTIANO DE MELLO MOURA
Chefe da Divisão de Fiscalização Pot. 7518/2015
Original Assinado e arquivado no Setor de Tributação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Parana
EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PARA OS ATOS ADMISSIONAIS
O Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo a requerimento formulado em data de 07 de março de 2016, após analise pela comissão competente deferiu o pedido de reclassificação para o final da fila da candidata Ana Paula Marsola, portadora do RG nº 35.645.715-1, com numero de inscrição 524, no concurso aberto pelo edital 001/2015, tendo em vista que a re classificação não gera qualquer prejuízo ao erário, passando a convocação do edital para a seguinte ordem abaixo descrita:
DOCUMENTOS EXIGIDOS:
a) Cédula de Identidade;
b) CPF em situação regular perante a Receita Federal;
c) PIS/PASEP;
d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
e) Certificado de Reservista;
f) Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
g) Atestado de antecedentes criminais do domicílio;
h) Certidão de Nascimento/Casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge quando for o caso de viúvo(a));
i) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
j) Carteira de Trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato);
k) Diploma e/ou Certificado de conclusão do curso específico, reconhecido pelo MEC;
l) Declaração de não acúmulo de cargo, com firma reconhecida (em original fornecida pela Secretaria Municipal de Gestão Pública), nos termos do art. 37 da Constituição Federal;
m) Uma foto 3x4, recente;
n) Declaração de bens.
o) Tipo sanguineo
p) Conta corrente Banco do Brasil
CONVOCADOS:

NOME DO CANDIDATO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
CAMILA FERREIRA DA SILVA	EDUCADOR INFANTIL	2º
RENATA BONDEZAN FERRARESE	EDUCADOR INFANTIL	3º
JOSILAINE BALLESTERO CAMACHO	GARI	1º
DAIANE DE AQUINO MONTIO	GARI	2º
WASHINGTON LUIZ MADEIRO DOS SANTOS	LIXEIRO	3º
ANDRÉIA ANTONIA DIAS NAPOLEÃO	PROFESSOR	4º
SILVIA PEREIRA RAMOS E SILVA	PROFESSOR	5º
EMERSON LUIZ LANZA	VIGILANTE SANITARIO	2º

Paço Municipal João Francisco de Souza, 08 de março de 2016.
Luiz Antonio Krauss
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE PATROCINIO

Estado do Parana
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 4/2016
Processo nº 24/2016
O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PREFEITURA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Carlos Spanhol, N° 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob o nº 77.870.475/0001-63, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. VALDELEI APARECIDO NASCIMENTO, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.212.424-9-SSP/PR, e do CPF/MF nº 570.142.729-34, residente e domiciliado à Rua Jesus Alves da Silva, nº 245, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, PREGÃO para REGISTRO DE PREÇOS nº 04/2016, publicada no Jornal Umuarama Ilustrado de 17/02/2016, processo administrativo n.º 24/2016, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e no Decreto Estadual n.º 26.375/2005, e Decreto Municipal nº. e em conformidade com as disposições a seguir:
1. DO OBJETO
1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL: GASOLINA , DIESEL COMUM E DIESEL S-10, A SEREM UTILIZADOS EM VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 04/2016 e seus Anexos, Processo Licitatório nº 24/2016, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.
2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2016
AZMSJ COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 15.509.249/0001-02, com sede à Avenida Marcionili Pereira dos Santos, 508, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ ALESSANDRO GONÇALVES, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 7.327.862-7/SSP-PR, e do CPF/MF nº. 028.939.459-70, residente e domiciliado à Rua Maranhão,669, Centro, CEP – 87.565-000, na cidade de Cafezal do Sul, estado do PR, Brasil.

LOTE	ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA	VL. UNIT R$	VL. TOTAL R$
1	2	LT	DIESEL COMUM	200.000,00	CIAPETRO	2,67	534.000,00
1	3	LT	DIESEL S-10	70.000,00	CIAPETRO	2,91	203.700,00

TOTAL 737.700,00
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2016
TONIATTO & SANTOS LTDA – ME - FILIAL, inscrita no CNPJ nº 02.133.193/0002-65 com sede à Rua Rosalina Ribeiro, 181, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. SEBASTIÃO TONIATTO, brasileiro, casado, portador do RG. nº 4.054.880-7 SSP/PR, e do CPF/ MF nº 527.382.649-72, residente e domiciliado à Rua Adão Arcangelo Dal Bem, 1.518- fundos, Centro, CEP – 87.595-000 na cidade de Brasilândia do Sul, Estado do PR, Brasil.

LOTE	ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA	VL. UNIT R$	VL. TOTAL R$
1	1	LT	GASOLINA COMUN	50.000	ESTRADA	3,46	173.000,00

TOTAL 173.000,00
2.2. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, salvo ocorrência de evento inevitável e/ou imprevisível, visando à manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro.
3. VALIDADE DA ATA
3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de ATÉ 31/12/2016, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogada até 08/03/2017.
3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura, não fica obrigada a firmar a contratação.
4. CLÁUSULA II – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1. A presente Ata de Registro de preços é destinada as seguintes Secretarias:
1 - Secretaria de Administração, Indústria e Comércio;
2 - Secretaria de Saúde;
3 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;
4 - Secretaria de Assistência Social;
5 – Secretária de Agricultura;
6 – Secretária de Meio Ambiante.
4.1.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada pelas secretarias acima mencionadas e seus respectivos departamentos.
4.2. As contratações decorrentes desta Ata somente serão autorizados pela Secretaria da Fazenda, por intermédio de seu secretário efetivo.
5. DO FORNECIMENTO
5.1. O prazo de fornecimento será IMEDIATO, contado a partir do recebimento da Requisição de Fornecimento, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo fornecedor registrado e acatado pelo solicitante
5.2. Caso as empresas classificadas em primeiro lugar, não receber ou não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 03 (três) dias úteis, a Administração convocará a classificada em segundo lugar para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
5.3. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item do Anexo I deste Edital.
6. CONDIÇÕES GERAIS
6.1. As condições gerais do fornecimento do produto, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Instrumento Convocatório - o Edital.
7. DO FORO COMPETENTE
7.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente Contrato.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.
São Jorge do Patrocínio – PR, 08 de março de 2016.

Adenilson Marques da Matta	Marcio Jose Nunes Vieira
Pregoeiro	Pregoeiro Suplente
Sirlene Aparecida Felber Neres	Carla Danielly Chaves Porfirio
Membro	Membro
AZMSJ COM. DE COMB E LUB. LTDA - EPP	TONIATTO& SANTOS LTDA - ME
CNPJ/MF Nº 15.509.249-0001-02	CNPJ/MF Nº 02.133.193/0002-65
Contratado (a)	Contratado (a)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 4/2016
Processo nº 24/2016

ANEXO I
CLASSIFICAÇÃO POR ITEM

LOTE	ITEM	UND	DESCRIÇÃO	1ª LUGAR	2ª LUGAR
1	1	LT	GASOLINA COMUM	TONIATTO & SANTOS LTDA – ME - FILIAL	AZMSJ COM. DE COMB. E LUB LTDA –EPP
1	2	LT	DIESEL COMUM	AZMSJ COM. DE COMB. E LUB LTDA –EPP	TONIATTO & SANTOS LTDA – ME - FILIAL
1	3	LT	DIESEL S-10	AZMSJ COM. DE COMB. E LUB LTDA –EPP	N Ã O HOUVE

Câmara Municipal de Umuarama

ESTADO DO PARANÁ

ATO DA MESA nº 06/2016

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Umuarama, no Estado do Paraná, no uso de suas atribuições faz saber que, mediante aprovação de Requerimentos de Instauração de CPI, fica promulgado o seguinte ato:

Art. 1º. Fica criada a Comissão Parlamentar de inquérito para investigar doações de terrenos a empresas privadas, pelo Município realizadas no período compreendido de 01 de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2015, mediante Projetos de Lei propostos pelo Poder Executivo e aprovados ou não pela Câmara Municipal, e do cumprimento das obrigações pelos donatários.

Art. 2º. A Comissão de Inquérito será formada por sete membros, assegurando-se na sua Constituição a proporcionalidade e a representação de todas as Bancadas.

Art. 3º. Os membros da CPI escolheram, mediante votação aberta, como Presidente o Vereador Washington Guirão – PMB, que em ato continuo designou como Relator o Vereador Diemerson Romero Castilho – PRP, obedecendo ao disposto no Regimento Interno da Câmara Municipal de Umuarama, Estado do Paraná, bem como a Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal.

Art. 4º. O prazo de funcionamento da CPI é de cento e oitenta dias contados da data de sua instalação, podendo ser prorrogada mediante solicitação fundamentada, ao Presidente da Câmara, ou ao Plenário em Recurso.

Art. 5º. Aplica-se aos trabalhos da CPI, as prerrogativas asseguradas ao seu funcionamento, estabelecidos no art. 58 parágrafo 3º da Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município, no regimento Interno da Casa Resolução nº 01/90, de 21 de dezembro de 1990, Lei 1.579/52, de 18 de março de 1952 e subsidiariamente, no que couber, as normas da Legislação Federal e do Código de Processo Penal.

Câmara Municipal de Umuarama/PR., 07 de março de 2016.

MARCELO DERENUSSON NELLI
PRESIDENTE

VALDECIR PASCOAL MULATO
1º SECRETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Parana
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2016
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte:
OBJETO: Contratação de empresa, para o fornecimento parcelado de materiais (pó de pedra e brita graduada), para serem utilizados no cascalhamento e melhoria das estradas rurais, deste Município, com cota exclusiva para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
DATA DA ABERTURA: 23/03/2016 – HORÁRIO: 14:00 HORAS
Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação, deverão ser protocolados, no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura de Umuarama, sito a Av. Rio Branco, 3717 - UMUARAMA-PR, até o último dia útil, anterior a data prevista para abertura do certame, no horário de expediente da Prefeitura.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, Decreto Municipal nº 063/2006 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, mediante preenchimento da solicitação de edital.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.
UMUARAMA, 07 DE MARÇO DE 2016
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Parana
DECRETO N.º 2703, de 03 de Março de 2016
Ementa: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal n. 1418, de 03 de Março 2016;
D E C R E T A
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional suplementar junto a LOA – Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R$ 450.024,74 (quatrocentos e cinquenta mil, vinte e quatro reais e setenta e quatro centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:
06.000 - Secretaria municipal de saúde
06.001 - Departamento de saúde
010.302.0030.2142 - Manutenção da UPA e atendimento especializado a população
3.1.71.70.00 - rateio pela participação em consórcio público
303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C. R$ 51.700,00
3.3.90.30.00 - Material de consumo
000 - Recursos Ordinários(Livres) Ex. Corrente R$ 50.000,00
303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C. R$ 348.324,74
Art. 2º. Para cobertura do Crédito Adicional aberto no artigo anterior, fica indicado o cancelamento total ou parcial das seguintes fontes;
06.000 - Secretaria municipal de saúde
06.001 - Departamento de saúde
010.301.0012.2136 - Manter as atividades de gestão do sus
3.1.71.70.00 - rateio pela participação em consórcio público
303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C. R$ 51.700,00
3.3.90.30.00 - Material de consumo
000 - Recursos Ordinários(Livres) Ex. Corrente R$ 50.000,00
303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C. R$ 348.324,74
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Terra Roxa - PR, em 03 de Março de 2016.
Ivan Reis da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Parana
DECRETO N.º 2704, de 03 de Março de 2016
Ementa: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal n. 1418, de 03 de Março 2016;
D E C R E T A
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional especial junto a LOA – Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R$ 2.076.350,58 (dois milhões, setenta e seis mil, trezentos e cinquenta reais e cinquenta e oito centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:
06.000 - Secretaria municipal de saúde
06.001 - Departamento de saúde
010.302.0030.2142 - Manutenção da UPA e atendimento especializado a população
3.1.90.11.00 - Venc. e vantagens fixas - pessoal civil
000 - Recursos Ordinários(Livres) Ex. Corrente R$ 592.114,32
303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C. R$ 536.433,03
3.1.90.13.00 - Obrigações patronais
000 - Recursos Ordinários(Livres) Ex. Corrente R$ 1.500,00
303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C. R$ 30.000,00
3.1.91.13.00 - Obrigações patronais
000 - Recursos Ordinários(Livres) Ex. Corrente R$ 37.803,23
303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C. R$ 100.000,00
3.3.90.14.00 - Diárias - pessoal civil
000 - Recursos Ordinários(Livres) Ex. Corrente R$ 20.000,00
303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C. R$ 30.000,00
3.3.90.36.00 - Outros serv. de terceiros- pessoa física
000 - Recursos Ordinários(Livres) Ex. Corrente R$ 10.000,00
303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C. R$ 20.000,00
3.3.90.39.00 - Outros serv. de terceiros- pessoa jurídica
000 - Recursos Ordinários(Livres) Ex. Corrente R$ 148.500,00
303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C. R$ 510.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente
000 - Recursos Ordinários(Livres) Ex. Corrente R$ 10.000,00
303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C. R$ 30.000,00
Art. 2º. Para cobertura do Crédito Adicional aberto no artigo anterior, fica indicado o cancelamento total ou parcial das seguintes fontes;
06.000 - Secretaria municipal de saúde
06.001 - Departamento de saúde
010.301.0012.2136 - Manter as atividades de gestão do sus
3.1.90.11.00 - Venc. e vantagens fixas - pessoal civil
000 - Recursos Ordinários(Livres) Ex. Corrente R$ 592.114,32
303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C. R$ 536.433,03
3.1.91.13.00 - Obrigações patronais
000 - Recursos Ordinários(Livres) Ex. Corrente R$ 37.803,23
303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C. R$ 100.000,00
3.3.90.30.00 - Material de consumo
000 - Recursos Ordinários(Livres) Ex. Corrente R$ 20.000,00
303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C. R$ 30.000,00
3.3.90.36.00 - Outros serv. de terceiros- pessoa física
000 - Recursos Ordinários(Livres) Ex. Corrente R$ 10.000,00
303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C. R$ 20.000,00
3.3.90.39.00 - Outros serv. de terceiros- pessoa jurídica
000 - Recursos Ordinários(Livres) Ex. Corrente R$ 150.000,00
303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C. R$ 570.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente
000 - Recursos Ordinários(Livres) Ex. Corrente R$ 10.000,00
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Terra Roxa - PR, em 03 de Março de 2016.
Ivan Reis da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Parana
DECRETO N.º 2705, de 03 de Março de 2016
Ementa: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal n. 1419, de 03 de Março 2016;
D E C R E T A
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional especial junto a LOA – Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R$ 9.151,28 (nove mil, cento e cinquenta e um reais e vinte e oito centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:
07.000 - Secretaria de educação, cultura e esporte
07.002 - Departamento de cultura
013.392.0018.2102 - Manter as ações culturais do município
4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente
000 - Recursos Ordinários(Livres) Ex. Corrente R$ 5.000,00
10.000 - Secretaria de obras e serviços urbanos
10.002 - Departamento de serviços urbanos
015.451.0025.1057 - Revitalizar avenidas e vias públicas
4.4.90.51.00 - Obras e instalações
000 - Recursos Ordinários(Livres) Ex. Corrente R$ 4.151,28
Art. 2º. Para cobertura do Crédito Adicional aberto no artigo anterior, fica indicado o cancelamento total ou parcial das seguintes fontes;
07.000 - Secretaria de educação, cultura e esporte
07.002 - Departamento de cultura
013.392.0018.2102 - Manter as ações culturais do município
3.3.90.30.00 - Material de consumo
000 - Recursos Ordinários(Livres) Ex. Corrente R$ 5.000,00
10.000 - Secretaria de obras e serviços urbanos
10.002 - Departamento de serviços urbanos
015.451.0025.1057 - Revitalizar avenidas e vias públicas
3.3.90.30.00 - Material de consumo
000 - Recursos Ordinários(Livres) Ex. Corrente R$ 4.151,28
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Terra Roxa - PR, em 03 de Março de 2016.
Ivan Reis da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Parana
DECRETO N.º 2706, de 03 de Março de 2016
Ementa: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal n. 1419, de 03 de Março 2016;
D E C R E T A
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional especial junto a LOA – Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R$ 25.632,19 (vinte e cinco mil, seiscentos e trinta e dois reais e dezenove centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:
10.000 - Secretaria de obras e serviços urbanos
10.002 - Departamento de serviços urbanos
015.451.0025.1057 - Revitalizar avenidas e vias públicas
4.4.90.51.00 - Obras e instalações
862 - Convênio Rec. Asfáltico nº. 2921/2012 R$ 25.632,19
Art. 2º. Para cobertura do Crédito Adicional aberto no artigo anterior, fica indicado o excesso de arrecadação da fonte 862 - Convênio Rec. Asfáltico nº. 2921/2012 (R$ 25.632,19).
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Terra Roxa - PR, em 03 de Março de 2016.
Ivan Reis da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Parana
DECRETO N.º 2707, de 03 de Março de 2016
Ementa: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal n. 1420, de 03 de Março 2016;
D E C R E T A
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional suplementar junto a LOA – Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:
06.000 - Secretaria municipal de saúde
06.002 - Fundo municipal de saúde
010.301.0020.1022 - Construir, ampliar e equipar unidades básicas de saúde
4.4.90.51.00 - Obras e instalações
000 - Recursos Ordinários(Livres) Ex. Corrente R$ 62.500,00
Art. 2º. Para cobertura do Crédito Adicional aberto no artigo anterior, fica indicado o cancelamento total ou parcial das seguintes fontes;
12.000 - Secretaria de indústria, comércio e turismo
12.001 - Departamento de indústria e comércio
022.662.0024.1003 - Adquirir área, implantar parque industrial
4.4.90.61.00 - Aquisição de imóveis
000 - Recursos Ordinários(Livres) Ex. Corrente R$ 62.500,00
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Terra Roxa - PR, em 03 de Março de 2016.
Ivan Reis da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Parana
DECRETO N.º 2708, de 03 de Março de 2016
Ementa: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal n. 1420, de 03 de Março 2016;
D E C R E T A
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional especial junto a LOA – Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R$ 9.696,90 (nove mil, seiscentos e sessenta e nove reais e noventa centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:
10.000 – Secretária de Obras e Serviços Urbanos
10.001 – Departamento de Obras e Edificações
004.122.0002.2050 - Manter as atividades do departamento de obras e edificações
4.4.90.51.00 - Obras e instalações
000 - Recursos Ordinários(Livres) Ex. Corrente R$ 9.696,90
Art. 2º. Para cobertura do Crédito Adicional aberto no artigo anterior, fica indicado o cancelamento total ou parcial das seguintes fontes;
12.000 - Secretaria de indústria, comércio e turismo
12.001 - Departamento de indústria e comércio
022.662.0024.1003 - Adquirir área, implantar parque industrial
4.4.90.61.00 - Aquisição de imóveis
000 - Recursos Ordinários(Livres) Ex. Corrente R$ 9.696,90
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Terra Roxa - PR, em 03 de Março de 2016.
Ivan Reis da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Parana
DECRETO N.º 2709, de 04 de Março de 2016
Ementa: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal n. 1397, de 15 de Dezembro de 2015;
D E C R E T A
Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional suplementar junto a LOA – Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R$ 3.140,00 (três mil, cento e quarenta reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:
05.000 - Secretária de Assistência Social
05.001 - Fundo municipal de assistência social
008.244.0002.2097 - Manter as atividades do departamento de proteção social
3.3.50.43.00 - Subvenções sociais
000 - Recursos Ordinários(Livres) Ex. Corrente R$ 3.140,00
Art. 2º. Para cobertura do Crédito Adicional aberto no artigo anterior, fica indicado o superávit da fonte 823 Convênio Itaipu Binacional (R$ 35.000,00).
05.000 - Secretária de Assistência Social
05.001 - Fundo municipal de assistência social
008.244.0002.2097 - Manter as atividades do departamento de proteção social
3.1.90.11.00 - Venc. e vantagens fixas - pessoal civil
000 - Recursos Ordinários(Livres) Ex. Corrente R$ 3.140,00
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Terra Roxa - PR, em 04 de Março de 2016.
Ivan Reis da Silva
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DE GUAÍRA, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativo, inscrita no CNPJ sob n° 75.564.625/000185, neste ato representada pela sua Presidente Sra. IZARA REJANE ALVES, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada neste município de Guaíra-PR. CONVOCA através do presente edital, a todos os associados, colaboradores, autoridades e guairenses interessados na continuidade das atividades desta Associação, na forma do 26º. Letra "a" do seu Estatuto, para Assembléia Geral Extraordinária, que será realizada no auditório da sede da UNIPAR em Guaíra - Paraná, sito à Rua Carlos Gomes, 558, as 18h30 em primeira convocação e as 19h00 em segunda convocação, do dia 15 de Março de 2016, com a seguinte ordem do dia:
1) - Eleição dos membros da Diretoria, Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal, nos termos do Título IV, Capítulo I e do Título V, Capítulo I do Estatuto vigente. A inscrição das chapas dos candidatos, em não sendo efetuada com a antecedência prevista de cinco dias conforme artigo 51°, alínea a), será submetido a aprovação da Assembleia para que se admita a inscrição da chapa até o início da votação.
2) - Deliberar e votar alterações no Estatuto Social da Associação para mudar sua finalidade assistencial para fins de assistência hospitalar e de saúde, nos termos do Artigo 23 Inciso II do Estatuto vigente;
3) - Outros assuntos de interesse social da Associação.
Guaira, Estado do Paraná, 08 de Março de 2016.

Izara Rejane Alves.
IZARA REJANE ALVES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Parana
LEI N.º 1418 de 03 de Março de 2016
Ementa: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e especial junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:
L E I
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional suplementar e especial junto a LOA – Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R$ 2.759.675,32 (dois milhões, setecentos e cinqüenta e nove mil, seiscentos e setenta e cinco reais e trinta e dois centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:
06.000 - Secretaria municipal de saúde
06.001 - Departamento de saúde
010.302.0030.2142 - Manutenção da UPA e atendimento especializado a população
3.1.71.70.00 - rateio pela participação em consórcio público
303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C. R$ 200.000,00
3.1.90.11.00 - Venc. e vantagens fixas - pessoal civil
000 - Recursos Ordinários(Livres) Ex. Corrente R$ 592.114,32
303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C. R$ 536.433,03
3.1.90.13.00 - Obrigações patronais
000 - Recursos Ordinários(Livres) Ex. Corrente R$ 1.500,00
303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C. R$ 30.000,00
3.1.91.13.00 - Obrigações patronais
000 - Recursos Ordinários(Livres) Ex. Corrente R$ 37.803,23
303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C. R$ 100.000,00
3.3.71.70.00 - Rateio pela participação em consórcio público
303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C. R$ 80.000,00
3.3.90.14.00 - Diárias - pessoal civil
000 - Recursos Ordinários(Livres) Ex. Corrente R$ 20.000,00
303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C. R$ 30.000,00
3.3.90.30.00 - Material de consumo
000 - Recursos Ordinários(Livres) Ex. Corrente R$ 50.000,00
303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C. R$ 348.324,74
3.3.90.36.00 - Outros serv. de terceiros- pessoa física
000 - Recursos Ordinários(Livres) Ex. Corrente R$ 10.000,00
303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C. R$ 20.000,00
3.3.90.39.00 - Outros serv. de terceiros- pessoa jurídica
000 - Recursos Ordinários(Livres) Ex. Corrente R$ 148.500,00
303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C. R$ 510.000,00
4.4.71.70.00 - Rateio pela participação em consórcio público
303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C. R$ 5.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente
000 - Recursos Ordinários(Livres) Ex. Corrente R$ 10.000,00
303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C. R$ 30.000,00
Art. 2º. Para cobertura do Crédito Adicional aberto no artigo anterior, fica indicado o cancelamento total ou parcial das seguintes fontes;
06.000 - Secretaria municipal de saúde
06.001 - Departamento de saúde
010.301.0012.2136 - Manter as atividades de gestão do sus
3.1.71.70.00 - rateio pela participação em consórcio público
303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C. R$ 200.000,00
3.1.90.11.00 - Venc. e vantagens fixas - pessoal civil
000 - Recursos Ordinários(Livres) Ex. Corrente R$ 592.114,32
303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C. R$ 536.433,03
3.1.91.13.00 - Obrigações patronais
000 - Recursos Ordinários(Livres) Ex. Corrente R$ 37.803,23
303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C. R$ 100.000,00
3.3.71.70.00 - Rateio pela participação em consórcio público
303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C. R$ 80.000,00
3.3.90.30.00 - Material de consumo
000 - Recursos Ordinários(Livres) Ex. Corrente R$ 70.000,00
303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C. R$ 378.324,74
3.3.90.36.00 - Outros serv. de terceiros- pessoa física
000 - Recursos Ordinários(Livres) Ex. Corrente R$ 10.000,00
303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C. R$ 20.000,00
3.3.90.39.00 - Outros serv. de terceiros- pessoa jurídica
000 - Recursos Ordinários(Livres) Ex. Corrente R$ 150.000,00
303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C. R$ 570.000,00
4.4.71.70.00 - Rateio pela participação em consórcio público
303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C. R$ 5.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente
000 - Recursos Ordinários(Livres) Ex. Corrente R$ 10.000,00
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Terra Roxa, em 03 de Março de 2016.
IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Parana
LEI N.º 1419 de 03 de Março de 2016
Ementa: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:
L E I
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional especial junto a LOA – Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R$ 34.783,47 (trinta e quatro mil, setecentos e oitenta e três reais e quarenta e sete centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:
07.000 - Secretaria de educação, cultura e esporte
07.002 - Departamento de cultura
013.392.0018.2102 - Manter as ações culturais do município
4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente
000 - Recursos Ordinários(Livres) Ex. Corrente R$ 5.000,00
10.000 - Secretaria de obras e serviços urbanos
10.002 - Departamento de serviços urbanos
015.451.0025.1057 - Revitalizar avenidas e vias públicas
4.4.90.51.00 - Obras e instalações
000 - Recursos Ordinários(Livres) Ex. Corrente R$ 4.151,28
862 - Convênio Rec. Asfáltico nº. 2921/2012 R$ 25.632,19
Art. 2º. Para cobertura do Crédito Adicional aberto no artigo anterior, fica indicado o excesso de arrecadação da fonte 862 - Convênio Rec. Asfáltico nº. 2921/2012 (R$ 25.632,19) e o cancelamento total ou parcial das seguintes fontes;
07.000 - Secretaria de educação, cultura e esporte
07.002 - Departamento de cultura
013.392.0018.2102 - Manter as ações culturais do município
3.3.90.30.00 - Material de consumo
000 - Recursos Ordinários(Livres) Ex. Corrente R$ 5.000,00
10.000 - Secretaria de obras e serviços urbanos
10.002 - Departamento de serviços urbanos
015.451.0025.1057 - Revitalizar avenidas e vias públicas
3.3.90.30.00 - Material de consumo
000 - Recursos Ordinários(Livres) Ex. Corrente R$ 4.151,28
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Terra Roxa, em 03 de Março de 2016.
IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Parana
LEI N.º 1420 de 03 de Março de 2016
Ementa: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e especial junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:
L E I
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional suplementar e especial junto a LOA – Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R$ 72.196,90 (setenta e dois mil, cento e noventa e seis reais e noventa centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:
06.000 - Secretaria municipal de saúde
06.002 - Fundo municipal de saúde
010.301.0020.1022 - Construir, ampliar e equipar unidades básicas de saúde
4.4.90.51.00 - Obras e instalações
000 - Recursos Ordinários(Livres) Ex. Corrente R$ 62.500,00
10.000 – Secretária de Obras e Serviços Urbanos
10.001 – Departamento de Obras e Edificações
004.122.0002.2050 - Manter as atividades do departamento de obras e edificações
4.4.90.51.00 - Obras e instalações
000 - Recursos Ordinários(Livres) Ex. Corrente R$ 9.696,90
Art. 2º. Para cobertura do Crédito Adicional aberto no artigo anterior, fica indicado o cancelamento total ou parcial das seguintes fontes;
12.000 - Secretaria de indústria, comércio e turismo
12.001 - Departamento de indústria e comércio
022.662.0024.1003 - Adquirir área, implantar parque industrial
4.4.90.61.00 - Aquisição de imóveis
000 - Recursos Ordinários(Livres) Ex. Corrente R$ 72.196,90
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Terra Roxa, em 03 de Março de 2016.
IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Parana
PORTARIA N.º 8907/2016
IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando:
1- O requerimento protocolado sob nº 8073/2016 em 07/03/2016, devidamente instruído e tramitado;
2- O amparo legal nos termos da Legislação Específica;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor APARECIDO JOSE RODRIGUES, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 374, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, 90 (noventa) dias de licença especial a partir de 08/03/2016 a 05/06/2016, de acordo com o artigo 128 da Lei Municipal nº 086/95.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa,
Estado do Paraná, em 07 de março de 2016.
IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 8909/2016
SUMULA: Dispõe sobre a nomeação do(a) Sr(a). FLAVIO MAKOTO SAHEKI, aprovado(a) em Concurso Público Municipal, e dá outras providências.
IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a). FLAVIO MAKOTO SAHEKI, portador(a) da CI/RG nº 27.261.996-6 SSP/SP, no cargo de Dentista, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público Municipal – Edital nº 149/2015 de 25/05/2015, devendo cumprir o estágio probatório e tomar posse na respectiva função a partir de 08 de março de 2016.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa,
Estado do Paraná, em 08 de março de 2016.
IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 8913/2016
IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando:
1- O requerimento protocolado sob nº 8074/2016 em 07/03/2016, devidamente instruído e tramitado;
2- O amparo legal nos termos da Legislação Específica;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor PAULO ROBERTO GOMES, ocupante do cargo de Professor, matrícula 295, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, 90 (noventa) dias de licença especial a partir de 08/03/2016 a 05/06/2016, de acordo com o inciso I do artigo 47 da Lei Municipal nº 092/9.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa,
Estado do Paraná, em 08 de março de 2016.
IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 8910/2016
O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e
Considerando o requerimento protocolado sob nº 8083/2016 em 08/03/2016
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a pedido, o Sr. ADALTO NOLACIO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade/RG nº. 5.379.654-0 SSP/PR, ocupante do cargo em comissão de Chefe da Administração do Cemitério Municipal da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 08 de março de 2016.
IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 8912/2016
O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e
Considerando o requerimento protocolado sob nº 8064/2016 em 04/03/2016.
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a pedido, a Sra. JULIANA DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade/RG nº. 43.126.283-4 SSP/SP, ocupante do cargo de Professora na Prefeitura Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 04 de março de 2016.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 08 de março de 2016.
IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Parana
RESUMO DE CONTRATOS
CONTRATO DE COMPRA Nº 014/2016.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratada: FRAW DISTRIBUIDORA EIRELI - ME.
Objeto: Contratação de empresa, para fornecimento parcelado de materiais de limpeza, para atender a Secretaria de Saúde (UBS – Unidades Básicas de Saúde e Secretaria), com cota exclusiva para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais.
Valor Total: R$ 73.794,49 (setenta e três mil, setecentos e noventa e quatro reais e quarenta e nove centavos).
Vigência: 17/02/2016 a 31/12/2016.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n° 013/2016 - PMU, homologado pela Portaria n° 284/2016, em 16 de fevereiro de 2016, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 17 de fevereiro de 2016, edição nº. 10.596, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 020/2016.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratada: OTICA PRISMA DE UMUARAMA LTDA - ME.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de órtese e prótese (óculos), aos usuários do SUS – Sistema Único de Saúde, deste Município.
Valor Total: R$ 31.680,00 (trinta e um mil e seiscentos e oitenta reais).
Vigência: 02/03/2016 a 01/03/2017.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n° 006/2016 - SAÚDE, homologado pela Portaria n° 438/2016, em 26 de fevereiro de 2016, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 27 de fevereiro de 2016, edição nº. 10.605, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores.
Umuarama, 08 de março de 2016.
Armando Cordts Filho
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Parana
EDITAL DE RESULTADO
CHAMADA PÚBLICA n º001/2016
A Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 026/2016 de 18 de fevereiro de 2016, comunica aos interessados na execução do objeto da CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2016, que tem por objetivo o credenciamento de pessoa física e jurídica na área médica para atendimento, em caráter complementar, aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, para os seguintes serviços: Atendimento de consultas médicas nas Equipes 01 e 02 Saúde da Família/ESF, Plantões médicos em consultas de Urgência e Emergência diurno e noturno, Atendimento Consultas e Procedimentos Ambulatoriais na área de pediatria, Atendimento Consultas e Procedimentos Ambulatoriais na área de ginecologia, Atendimento de consultas médicas em clinica geral urgência e emergência na Rede Municipal de Saúde de Xambrê– Ref. SIA/SUS, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar o seguinte proponente:
PROPONENTE CREDENCIADO:

Nº	CREDENCIADO
01	F.V.M. VIANA FILHO – SERVIÇOS MÉDICOS - ME

Xambrê-PR, 07 de março de 2016
EDEVALDO DELAI
Presidente da comissão licitação

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Parana
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO N° 077/2015.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: CENTER CLIMAX CLIMATIZAÇÃO EIRELI - ME.
Objeto:
Cláusula Primeira: Fica aditado ao presente contrato o valor de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), perfazendo o valor deste termo.
Cláusula Segunda: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.122.0002.2.159 – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 11 – F: 303
70.001.10.301.0024.2.145 – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 54 – F: 303
70.001.10.301.0026.2.146 – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 73 – F: 303
70.001.10.302.0025.2.096 – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 105 – F: 1
70.001.10.302.0025.2.096 – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 106 – F: 303
70.001.10.304.0027.2.098 – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 136 – F: 303
70.001.10.305.0027.2.196 – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 152 – F: 303
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 18/02/2016.

TERMO ADITIVO 003 AO CONTRATO N° 022/2014.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: L. G. DE JESUS SERVIÇOS MÉDICOS - ME.
Objeto:
Cláusula Primeira: Prorroga-se a vigência do presente contrato para até o dia 31 de dezembro de 2016.
Cláusula Segunda: Fica alterado o valor mensal do presente contrato, passando de até R$ 96.116,50 (noventa e seis mil, cento e dezesseis reais e cinqüenta centavos), para até R$ 106.707,50 (cento e seis mil, setecentos e sete reais e cinqüenta centavos), perfazendo o valor total deste termo aditivo em até R$ 1.067.075,00 (um milhão, sessenta e sete mil e setenta e cinco reais).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.301.0024.2.032 – ED:3.3.90.39.00.00 – D: 34 – F:1
70.001.10.301.0024.2.032 – ED:3.3.90.39.00.00 – D: 35 – F:303
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 26/02/2016.

TERMO ADITIVO 003 AO CONTRATO N° 122/2013.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: PAIVA E BARCARO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
Objeto:
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até o dia 31 de dezembro de 2016.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal de até R$ 4.000,00 (quatro mil reais), perfazendo o valor total deste termo em até R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:108 – F: 496
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:105 – F: 1
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:106 – F: 303
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 02/03/2016.
Umuarama, 08 de março de 2016.
Armando Cordts Filho
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Parana
DECRETO Nº 080/2016
Data: 08/03/2016
Ementa: aprova o Loteamento denominado JARDIM IMPERIAL no município de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Constitucionais, com fulcro na Lei Complementar municipal nº 001 de 02/01/2008, alterada pela Lei Complementar 001 de 21/10/2013, Lei Federal nº 6.766/79, bem como nos documentos que compõe os Processos Administrativos nº 2014/1/483 de 31/01/2014 e 2041 de 22/05/2014, e considerando o tramite ocorrido no memorando 2014000768 de 03/02/2014.
DECRETA:
Art. 1º Fica aprovado o Loteamento denominado JARDIM IMPERIAL, de propriedade de Loteadora Incorporadora HABITABEMBRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA, Sociedade Empresária Limitada, contendo as seguintes características:
Área dos lotes:..... 47.723,37 m²
Área das vias de circulação ..... 32.263,70 m²
Área Equipamento. Urb. e Comunitários.....14.116.05 m²
Área total do loteamento..... 94.103,12 m²
Art. 2º Contém o loteamento, as Quadras "1", "2", "3", "4", "5", "6", "7", "8", "9", "10", "11", "12", sendo Quadra "1" com "01" lote, Quadra" 2" com "10" lotes, Quadra 3 com "21" lotes, Quadra 4 com "11" lotes, Quadra "5" com "12" lotes, Quadra "6" com 16 lotes, Quadra "7" com "25" lotes, Quadra "08" com 28 lotes, Quadra "09" com "27" lotes, Quadra "10" com "27" lotes, Quadra "11" com "8" lotes, Quadra "12" com "09" lotes, totalizando 195 lotes.
Art. 3º Na forma do artigo 18 da Lei Federal nº 6.766/79, combinado com o artigo 31, parágrafo 2º da Lei 984/92, o loteador deverá submeter o loteamento ao Registro Imobiliário dentro de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, 08 de março de 2016.
FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Parana
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2016
Ref. Concurso Público Municipal – Edital de Abertura nº 01/2013
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e tendo em vista a homologação do resultado do concurso público municipal conforme edital nº 01/2013, e considerando o memorando sob o nº 2013002840,
RESOLVE:
1. CONVOCAR os candidatos descritos a seguir, aprovados e classificados no concurso público municipal, aberto pelo edital nº 01/2013 e alterações subseqüentes, a comparecer no Departamento de Pessoal desta Municipalidade, à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de 09/03/2016 a 07/04/2016, no horário de expediente, das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, munidos de documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimento dos cargos conforme segue:
Médico Generalista/Saúde da Família

Classificação	Inscrição nº	Candidato	Data de nascimento
8º lugar	1071765	Felipe Baicere Schmidt Carvalho	27.12.1984
9º lugar	1070932	Pedro Muller	02.03.1987
10º lugar	1070229	Luiz Rogerio Carvalho	23.01.1982

2. Os candidatos convocados deverão comparecer no Departamento de Pessoal munidos dos seguintes documentos mediante a apresentação em fotocópia autenticada ou simples, desde que, neste caso, os candidatos apresentem o original para conferência no local da entrega:
I - Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade;
II - Certificado de reservista ou documento correspondente, quando couber.
III - Título de eleitor;
IV - Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
V - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
VI – Registro no órgão da classe (quando for o caso);
VII – Certidão de registro de nascimento ou casamento;
VIII – Certidão de registro de nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
IX – Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
X – Certidão negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
XI – Comprovante de escolaridade exigida;
XII – Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, inclusive quanto ao que dispõe o inciso XI do item 12 do Edital de Abertura nº 001/2013 e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio;
XIII – Número do PIS/PASEP/NIT;
XIV – Comprovante de endereço atualizado.
2.1 – As Certidões deverão ser apresentadas, necessariamente, no original.
3. Na forma do disposto no Edital nº 01/2013, o candidato convocado será submetido, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.
3.1 – Na oportunidade da entrega dos documentos previstos no item 2, serão entregues ao candidato um questionário e a relação dos exames complementares que deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados a Comissão de Pericia Médica Oficial, sendo que as despesas com a sua realização correrão por conta dos candidatos convocados. Na mesma oportunidade será informada a data em que os candidatos deverão submeter-se ao exame médico.
3.2 - A falta da apresentação dos exames mencionados no item anterior caracterizará desistência do candidato.
3.3 - A omissão e/ou negação pelo candidato de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à nomeação, e caso já tenham sido nomeado e empossado, poderá ser exonerado do seu respectivo cargo, observado o contraditório e a ampla defesa.
3.4 - O resultado dos Exames Médicos Admissionais será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do cargo.
3.5 - O candidato considerado inapto nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitar à realização dos mesmos será eliminado do Concurso.
4. A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará o candidato, anulando todos os atos decorrentes da respectiva nomeação e a tomada de posse.
5. Determinar que o não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga e seu nome será transportado para o final da lista de classificação, no cargo respectivo, podendo ser novamente convocado enquanto vigorar o prazo de validade do concurso, exceto nos casos de eliminação, conforme constante neste Edital.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de março de 2016.
FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Parana
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2016
Ref. Concurso Público Municipal – Edital de Abertura nº 01/2015
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e tendo em vista a homologação do resultado do concurso público municipal conforme Edital de abertura nº 01/2015, e considerando o memorando sob o nº 2013002840,
RESOLVE:
1. CONVOCAR a candidata descrito a seguir, aprovada e classificada no concurso público municipal, aberto pelo edital nº 01/2015 e alterações subseqüentes, a comparecer no Departamento de Pessoal desta Municipalidade, à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de 08.03.2016 a 07.04.2016, no horário de expediente, das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, munido de documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimento dos cargos conforme a seguir:
Cargo de Técnico em Segurança do Trabalho

Classificação	Inscrição nº	Candidato	Data de nascimento
1º lugar	5101	Claudia Eliane Gireli do Gito	20.09.1971

2. A candidata convocada deverá comparecer no Departamento de Pessoal munido dos seguintes documentos mediante a apresentação em fotocópia autenticada ou simples, desde que, neste caso, o apresente o original para conferência no local da entrega:
I - Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade;
II - Certificado de reservista ou documento correspondente, quando couber.
III - Título de eleitor;
IV - Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
V - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
VI – Registro no órgão da classe (quando for o caso);
VII – Certidão de registro de nascimento ou casamento;
VIII – Certidão de registro de nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
IX – Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos;
X – Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade;
XI – Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
XII – Certidão negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
XIII – Comprovante de escolaridade exigida;
XIV – Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, inclusive quanto ao que dispõe a "alínea h" do item 3.1 do Edital de Abertura nº 001/2015 e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio;
XV – Número do PIS/PASEP/NIT/NIS;
XVI – Comprovante de endereço atualizado.
2.1 – As Certidões deverão ser apresentadas, necessariamente, no original.
3. Na forma do disposto no Edital nº 01/2015, a candidata convocada será submetida, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.
3.1 – Na oportunidade da entrega dos documentos previstos no item 2, serão entregues ao candidato um questionário e a relação dos exames complementares que deverão ser obrigatoriamente realizados pelos candidatos e apresentados a Comissão de Pericia Médica Oficial, sendo que as despesas com a sua realização correrão por conta dos candidatos convocados. Na mesma oportunidade será informada a data em que o candidato deverá submeter-se ao exame médico.
3.2 - A falta da apresentação dos exames mencionados no item anterior caracterizará desistência do candidato.
3.3 - A omissão e/ou negação pelos candidatos de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à nomeação, e caso já tenham sido nomeado e empossado, poderão ser exonerados dos seus respectivos cargos, observado o contraditório e a ampla defesa.
3.4 - O resultado dos Exames Médicos Admissionais será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do cargo.
3.5 - O candidato considerado inapto nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitar à realização dos mesmos será eliminado do Concurso.
4. A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará o candidato, anulando todos os atos decorrentes da respectiva nomeação e a tomada de posse.
5. Determinar que o não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de março de 2016.
FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Parana
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº003/2016
O Município de Xambrê, Paraná, em conformidade com a Lei nº. 8.666/93, suas alterações, Lei nº. 8.080/90 e 8142/90, Portaria nº. 2048/2009 do Ministério da Saúde, Resolução Normativa - RN nº. 71/2004-ANSS, da Agência Nacional de Saúde Suplementar, Resolução nº. 1613/2001-CFM e demais legislações aplicáveis, torna pública o Edital de Chamamento Público para credenciamento de pessoas jurídicas na área da saúde prestadores de serviços de Exames Laboratoriais constantes na tabela SUS, para a Rede pública Municipal de Saúde de Xambrê, Estado do Paraná, conforme anexo I do Edital.
Os interessados em credenciar-se, poderão inscrever-se a partir do dia 10/03/2016, na Prefeitura Municipal de Xambrê, sito à Av. Roque Gonzales, 480, CEP 87.535-000, em XAMBRÊ, Estado do Paraná, de Segunda à Sexta-feira, das 13h às 17h, sendo suas inscrições proporcionalmente adequadas ao período remanescente de vigência do credenciamento. Os anexos abaixo relacionados poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitação de Xambrê.
a) anexo I - modelo de requerimento para cadastramento;
b) anexo II – relação dos profissionais da empresa;
c) anexo III - modelo de declaração de idoneidade e de existência de fato superveniente;
d) anexo IV – modelo declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da C.F.
e) anexo V – modelo de declaração de capacidade técnica
f) anexo VII - modelo de declaração de conhecimento do edital, seus anexos, instruções e procedimentos
g) A participação no presente processo não obriga a Administração em efetivar contratos.
Xambrê/PR, 08 de março de 2016.
LUCAS CAMPANHOLI
Prefeito Municipal de Xambrê.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Parana
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE
Inexigibilidade nº001/2015
Xambre, Pr 08 de março de 2016
Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº 8.666/93, e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Assessoria Jurídica, que emitiu pareceres favoráveis, RATIFICO a contratação da seguinte empresa: F.V.M. VIANA FILHO – SERVIÇOS MÉDICOS - ME, objetivando o credenciamento de pessoa jurídica na área médica para atendimento, em caráter complementar, aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, para os seguintes serviços: Serviços Médicos Plantonista, Serviços Médicos Clinica Geral-Saúde da Família-Equipe 02, Serviços Médicos Clínica Geral, com Inexigibilidade de licitação nº. 001/2016, tendo como fundamento o art. 25, da Lei nº 8.666/93.
LUCAS CAMPANHOLI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2016
Pregão Presencial nº 009/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: CLAUDIA CRISTINA SEGURA BORGES - ME
Objeto da Ata: aquisição de troféus, medalhas e materiais complementares a serem utilizados nos trabalhos e projetos a serem realizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer / Educação e Cultura / Programas da Secretaria Municipal de Ação Social, eventos esportivos, culturais, recepção ou solenidade de autoridades, no município de Guaíra.
Valor Total: R$ 42.680,00 (quarenta e dois mil, seiscentos e oitenta reais).
Prazo de Vigência: início em 26 de fevereiro de 2016 e término em 25 de fevereiro de 2017.
Data de Assinatura: 26 de fevereiro de 2016.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, 26 de fevereiro de 2016.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2016
Pregão Presencial nº 020/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: VILMAR DE LIMA ALBANO & CIA LTDA
Objeto da Ata: contratação de empresa especializada que ficará responsável pela execução dos serviços de sonorização fixa e móvel, a serem utilizados nos eventos oficiais e nos apoiados pelo Município de Guaíra-PR.
Valor Total: R$ 389.550,00 (trezentos e oitenta e nove mil, quinhentos e cinquenta reais).
Prazo de Vigência: início em 02 de março de 2016 e término em 31 de dezembro de 2016.
Data de Assinatura: 02 de março de 2016.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, 02 de março de 2016.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 036/2016, DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 010/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: ALTONIA CARTÓRIO DO OFÍCIO DE NOTAS
Objeto do Contrato: Contratação do ALTONIA CARTORIO DO OFICIO DE NOTAS - TABELIONATO MARY ALICE VATANABE, inscrito no CNPJ sob nº 77.869.899/0001-08, que será responsável pela execução de serviços de Registro de Escrituras Públicas referente aos LOTES 840 A /1 Ilha Grande e LOTE 755 - Ilha Grande, propriedade a ser adquirida através do Chamamento Público 005/2015, conforme os termos do Inciso VIII, do Art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes.
Valor Total: R$ 3.431,76 (três mil, quatrocentos e trinta e um reais e setenta e seis centavos).
Prazo de Vigência: início na data de assinatura do contrato e término em 31 de dezembro de 2016.
Data de Assinatura: 03 de março de 2016.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, 03 de março de 2016.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 038/2016, DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: ANTONIO DE CASTRO LIMA JUNIOR
Objeto do Contrato: Contratação da pessoa física Sr. Antônio de Castro Lima Junior, o qual será responsável pela venda de imóveis localizados no Parque Nacional de Ilha Grande/Paraná, imóveis (eis) estes que serão utilizados para compensação ambiental mediante permuta com os imóveis "matrícula de nº 11251, 15079, 15080, 15081, 15082, 15083, 15084, 15085, 15086, 15087, 15088, 15089, 15090, 15091, 15092, 15093, 15094, 15095, 15096, 15097, 15098 e 15099 do CRI local, localizados neste Município e pertencentes do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná DER/PR.
Valor Total: R$ 351.040,45 (trezentos e cinquenta e um mil, quarenta reais e quarenta e cinco centavos).
Prazo de Vigência: início na data de assinatura do contrato e término em 31 de dezembro de 2016.
Data de Assinatura: 04 de março de 2016.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, 04 de março de 2016.

PORTARIA Nº 047/2016
Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de Pregão Presencial nº 009/2016 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de Pregão Presencial nº 009/2016, que tem como objeto a aquisição de troféus, medalhas e materiais complementares a serem utilizados nos trabalhos e projetos a serem realizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer / Educação e Cultura / Programas da Secretaria Municipal de Ação Social, eventos esportivos, culturais, recepção ou solenidade de autoridades, no município de Guaíra. À empresa:
CLAUDIA CRISTINA SEGURA BORGES - ME, vencedora global da licitação, com valor total máximo de R$ 42.680,00 (quarenta e dois mil, seiscentos e oitenta reais);
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 26 de fevereiro de 2016. Guaíra (PR), 26 de fevereiro de 2016.

PORTARIA Nº 057/2016
Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de Pregão Presencial nº 020/2016 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de Pregão Presencial nº 020/2016, que tem como objeto a contratação de empresa especializada que ficará responsável pela execução dos serviços de sonorização fixa e móvel, a serem utilizados nos eventos oficiais e nos apoiados pelo Município de Guaíra-PR. À empresa:
VILMAR DE LIMA ALBANO & CIA LTDA, vencedora global da licitação, com valor total máximo de R$ 389.550,00 (trezentos e oitenta e nove mil, quinhentos e cinquenta reais);
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de março de 2016. Guaíra (PR), 02 de março de 2016.
FABIAN PERSI VENDRUSCOLO / PREFEITO

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br
www.altoparaiso.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, **NOTIFICAMOS** os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:

ÓRGÃO REPASSADOR / PROGRAMA	DATA	VALORES
UNIÃO - Cota Parte Royalties - Mineral	07/03/16	2.367,27
TOTAL REPASSE		2.367,27

Alto Paraíso, 08 de março de 2016.

MARIA APARECIDA ZANUTO FARIA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Parana
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO 004/2016
OBJETO: Contratação Exclusiva de Microempresa ou Empresa de Pequeno porte para fornecimento de Gêneros Alimentícios para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Altônia – APAE.
VALOR MÁXIMO: R$ 11.802,15 (Onze mil oitocentos e oito reais e trinta e nove centavos).
EMISSÃO DO EDITAL: Terça-Feira 08 de Março de 2016
ABERTURA: Sexta Feira, 24 de março de 2016 ÀS 09:30
LOCAL: Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 –Centro Altônia-PR
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço – Lote
DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou copias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD ou disquete, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial munidos do Carimbo do CNPJ da Empresa, mediante o pagamento da taxa de edital, fixado no valor de R$ - 10,00 – (dez reais) comprovado por meio de depósito bancário no Banco do Brasil Agência 1427-3 C/C nº 22.462-6. Maiores informações, através do E-mail: licitacoes@altonia.pr.gov.br
Altônia-PR, Quinta-Feira 08 de Março de 2016
PREGOEIRO

CAMARA MUNICIPAL DE XAMBRE

Estado do Paraná

BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2015 PERÍODO: 12 DATA EMISSÃO: 04/03/2016 PÁGINA: 1

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	394,80	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	
		0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Pra	0,00	0,00
Estoques	394,80	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	259.032,37	257.574,37
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Pı	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
Imobilizado	259.032,37	257.574,37
Bens Móveis	110.091,37	108.633,37
Bens Imóveis	148.941,00	148.941,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00
TOTAL	259.427,17	257.574,37
ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
	0	
ATIVO PERMANENTE	259.427,17	257.574,37
SALDO PATRIMONIAL		

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO	0,00	0,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capita	0,00	0,00
Reserva de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reserva de Lucros	0,00	0,00
	0,00	0,00
	259.427,17	257.574,37
Resultado do Exercício	1.852,80	-13.976,39
Resultados de Exercícios Anteriores	257.574,37	271.550,76
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	259.427,17	257.574,37
TOTAL	259.427,17	257.574,37
PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
	259.357,17	257.504,37

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
Garantias e Contragarantias Rececebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congên	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
	0,00	0,00
	0,00	0,00
	0,00	0,00
	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS | SUPERÁVIT/DÉFICIT

Recursos Ordinários / Livres	0,00
TOTAL	0,00

ARTUR FERRAZ VIANA
Presidente da Câmara
CPC 301 216 809 59

JOSÉ DOS SANTOS SILVA
Controlador Interno
CPF 721 868 509 44

ADRIANA GALHARINO GOUVEIA
Contadora CRC - Pr 056392/O

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Parana
PORTARIA Nº 044/2016
CONSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI-PARANÁ.
O Prefeito do Município de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 168/2014 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar – COMSEA:
DECRETA:
Art. 1º Fica constituído o Conselho Municipal de Segurança Alimentar – COMSEA de Alto Piquiri, composto pelos seguintes membros:
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
01) Representantes da Associação de Produtores Rurais
Titular: Adalberto Campos
Suplente: Nilton Aparecido Pilagi
02) Representantes do Sindicado dos Servidores Públicos Municipal
Titular: Osmar Lopes da Silva
Suplente: Ivan de Andrade
03) Representantes da Associação dos Feirantes de Alto Piquiri
Titular: Fernando Pereira do Nascimento
Suplente: Maria Aparecida Mantovani
04) Representantes do Sindicato Rural de Alto Piquiri
Titular: ElisvandaSoutier de Almeida Pelloso
Suplente: Francisco de Assis Magalhães
05) Representantes das Igrejas Evangélica de Alto Piquiri
Titular: Rosangela Moura Rodrigues Michelani
Suplente: JuceliBezerra Ramos
06)Representantesdo Centro de Convivência do Idoso
Titular: Aparecida Mateus dos Santos
Suplente: Gerusa Santina
07)Representantes da Escola Especial
Titular: Maria Cristina Rodrigues da Silva
Suplente: Dirce Miranda de Oliveira
08)Representantes do Rotary Clube de Alto Piquiri
Titular: Mauricio Eduardo Catelan
Suplente: José Eduardo Dias
09) Representantes de Entidade da Pessoa Idosa – Recanto da Amizade
Titular: Giovane Mendes de Carvalho
Suplente: Gislaine Gonçalves Totali
REPRESENTANTES GOVERNAMENTAL
10) Representantes da Secretaria da Municipal da Educação e Cultura
Titular: Érica Beraldo
Suplente: Edvaldo Nunes da Silva
11) Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Salete Aparecida Faedo Cardoso
Suplente: EdenirPrandini
12) Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura
Titular: Paulo Cesar Dileli
Suplente: Ruben de Oliveira
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal de Alto Piquiri, aos 04 (quatro) dias do mês de março do ano de 2016 (dois mil e dezesseis).
Luiz Carlos Borges Cardoso
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Parana
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2016
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios para manutenção do Projeto Resgate da Criança e do Adolescente - P.R.C.A.
VALOR MÁXIMO: R$ 39.999,10 (trinta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e dez centavos)
EMISSÃO DO EDITAL: 08 de março de 2016
ABERTURA: 24de março de 2016 ÀS 08h:30min
LOCAL: Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 –Centro Altônia-PR
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço - Lote
DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou copias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD ou disquete, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial munidos do Carimbo do CNPJ da Empresa, mediante o pagamento da taxa de edital, fixado no valor de R$-10,00 – (dez reais) comprovado por meio de depósito bancário no Banco do Brasil Agência 1427-3 C/C nº10.672-0. Maiores informações, através do E-mail: licitacoes@altonia.pr.gov.br
Altônia-PR, aos 08 de março de 2016
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Parana
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2016
REF. PREGÃO PRESENCIAL 002/2016
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016 – REGISTRO DE PREÇOS – PMA
Aos 03 dias do mês de fevereiro, foi homologado o Pregão Presencial – Registro de Preços 002/2016– PMA modalidade Pregão Presencial 002/2016, Termo de Homologação 002/2016, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 04/02/2016, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTÔNIA - APAE, inscrita no CNPJ n.º 07.871.416/0001-00, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua dos Comerciários, 291 – Jardim Monte Carlo, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pela Presidente SRA. LEDA MARIA DOS REIS POIANI, portadora do RG n.º 906.641-1 e CPF nº 807.011.759-15, residente na Rua dos Expedicionários, 135, cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA a empresa: CENP - CLINICA DE NEUROLOGIA E PSIQUIATRIA UMUARAMA SS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. 07.208.276/0001-09, com sede à Avenida Rio Branco, 4387- CEP: 87.501-130, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, neste ato representada pela Sr. Silvio Alexandre Bruno, portador do RG nº 5.712.050-9 SSP/PR e do CPF nº 027.652.959-64, residente na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, à saber:
1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.
1.1.1. Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco para REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa Especializada para prestação de serviços médicos em várias especialidades para atendimento a alunos matriculados na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Altônia – APAE.
1.1.2 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 06 (seis) meses a contar de sua assinatura.
1.2 O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho ou autorização de entrega por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão 002/2016– Registro de Preços – APAE.
1.3 Os atendimentos deverão ser realizados na clínica da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Altônia localizada na Rua dos Comerciários, 291 – Jardim Monte Carlo, no município de Altônia, no horário de funcionamento da mesma (segunda a sexta-feira) das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas devendo o profissional se sujeitar aos horários de atendimentos contidos em cronograma específico elaborado pela APAE e acatar orientações da Entidade como:
- Cada procedimento será de no mínimo 30 minutos sendo atendido 01 paciente por vez, respeitando o cronograma abaixo:
Neurologista: 5 horas mensal, sendo 10 procedimentos.
Psiquiatria: 2:30 horas mensal, sendo 05 procedimentos.
Os Horários descritos acima estão sujeitos a mudanças de acordo com as Necessidades do Contratante, bastando para isso apenas Aviso com antecedência mínima de 07 (sete) dias.
1.4 Os valores devidos pela APAE serão pagos até o 10º dia útil do mês subsequente a prestação de serviços, contatos da apresentação da nota fiscal/fatura, à vista do Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou recibo, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.4.1 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao Detentor da Ata e seu vencimento ocorrerá após a data de sua apresentação válida.
1.4.2 O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome do Detentor da Ata, desde que informada na respectiva nota fiscal.
1.5 O objeto desta licitação deverá ser executado conforme a necessidade, contados a partir da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente, conforme o caso), conforme as condições estabelecidas no Processo de Registro de Preços nº 002/2016– APAE.
1.6 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir descriminadas, constante da Nota de Empenho ou Autorização de Entrega específica: Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:
3.3.90.30 - Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica
1.7 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais item constante do lote registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
1.8 O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item XIV do Edital do Pregão Presencial 002/2016– Registro de Preços – APAE, que desta Ata faz parte integrante:
1.8.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Altonia – APAE, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, c.c. o artigo 15 do Decreto Municipal nº 011/2011.
1.8.2 A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas estipuladas em ato normativo dos órgãos participantes, garantido o exercício de prévia e ampla defesa e registrada no Cadastro de Fornecedores da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Altonia – APAE
1.8.3 As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.
1.8.4 Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão conduzidos no âmbito do Órgão Participante contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.
1.8.5 Os procedimentos para aplicação das demais penalidades não indicadas no parágrafo anterior, serão conduzidos no âmbito do Órgão Gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.
1.9 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.10 O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão 002/2016 – Registro de Preços – APAE.
1.11 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o respectivo Edital de Pregão, os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.12 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de ALTÔNIA, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.
1.13 Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela a Senhora Leda Maria dos Reis Poiani, Presidente da APAE de ALTÔNIA-PR, e pelos Representantes das Empresas já qualificados preambularmente, representando a Detentora e testemunhas.
Altônia, 04 de Fevereiro de 2016.
LEDA MARIA DOS REIS POIANI
Presidente da APAE
Contratante
CENP - CLINICA DE NEUROLOGIA E PSIQUIATRIA UMUARAMA SS LTDA
Silvio Alexandre Bruno
Contratada
TESTEMUNHAS:

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2016 – APAE – PREGÃO PRESENCIAL 002/2016
LOTE O1 - ITEM 01 – PROCEDIMENTOS DE NEUROLOGIA

Item	Unid	Qtde estimada p/ 06 meses	Descrição	Validade do Registro	Valor
Unitário	Valor Total	Empresa			
1	Proc	130	Procedimentos de Neurologia com duração mínima de 30 minutos		
cada	04.02.2016	150,00	19.500,00	CENP	

LOTE O1 – ITEM 02 - PROCEDIMENTOS DE PSIQUIATRIA

Item	Unid	Qtde estimada p/ 06 meses	Descrição	Validade do Registro	Valor
Unitário	Valor Total	Empresa			
1	Proc.	65	Procedimentos de Psiquiatria com duração mínima de 30 minutos		
cada	04.02.2016	150,00	9.750,00	CENP	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Parana
LEI Nº. 1.517/2016
SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a Doar Imóveis do Município de Altônia, à ASSOCIAÇÃO PROJETO EM AÇÃO JEOVÁ NISSI, destinado à construção de sede da entidade e espaço para atendimento de crianças, com clausula de reversão e dá outras providências.
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTÔNIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, AMARILDO RIBEIRO NOVATO - PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A PRESENTE LEI:
Art. 1º. Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à doação à "ASSOCIAÇÃO PROJETO EM AÇÃO JEOVÁ NISSI - PAJN", situada na Rua dos Flamingos, nº. 36, Bairro Cidade Nova, na cidade de Altônia - PR, fundada em 02 de abril de 2.015, entidade filantrópica, reconhecida como órgão de utilidade pública municipal pela Lei nº. 1.472/2015 de 18.09.2015, devidamente cadastradas no CNPJ/MF sob nº. 22.345.120/0001-63, imóveis especificados no Art. 2º desta Lei, com clausula de reversão.
Art. 2º. Os imóveis a serem doados à ASSOCIAÇÃO PROJETO EM AÇÃO JEOVÁ NISSI – PAJN, com clausula de reversão são os seguintes:
I – Lote nº. 11 (onze) da Quadra nº. 07(sete) do Loteamento Planta Cidade Nova, localizado nesta cidade, município e comarca, com área de 325,00 m2, objeto da matrícula nº. 11.167 do Livro nº. 2 do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Altônia;
II - Lote nº. 12 (onze) da Quadra nº. 07(sete) do Loteamento Planta Cidade Nova, localizado nesta cidade, município e comarca, com área de 325,00 m2, objeto da matrícula nº. 11.168 do Livro nº. 2 do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Altônia;
III - Lote nº. 13 (onze) da Quadra nº. 07(sete) do Loteamento Planta Cidade Nova, localizado nesta cidade, município e comarca, com área de 325,00 m2, objeto da matrícula nº. 11.169 do Livro nº. 2 do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Altônia;
Art. 3º. A doação de que trata esta Lei, está condicionada ao desenvolvimento de atividades com no mínimo 60 crianças e adolescentes, com atividades esportivas, lúdicas e recreativas, conhecimentos bíblicos às crianças sem mencionar denominações religiosas, palestras e campanhas a respeito de assuntos educativos, oficinas pedagógicas, musicais, artísticas e esportivas.
Art. 4º. Os imóveis, objetos de doação desta Lei, não poderão ser alienados, penhorados, doados, ou sublocados à outras entidades, sob pena de reversão.
Art. 5º. A Doação desta Lei reverterá por Decreto do Prefeito ao Município de Altônia, quando constatada pela Secretaria de Desenvolvimento Social, pelo Conselho Municipal de Assistência Social e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e lavrada em ata, de que a entidade não atendeu ou não está atendendo aos seguintes requisitos:
a) Com as finalidades da doação;
b) Com o prazo de 18 (dezoito) meses para construção e funcionamento das atividades nos imóveis doados, contados da publicação desta Lei;
c) Com o atendimento ao número mínimo de 60 (sessenta) crianças e adolescentes e, ou;
d) Quando a entidade for extinta ou não tiver condições de funcionamento.
Parágrafo Único – No caso de reversão dos imóveis ao Município, não caberá ao donatário qualquer indenização, por eventuais benfeitorias ou construções feitas no(s) imóvel (eis).
Art. 4º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a outorgar escritura pública de doação com clausula de reversão, nos termos desta Lei, bem como, com clausula de inalienabilidade e impenhorabilidade.
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal, Vereador Pedro de Paiva, aos, 08 dias do mês de Março de 2016.
AMARILDO RIBEIRO NOVATO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Parana
LEI Nº. 1.518/2016
SÚMULA : Autoriza o Executivo Municipal a celebrar Termo de Acordo e Compromisso de execução de obras e serviços, de forma amigável com a empresa: PALOZI & PIMENTA LTDA e dá outras providências.
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTÔNIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, AMARILDO RIBEIRO NOVATO - PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A PRESENTE LEI:
Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a celebrar Termo de Acordo e Compromisso de execução de obras e serviços, entre o Município de Altônia e a empresa: Palozi & Pimenta Ltda – CNPJ nº. 18.122.975/0001-58 – endereço: Avenida Nelson Barnabé de Melo, 443 – Sala "A", Bairro Jardim Novo Horizonte – CEP: 87.550-000 – São Jorge do Patrocínio – PR.
Art. 2º. O objeto do Termo Acordo e Compromisso amigável a ser celebrado entre as partes, são as seguintes as obras e serviços:
I. A empresa Palozi & Pimenta Ltda, que tem por obrigação, executar a pavimentação asfáltica de uma área de 880,49 m2, na RUA BELINO ZANDONADI, em virtude de aprovação de Loteamento urbano no Lote nº 389-A-2 e Lote nº 389-A-1, Gleba Altônia – neste Município e Comarca de Altônia – Paraná, deixará de executar essa pavimentação que passará a ser de responsabilidade do Município;
II. Em contrapartida, a empresa Palozi & Pimenta Ltda, que tem por obrigação executar galeria de drenagem de águas pluviais no Loteamento Urbano a ser executado no Lote nº 389-A-2 e Lote nº 389-A-1, Gleba Altônia, deste Município, com tubulação de 0,40 centímetros, executará a mesma galeria com tubulações de 0,60 centímetros e 1,00 metro, até o emissário, para ter capacidade de escoar águas pluviais oriundos da Avenida dos Agricultores e do centro da cidade, cujo acréscimo de custos será de R$110.033,00, que deverá ser executado no prazo e condições estabelecidos na aprovação do referido loteamento urbano.
Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos, 08 dias do mês de Março de 2016.
AMARILDO RIBEIRO NOVATO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Parana
LEI Nº 1.519/2016
SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM A AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S/A.
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTÔNIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, AMARILDO RIBEIRO NOVATO - PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A PRESENTE LEI:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com a Agência de Fomento do Paraná S/A, operações de crédito até o limite de R$ 1.150.000,00, (Um milhão, cento e cinquenta mil reais).
Parágrafo Único - O valor das operações de crédito estão condicionados a obtenção pela municipalidade, de autorização para a sua realização, em cumprimento aos dispositivos legais aplicáveis ao endividamento público através de Resoluções emanadas do Senado Federal e pela Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
Art. 2º - Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, e notadamente o que dispõe o normativo do Senado Federal, bem como as normas específicas da Agência de Fomento do Paraná S/A.
Art. 3º - Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei, serão aplicados na execução dos seguintes projetos:
• Pavimentação de Vias Urbanas (Galerias de Águas Pluviais);
• Equipamento Rodoviário (Pá Carregadeira)
Art. 4º - Em garantia das operações de crédito de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Agência de Fomento do Paraná S/A, as parcelas que se fizerem necessárias da quota-parte do Imposto Sobre Operações Relativas a Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, ou tributos que os venham a substituir, em montantes necessários para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, na forma do que venha a ser contratado.
Art. 5º - Para garantir o pagamento do principal atualizado monetariamente, juros, multas e demais encargos financeiros decorrentes das operações referidas nesta Lei, o Poder Executivo Municipal, poderá outorgar à Agência de Fomento do Paraná S/A, mandato pleno, para receber e dar quitação das referidas obrigações financeiras, com poderes para substabelecer.
Art. 6º - O prazo e a forma definitiva de pagamento do principal reajustável, acrescidos dos juros e demais encargos incidentes sobre as operações financeiras, obedecidos os limites desta Lei, serão estabelecidos pelo Poder Executivo Municipal com a entidade financiadora, conforme elencado no contrato de operação de crédito.
Art. 7º - Anualmente, a partir do exercício financeiro subseqüente ao da contratação das operações de crédito, o orçamento do Município consignará dotações próprias para a amortização do principal e dos acessórios das dívidas contratadas.
Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal, Vereador Pedro de Paiva, aos, 08 dias do mês de Março de 2.016.
AMARILDO RIBEIRO NOVATO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Parana

DECRETO Nº. 101/2016

Abre Credito Adicional Especial no Orçamento do exercício vigente e dá outras providencias.

AMARILDO RIBEIRO NOVATO, Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.520/2016 de 08.03.2016.

Art. 1º. Fica aberto no orçamento geral deste Município, Crédito Adicional Especial no orçamento do exercício vigente, no valor de R$- 32.900,00 (Trinta e dois mil e novecentos reais) destinados a despesas abaixo discriminadas:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FR	VALOR
02.00 – GOVERNO MUNICIPAL		
02.02 – CONTROLADORIA INTERNA		
04.122.002.2.082 – Manutenção do Controle Interno		
3388/4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente................	000	1.800,00
03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
03.03 – DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS		
04.122.002.2.007 – Administração dos Recursos Humanos		
394/4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente..................	000	2.300,00
04.00 – SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.124.004.2.013 – Serviços de Administração e Controle		
3394/4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente................	000	1.800,00
06.00 – SECRETARIA DE SAUDE		
06.02 – DIVISÃO DE SAÚDE		
10.301.006.2.034 – Programa M.Qualificação At.Basica – PMAQ		
1501/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Juridica......	495	4.100,00
10.304.006.2.034 – Manutenção dos serviços de Vig em Saude		
3386/4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente................	497	7.000,00
10.304.006.2.034 – Programa Estadual Qualificação – VigiaSUS		
3387/3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado................	497	15.900,00
TOTAL		**32.900,00**

Art. 2º - Para atendimento ao que trata o artigo 1º serão utilizadas como contrapartida o cancelamento parcial/total das dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente abaixo descritas:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FR	VALOR
03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
03.02 – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.002.2.031 – Administração dos Serviços gerais		
250/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Juridica.........	000	5.900,00
06.00 – SECRETARIA DE SAUDE		
06.02 – DIVISÃO DE SAÚDE		
10.301.006.2.034 – Programa M.Qualificação At.Basica – PMAQ		
1497/3.3.90.30.00 – Material de Consumo..	495	4.100,00
10.304.006.2.034 – Manutenção dos serviços de Vig em Saude		
3386/4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente................	497	7.000,00
10.304.006.2.034 – Programa Estadual Qualificação – VigiaSUS		
1315/4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente................	497	15.900,00
TOTAL DAS REDUÇÕES..		**32.900,00**

Art. 3º - Para a devida correlação entre os instrumentos de planejamento do Município, fica efetuado no PPA e LDO vigentes as alterações oriundas da Lei 1.520/2016.

Art. 4º - Fica autorizado a adequação do Cronograma de Desembolso as alterações oriundas da Lei 1.520/2016, no orçamento vigente.

Art. 5º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 08 dias do mês de Março de 2016.

AMARILDO RIBEIRO NOVATO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Parana

DECRETO Nº. 102/2016

Abre Credito Adicional Especial no Orçamento do exercício vigente e dá outras providencias.

AMARILDO RIBEIRO NOVATO, Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.521/2016 de 08.03.2016.

Art. 1º. Fica aberto no orçamento geral deste Município, Crédito Adicional Especial no orçamento do exercício vigente, no valor de R$- 638.300,00 (Seiscentos e trinta e oito mil e trezentos reais) destinados a despesas abaixo discriminadas:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FR	VALOR
05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
05.01 – GABINETE DO SECRETARIO		
12.365.005.2.102 – Restituições de Saldos de Convênios		
3385/4.4.20.93.00 – Indenizações e Restituições..............................	138	49.900,00
06.00 - SECRETARIA DE SAUDE		
06.02 – DIVISÃO DE SAÚDE		
10.301.006.2.034 – Manutenção dos Serviços de Saúde		
3390/4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente................	495	150.100,00
10.302.006.2.034 – Manutenção do Hospital Municipal		
3389/4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente................	496	239.900,00
3402/3.3.90.30.00 – Material de Consumo..	496	110.000,00
08.00 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
08.02 – DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.010.2.050 – Centro Referencial Ass. Social – CRAS		
3391/4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente................	934	29.800,00
08.244.010.2.050 – Programa IGD/SUAS		
2724/4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente................	935	5.100,00
08.243.010.6.059 -Serv. Convivência Fort. Vínculos		
2525/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica......	935	13.900,00
08.243.010.2.105 – Programa AFAI/CREAS		
3095/3.3.90.30.00 – Material de Consumo..	934	2.400,00
3213/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa jurídica......	934	26.400,00
3392/4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente................	934	7.200,00
3392/4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente................	000	3.600,00
TOTAL		**638.300,00**

Artigo 2º. Para atendimento ao que trata o Art. 1º serão utilizados recursos a titulo de excesso de arrecadação previsto para o exercício corrente nas Fontes de Recursos abaixo descritas:

FONTES DE RECURSOS	FR	VALOR
RECURSOS LIVRES..	000	3.600,00
CONSTRUÇÃO ESCOLA EDUCAÇÃO INFANTIL..............................	138	49.900,00
ATENÇAO BÁSICA..	495	150.100,00
MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE..	496	349.900,00
BLOCO FINANCIAMENTO PROTEÇÃO SOCIAL..............................	934	65.800,00
BLOCO FINANCIAMENTO PROTEÇÃO SOCIAL..............................	935	19.000,00
TOTAL..		**638.300,00**

Art. 3º - Para a devida correlação entre os instrumentos de planejamento do Município, fica efetuado no PPA e LDO vigentes as alterações oriundas da Lei 1.521/2016.

Art. 4º - Fica autorizado a adequação do Cronograma de Desembolso as alterações oriundas da Lei 1.521/2016, no orçamento vigente.

Art. 5º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 08 dias do mês de Março de 2016.

AMARILDO RIBEIRO NOVATO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Parana

DECRETO Nº. 103/2016

Abre Credito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício vigente e dá outras providencias.

AMARILDO RIBEIRO NOVATO, Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.522/2016 de 08.03.2016.

Art. 1º. Fica aberto no orçamento geral deste Município, Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício vigente, no valor de R$- 245.800,00 (Duzentos e quarenta e cinco mil e oitocentos reais) destinados a despesas abaixo discriminadas:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FR	VALOR
03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
03.01 – GABINETE DO SECRETARIO		
04.122.002.2.006 – Serviços de Administração e Controle		
166/3.3.90.30.00 – Material de Consumo....................................	000	1.200,00
04.00 – SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.04 – DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO		
04.124.002.2.017 – Administração e Controle de Receitas		
675/4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente................	000	500,00
04.122.004.2.012 – Registro e Controle do Tesouro		
550/3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais..	000	7.800,00
05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
05.02 – DIVISÃO DE ENSINO		
12.361.005.2.021 – Manutenção do Ensino Básico		
794/3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física.........	103	26.300,00
12.361.005.2.023 – Manutenção dos Serviços de Transp. de Alunos		
1002/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica....	104	17.300,00
06.00 – SECRETARIA DE SAUDE		
06.02 – DIVISÃO DE SAÚDE		
10.302.006.2.034 – HospSUS Estadual		
1576/4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente...............	496	120.000,00
10.302.006.2.034 – Programa Rede Mãe Paranaense		
1705/4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente..............	496	15.000,00
07.00 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
07.02 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS		
15.452.015.2.038 – Construções, Obras e Manutenção		
2088/3.3.90.30.00 – Material de consumo....................................	000	1.100,00
07.05 – DIVISÃO DE HABITAÇÃO E URBANISMO		
16.482.018.2.095 – Manutenção dos Serviços Administrativos		
2298/3.3.90.30.00 – Material de Consumo....................................	000	800,00
08.00 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
08.02 – DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
06.244.010.2.050 – Centro Referencia Assistência Social – CRAS		
2594/3.3.90.30.00 – Material de Consumo....................................	934	20.100,00
2625/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.	934	5.300,00
06.244.010.2.050 – Programa PBF/IGD		
2653/3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....................................	934	19.400,00
06.243.010.6.059 – Serviço Conv. Fort. Vínculos		
2504/3.3.50.41.00 – Contribuições..	935	4.800,00
2507/3.3.90.30.00 – Material de Consumo....................................	935	1.900,00
08.243.010.6.061 – Piso Básico Variável II		
3054/3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....................................	935	4.300,00
TOTAL		**245.800,00**

Art. 2º - Para atendimento ao que trata o artigo 1º serão utilizadas como contrapartida o cancelamento parcial/total das dotações orçamentarias constantes do orçamento vigente abaixo descritas:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FR	VALOR
03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
03.02 – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.002.2.031 – Administração dos Serviços Gerais		
250/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Juridica.........	000	28.700,00
05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
05.02 – DIVISÃO DE ENSINO		
12.361.005.2.021 – Manutenção do Ensino Básico		
866/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.........	103	26.300,00
12.361.005.2.023 – Manutenção dos Serviços de Transp. de Alunos		
931/3.3.90.30.00 – Material de Consumo...	104	17.300,00
06.00 – SECRETARIA DE SAUDE		
06.02 – DIVISÃO DE SAÚDE		
10.302.006.2.034 – HospSUS Estadual		
1574/3.3.90.30.00 – Material de Consumo..	496	120.000,00
10.302.006.2.034 – Programa Rede Mãe Paranaense		
1704/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....	496	15.000,00
08.00 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
08.02 – DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
06.244.010.2.108 – Plano de Acolhimento - CANVI		
3044/3.3.50.41.00 – Contribuições...	935	34.200,00
08.243.010.6.099 – PMVC/PETI		
3056/3.3.90.30.00 – Material de Consumo.......................................	936	4.300,00
TOTAL DAS REDUÇÕES..		**245.800,00**

Art. 3º - Para a devida correlação entre os instrumentos de planejamento do Município, fica efetuado no PPA e LDO vigentes as alterações oriundas da Lei 1.522/2016.

Art. 4º - Fica autorizado a adequação do Cronograma de Desembolso as alterações oriundas da Lei 1.522/2016, no orçamento vigente.

Art. 5º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 08 dias do mês de Março de 2016.

AMARILDO RIBEIRO NOVATO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Parana

LEI Nº. 1.520/2016

SÚMULA – Autoriza o Executivo Municipal a abrir Credito Adicional Especial no Orçamento do exercício vigente e dá outras providencias.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTÔNIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, AMARILDO RIBEIRO NOVATO - PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A PRESENTE LEI:

Artigo 1º. Fica autorizado ao Executivo Municipal de Altônia, a abrir no orçamento geral deste Município, Crédito Adicional Especial, no valor de R$- 32.900,00 (Trinta e dois mil e novecentos reais) destinados a despesas abaixo discriminadas:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FR	VALOR
02.00 – GOVERNO MUNICIPAL		
02.02 – CONTROLADORIA INTERNA		
04.122.002.2.082 – Manutenção do Controle Interno		
3388/4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente................	000	1.800,00
03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
03.03 – DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS		
04.122.002.2.007 – Administração dos Recursos Humanos		
394/4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente..................	000	2.300,00
04.00 – SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.124.004.2.013 – Serviços de Administração e Controle		
3394/4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente...............	000	1.800,00
06.00 – SECRETARIA DE SAUDE		
06.02 – DIVISÃO DE SAÚDE		
10.301.006.2.034 – Programa M.Qualificação At.Basica – PMAQ		
1501/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Juridica......	495	4.100,00
10.304.006.2.034 – Manutenção dos serviços de Vig em Saude		
3386/4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente................	497	7.000,00
10.304.006.2.034 – Programa Estadual Qualificação – VigiaSUS		
3387/3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado................	497	15.900,00
TOTAL		**32.900,00**

Art. 2º - Para atendimento ao que trata o artigo 1º serão utilizadas como contrapartida o cancelamento parcial/total das dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente abaixo descritas:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FR	VALOR
03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
03.02 – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.002.2.031 – Administração dos Serviços gerais		
250/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Juridica.........	000	5.900,00
06.00 – SECRETARIA DE SAUDE		
06.02 – DIVISÃO DE SAÚDE		
10.301.006.2.034 – Programa M.Qualificação At.Basica – PMAQ		
1497/3.3.90.30.00 – Material de Consumo..	495	4.100,00
10.304.006.2.034 – Manutenção dos serviços de Vig em Saude		
3386/4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente................	497	7.000,00
10.304.006.2.034 – Programa Estadual Qualificação – VigiaSUS		
1315/4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente................	497	15.900,00
TOTAL DAS REDUÇÕES..		**32.900,00**

Art. 3º - Para a devida correlação entre os instrumentos de planejamento do Município, fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar no PPA e LDO vigentes as alterações oriundas desta lei.

Art. 4º - Fica aprovada a alteração na Programação Financeira do Município para o exercício corrente com as modificações introduzidas através desta Lei.

Art. 5º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 08 dias do mês de Março de 2016.

AMARILDO RIBEIRO NOVATO
Prefeito Municipal

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Parana

LEI Nº. 1.521/2016

SÚMULA – Autoriza o Executivo Municipal a abrir Credito Adicional Especial no Orçamento do exercício vigente e dá outras providencias.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTÔNIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, AMARILDO RIBEIRO NOVATO - PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A PRESENTE LEI:

Artigo 1º. Fica autorizado ao Executivo Municipal de Altônia, a abrir no orçamento geral deste Município, Crédito Adicional Especial, no valor de R$- 638.300,00 (Seiscentos e trinta e oito mil e trezentos reais) destinados a despesas abaixo discriminadas:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FR	VALOR
05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
05.01 – GABINETE DO SECRETARIO		
12.365.005.2.102 – Restituições de Saldos de Convênios		
3385/4.4.20.93.00 – Indenizações e Restituições.............................	138	49.900,00
06.00 - SECRETARIA DE SAUDE		
06.02 – DIVISÃO DE SAÚDE		
10.301.006.2.034 – Manutenção dos Serviços de Saúde		
3390/4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente................	495	150.100,00
10.302.006.2.034 – Manutenção do Hospital Municipal		
3389/4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente................	496	239.900,00
3402/3.3.90.30.00 – Material de Consumo..	496	110.000,00
08.00 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
08.02 – DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.010.2.050 – Centro Referencial Ass. Social – CRAS		
3391/4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente................	934	29.800,00
08.244.010.2.050 – Programa IGD/SUAS		
2724/4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente................	935	5.100,00
08.243.010.6.059 -Serv. Convivência Fort. Vínculos		
2525/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica......	935	13.900,00
08.243.010.2.105 – Programa AFAI/CREAS		
3095/3.3.90.30.00 – Material de Consumo...	934	2.400,00
3213/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa jurídica......	934	26.400,00
3392/4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente................	934	7.200,00
3392/4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente................	000	3.600,00
TOTAL		**638.300,00**

Artigo 2º. Para atendimento ao que trata o Art. 1º serão utilizados recursos a titulo de excesso de arrecadação previsto para o exercício corrente nas Fontes de Recursos abaixo descritas:

FONTES DE RECURSOS	FR	VALOR
RECURSOS LIVRES..	000	3.600,00
CONSTRUÇÃO ESCOLA EDUCAÇÃO INFANTIL..................................	138	49.900,00
ATENÇAO BÁSICA..	495	150.100,00
MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE..	496	349.900,00
BLOCO FINANCIAMENTO PROTEÇÃO SOCIAL..................................	934	65.800,00
BLOCO FINANCIAMENTO PROTEÇÃO SOCIAL..................................	935	19.000,00
TOTAL..		**638.300,00**

Art. 3º - Para a devida correlação entre os instrumentos de planejamento do Município, fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar no PPA e LDO vigentes as alterações oriundas desta lei.

Art. 4º - Fica autorizado a adequação do Cronograma de Desembolso as alterações oriundas desta Lei no orçamento vigente.

Art. 5º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 08 dias do mês de Março de 2016.

AMARILDO RIBEIRO NOVATO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Parana

LEI Nº. 1.522/2016

SÚMULA – Autoriza o Executivo Municipal a abrir Credito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício vigente e dá outras providencias.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTÔNIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, AMARILDO RIBEIRO NOVATO - PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A PRESENTE LEI:

Artigo 1º. Fica autorizado ao Executivo Municipal de Altônia, a abrir no orçamento geral deste Município, Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente no valor de R$- 245.800,00 (Duzentos e quarenta e cinco mil e oitocentos reais) destinados a despesas abaixo discriminadas:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FR	VALOR
03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
03.01 – GABINETE DO SECRETARIO		
04.122.002.2.006 – Serviços de Administração e Controle		
166/3.3.90.30.00 – Material de Consumo....................................	000	1.200,00
04.00 – SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.04 – DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO		
04.124.002.2.017 – Administração e Controle de Receitas		
675/4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente................	000	500,00
04.122.004.2.012 – Registro e Controle do Tesouro		
550/3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais..	000	7.800,00
05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
05.02 – DIVISÃO DE ENSINO		
12.361.005.2.021 – Manutenção do Ensino Básico		
794/3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física..........	103	26.300,00
12.361.005.2.023 – Manutenção dos Serviços de Transp. de Alunos		
1002/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica....	104	17.300,00
06.00 – SECRETARIA DE SAUDE		
06.02 – DIVISÃO DE SAÚDE		
10.302.006.2.034 – HospSUS Estadual		
1576/4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente................	496	120.000,00
10.302.006.2.034 – Programa Rede Mãe Paranaense		
1705/4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente................	496	15.000,00
07.00 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
07.02 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS		
15.452.015.2.038 – Construções, Obras e Manutenção		
2088/3.3.90.30.00 – Material de consumo....................................	000	1.100,00
07.05 – DIVISÃO DE HABITAÇÃO E URBANISMO		
16.482.018.2.095 – Manutenção dos Serviços Administrativos		
2298/3.3.90.30.00 – Material de Consumo....................................	000	800,00
08.00 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
08.02 – DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
06.244.010.2.050 – Centro Referencia Assistência Social – CRAS		
2594/3.3.90.30.00 – Material de Consumo....................................	934	20.100,00
2625/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.	934	5.300,00
06.244.010.2.050 – Programa PBF/IGD		
2653/3.3.90.30.00 – Material de Consumo....................................	934	19.400,00
06.243.010.6.059 – Serviço Conv. Fort. Vínculos		
2504/3.3.50.41.00 – Contribuições..	935	4.800,00
2507/3.3.90.30.00 – Material de Consumo....................................	935	1.900,00
08.243.010.6.061 – Piso Básico Variável II		
3054/3.3.90.30.00 – Material de Consumo....................................	935	4.300,00
TOTAL		**245.800,00**

Art. 2º - Para atendimento ao que trata o artigo 1º serão utilizadas como contrapartida o cancelamento parcial/total das dotações orçamentarias constantes do orçamento vigente abaixo descritas:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FR	VALOR
03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
03.02 – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.002.2.031 – Administração dos Serviços Gerais		
250/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Juridica.........	000	28.700,00
05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
05.02 – DIVISÃO DE ENSINO		
12.361.005.2.021 – Manutenção do Ensino Básico		
866/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.........	103	26.300,00
12.361.005.2.023 – Manutenção dos Serviços de Transp. de Alunos		
931/3.3.90.30.00 – Material de Consumo..	104	17.300,00
06.00 – SECRETARIA DE SAUDE		
06.02 – DIVISÃO DE SAÚDE		
10.302.006.2.034 – HospSUS Estadual		
1574/3.3.90.30.00 – Material de Consumo..	496	120.000,00
10.302.006.2.034 – Programa Rede Mãe Paranaense		
1704/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....	496	15.000,00
08.00 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
08.02 – DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
06.244.010.2.108 – Plano de Acolhimento - CANVI		
3044/3.3.50.41.00 – Contribuições...	935	34.200,00
08.243.010.6.099 – PMVC/PETI		
3056/3.3.90.30.00 – Material de Consumo..	936	4.300,00
TOTAL DAS REDUÇÕES...		**245.800,00**

Art. 3º - Para a devida correlação entre os instrumentos de planejamento do Município, fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar no PPA e LDO vigentes as alterações oriundas desta lei.

Art. 4º - Fica aprovada a alteração na Programação Financeira do Município para o exercício corrente com as modificações introduzidas através desta Lei.

Art. 5º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 08 dias do mês de Março de 2016.

AMARILDO RIBEIRO NOVATO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA DO SUL

Estado do Parana
DECRETO N.º 015/2016
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, relativo ao exercício de 2016, dando outras providências.
MARCIO JULIANO MARCOLINO, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a autorização contida no Inciso VIII, do Parágrafo 1º, do Artigo 4.º da Lei Municipal n.º 624/2015, datada de 05 de novembro de 2015, (Lei Orçamentária de 2016).
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, do corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar na importância de R$15.544,01 (Quinze mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e um centavo) que obedecerá a seguinte classificação:
11 - SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
001.26.782.1950.2.022- Manutenção dos Serviços Rodoviários
536 – 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo 13.331,70
Fonte – 73007 - SEAB/OL DIESEL-CONV. 350119482789/2013-EX. ANT
SOMA 13.331,70
Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado os seguintes recursos:
I – Na importância de R$13.331,70 (Treze mil, trezentos e trinta e um reais e setenta centavos), proveniente do produto Superávit Financeiro Recalculado do Exercício de 2015, correspondente da seguinte Fonte de Recurso:
Código da Fonte Descrição da Fonte Valor
70007 SEAB/OLEO DIESEL-CONV. 350119482789/2013 13.331,70
SOMA 13.331,70
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães" aos 08 de março de 2016.
MARCIO JULIANO MARCOLINO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA DO SUL

Estado do Parana
LEI N.º 637/2016.
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial na LOA 2016, altera o PPA/2014/2017 e a LDO/2016, com recursos oriundos do Fundo Estadual de Assistência Social e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, APROVOU e Eu, MARCIO JULIANO MARCOLINO, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento-Programa do exercício de 2015, um crédito adicional especial no valor de R$51.000,00 (Cinqüenta e um mil reais), objetivando a execução do Programa Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS, conforme Resolução n.º 189/2013-SEDS e Resolução n.º 008/2016 do CMAS, com recursos do Fundo Estadual de Assistência Social, proveniente do Superávit Financeiro apresentado no exercício financeiro de 2015, nas seguintes classificações orçamentárias:
15 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
15.001 – Coordenação Geral – FMAS
15.001.08. – Assistência Social
15.001.08.244 – Assistência Comunitária
15.001.08.244.1200.2.024 – Manutenção das Ações do CRAS
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 42.500,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais 8.500,00
Fonte: 33123 – FEAS PPAS – ESTADUAL – Exercício Anterior
TOTAL GERAL 51.000,00
Art. 2º. Para cobertura do Crédito Adicional que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados os recursos das receitas provenientes do produto do Superávit Financeiro Recalculado do Exercício de 2015, correspondente à seguinte Fonte de Recursos:
Código da Fonte Descrição da Fonte Valor
1123 FEAS PPAS – ESTADUAL 51.000,00
Art. 3º. Ficam incluídas no Anexo II – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, na Lei n.º 553/2013 de 31/10/2013, no respectivo programa, no que couber, as metas e os valores discriminados no art. 1º desta lei.
Art. 4º. Ficam incluídas no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no arts. 2º e 3º da Lei 620/2015 de 24/09/2015, no respectivo programa, no que couber, as metas e os valores discriminados no art. 1º, desta lei.
Art. 5º. Fica criado no Anexo III do Plano Plurianual 2014/2017 e no Anexo 2 das Despesas por Unidade Orçamentária – LOA 2016 – Lei n.º 624/2015 de 05/11/2015, no Órgão 15 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, dentro do Projeto/Atividade 15.001.08.244.1200.2.024 – Manutenção das Ações do CRAS, os seguintes elementos de despesas e suas respectivas fontes: 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil e 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais; Fonte: 33123 – FEAS PPAS – ESTADUAL – Exercício Anterior.
Art. 6º. As alterações de que tratam os artigos anteriores serão efetuadas por decretos específicos no que cada caso requerer.
Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães"., aos 08 de março de 2016.
MARCIO JULIANO MARCOLINO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA DO SUL

Estado do Parana
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Considerando que não houve apresentação de recursos, nem impugnação por parte das empresas licitantes, já adjudicado as licitantes vencedoras pelo Pregoeiro, e tendo em vista o parecer jurídico retro exarado, o qual aprovo, declaro homologado o presente Processo Licitatório nº012/2016 Pregão Presencial nº 012/2016, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos esperados, para a empresa seguinte:
ÁGUIA FABRICAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS PROMOCIONAIS LTDA. CNPJ 19.163.810/0001-97
HIRATA UNIFORMES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA. CNPJ 13.280.907/0001-01
PNA CONFECÇÕES ESPORTIVAS LTDA. CNPJ 11.934501/0001-61
Para REGISTRO DE PREÇO a fim de AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES, DESTINADOS A REDE PUBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL, objeto deste certame, para suprir as necessidades da Administração Pública.
Brasilândia do Sul-PR, 08 de Março de 2016.
Marcio Juliano Marcolino
Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Parana
PORTARIA N° 044/2016, DE 07 DE MARÇO DE 2016
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA JÉSSICA CAROLINE EVANGELISTA.
ASCÂNIO ANTONIO DE PAULA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR a Servidora Pública Municipal JÉSSICA CAROLINE EVANGELISTA, inscrita na CI/RG sob n.º 10.297.047-0 SSP/PR e CPF sob n.º 077.910.609-14, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, para prestar serviços na Escola Municipal Souza Naves, das 18:00 as 20:00 horas, na segunda e sexta-feira.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de março de 2016.
ASCÂNIO ANTONIO DE PAULA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Parana
PORTARIA N° 042/2016, DE 04 DE MARÇO DE 2016
SÚMULA: ALTERA O PERCENTUAL DE GRATIFICAÇÃO DA SERVIDORA ADVANETE PEREIRA DE LIMA ROCHA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ASCÂNIO ANTONIO DE PAULA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e, de conformidade com a Lei Complementar nº 01/2010, de 24.02.2010 e Lei Complementar nº 03/2011, de 04.03.2011, e suas alterações,
RESOLVE:
Art. 1º - Alterar o percentual de Gratificada da Servidora ADVANETE PEREIRA DE LIMA ROCHA, inscrita na CI/RG sob n.º RG nº. 4.323.921-0 SSP/PR e CPF nº 727.778.939-34, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL, designada para exercer a função gratificada de CHEFE DAS DIRETRIZES DA COORDENAÇÃO E ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, passando de 8% (oito por cento) para 20% (vinte por cento).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de março de 2016.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de março de 2016.
ASCÂNIO ANTONIO DE PAULA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Parana
PORTARIA N° 045/2016, DE 08 DE MARÇO DE 2016
NOMEIA LUCITÂNIA SOARES DE SOUSA PARA O CARGO DE PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL, EM VIRTUDE DE HABILITAÇÃO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado - PSS, aberto através do Edital nº 03/2013, de 11 de março de 2013, Edital nº 18/2013, de 1° de abril de 2013, que homologou o resultado final e o Edital n.º 011/2016, de 03 de março de 2016 - Convocação da Candidata,
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, a partir de 09 de março de 2016, a Srtª. LUCITÂNIA SOARES DE SOUSA, inscrita na CI/RG sob n.º 8.908.418-0 SSP/PR e CPF sob nº 060.662.939-40, sob o Regime Estatutário, no Cargo de PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL – carga horária de 20 horas semanais, com remuneração inicial de R$ 1.195,95 (Um mil, cento e noventa e cinco reais e noventa e cinco centavos), de conformidade com a Lei Complementar nº 03/2011, de 04.03.2011 e alterações posteriores e Lei Complementar nº 021/2015, de 31 de março de 2015.
Art. 2º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública, em caráter excepcional, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, encerrando-se em 09 de março de 2018.
Parágrafo Único: Não havendo a interrupção do vínculo da servidora até a data prevista para o encerramento, considerar-se-á automaticamente prorrogado por igual período no interesse da administração.
Art. 3º - A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, através da Divisão de Recursos Humanos, providenciará o assentamento nos registros funcionais em cumprimento a presente Portaria.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de março de 2016.
ASCÂNIO ANTONIO DE PAULA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Parana
ATO DA MESA Nº 005/2016
Autoriza viagem e concede diária.
A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 002/2009, de 14 de Maio de 2009, e tendo em vista a solicitação formulada pelos nobres vereadores Marcio Ramos da Cruz e Luiz Rogério Moacir.
RESOLVE:
Ficam os vereadores Marcio Ramos da Cruz e Luiz Rogério Moacir, autorizados viajarem à cidade de Curitiba, Estado do Paraná, nos dias 08 à 11 de Março do corrente ano, para participarem do "Curso o Julgamento das Contas Anuais do Poder Executivo pela Câmara Municipal; Fases do Processo Legislativo-como evitar Vícios Formais na Tramitação de Projeto de Lei", no Auditório do Hotel Nikko, promovido pelo NS – Treinamentos e Capacitação em Gestão Pública, inscrita no CNPJ nº 12.137.995/0001-16, cabendo-lhes o pagamento antecipado de 04 (quatro) diárias cada um, nos termos da Resolução nº 002/2009, de 14 de Maio de 2009.
Salientando que a participação dos(as) Vereadores(as) se reverterão em benefícios à comunidade deste Município.
Publica-se, Registre-se, afixe-se, cumpra-se e dê-se ciência.
Plenário Vereador Antonio Rodrigues de Souza, Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-Pr; em 07 de Março de 2.016.
Ovídio Alves Teixeira
Presidente
Marcio Ramos da Cruz
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Parana
ATO DA MESA Nº 006/2016
Autoriza viagem e concede diária.
A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 002/2009, de 14 de Maio de 2009, e tendo em vista a solicitação formuladas pelos nobres Vereadores Claudinei Ribeiro e Maria Inês Feroldi Leitão.
RESOLVE:
Ficam os nobres Vereadores Claudinei Ribeiro e Maria Inês Feroldi Leitão, autorizados viajarem à cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, nos dias 08 à 11 de Março do corrente ano, para participarem do Seminário sobre "A Participação Efetiva do Agente Público na Inclusão Social (Educação, Cultura, Urbanismo e Cidadania) e Atos Ordenados e Sucessivos que Compõem o Processo Legislativo", no Auditório do Hotel Foz Presidente II – Foz do Iguaçu-Pr, promovido pela LG Assessoria – Treinamentos e Pesquisas Ltda - ME, Inscrita no CNPJ nº 18.036.852/0001-02, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 04 (quatro) diárias, nos termos da Resolução nº 002/2009, de 14 de Maio de 2009.
Salientando que a participação dos Vereadores se reverterão em benefícios à comunidade deste Município.
Publica-se, Registre-se, afixe-se, cumpra-se e dê-se ciência.
Plenário Vereador Antonio Rodrigues de Souza, Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-Pr; em 07 de Março de 2.016.
Ovídio Alves Teixeira
Presidente
Marcio Ramos da Cruz
1º Secretário

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM UMUARAMA - PR FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

AVISO DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016.
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS 12ª R.S, torna público que se encontra aberta, nesta unidade, para conhecimento a quem possa interessar, LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte.
OBJETO: Aquisição de água mineral, não gasosa, com entregas parceladas, pelo período de um ano, podendo ser prorrogado por igual período, conforme especificações constantes do folheto descritivo que integra este Edital como Anexo I. Será declarada vencedora do certame, a empresa que apresentar o menor preço por lote.
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
DATA DA ABERTURA: – 22/03/2016 - HORÁRIO: 09:00 HORAS
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e o Ato Administrativo nº 050/2009.
Será fornecido aos interessados cópias do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que solicitarem na divisão de licitação e contratos do CISA, mediante o pagamento do custo total de cópias, fixado em R$ 10,00 (dez reais) comprovado por meio de depósito bancário na conta corrente nº. 2236-0 – Agência 0570 – Caixa Econômica Federal, Umuarama – PR, ou gratuitamente por meio da tecnologia da informática quando possível.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 866, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3623-2728 - RAMAL 7721.
UMUARAMA, 08 DE MARÇO DE 2016.
FRANCISCO APARECIDO DE ALMEIDA
Presidente
JORGE LUIS ZANETTI PEREIRA
Coordenador

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Parana
EXTRATO DO CONTRATO nº 23/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o senhor Valter Pereira da Rocha, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG nº. 904.980-0 e do CPF nº. 209.098.109-15, e
CONTRATADO: HIDRONOROESTE CONSTRUÇOES CIVIS LTDA
SEDE: Umuarama/PR
O objeto da presente licitação refere-se a da(o) Contratação de empresa para prestação de serviços referente a manutenção de Poços Artesianos, conforme especificações em anexo. Órgão solicitante Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - Divisão de Agricultura e Pecuária. Tomada de preços, 2/2016, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Tomada de preços nº 2/2016, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro, bem como as cláusulas a seguirem descritas.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 40.690,00 (Quarenta Mil, Seiscentos e Noventa Reais)
Data da assinatura do contrato: 25/02/2016
Vigência do contrato: 25/02/2016
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Parana
CANCELAR COM TODO O SEU TEOR o Termo Aditivo n° 017/2016, do dia 18/02/2016, publicado no dia 23/02/2016 e o republicar por incorreção do mesmo Termo Aditivo, do dia 23/02/2016, publicado no dia 26/02/2016.
Cruzeiro do Oeste, aos 07 (sete) dias do mês de Março de 2016.
TERMO ADITIVO Nº 017/2016 - RH
Ref: Contrato Nº 037/2014
Que entre si fazem de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, com sede a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. VALTER PEREIRA DA ROCHA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil, RG. nº 904.980-0 e do CPF nº. 209.098.109-15, residente e domiciliado, nesta cidade, e do outro lado como Contratada DANIELE CAROLINE DE LIMA AISSA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 9.986.397-8 e do CPF nº 060.296.349-41, residente e domiciliada, na Rua Dr. Jonas Hauen, n° 159, no Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes.
Clausula Primeira: O CONTRATANTE através do Contrato nº 037/2014 do dia 20/03/2014, realizou Prestação de Serviços no cargo de INSTRUTOR PARA AS OFICINAS DE LINGUA PORTUGUESA, MATEMÁTICA, REFORÇO ESCOLAR E ATIVIDADES RECREATIVAS, tendo sido aprovada pelo Teste Seletivo nº 005/2014.
Clausula Segunda: Através do presente TERMO ADITIVO, as partes decidem pela prorrogação do presente Contrato iniciando em 03 de Março de 2016, com término em 03 de Março de 2018.
Clausula Terceira: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originário.
Clausula Quarta: Este termo aditivo passa a ter validade a contar do dia 03 de Março de 2016, podendo ser interrompido mediante aprovações em Concurso Público Municipal.
Cruzeiro do Oeste, 18 de Fevereiro de 2016.
DANIELE CAROLINE DE LIMA AISSA -Contratada-
VALTER PEREIRA DA ROCHA -Prefeito Municipal-

CEMIL – CENTRO MÉDICO MATERNO INFANTIL LTDA.

Av. Ângelo Moreira da Fonseca, 3415 CEP 87.503-030 Tel (44) 3621-9200.
CNPJ Nº 77.647.865/0001-79

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS SÓCIOS

A Diretoria do **CEMIL - CENTRO MÉDICO MATERNO INFANTIL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF sob nº 77.647.865/0001-79, com sede na Avenida Dr. Ângelo Moreira da Fonseca, 3415, nesta cidade de Umuarama-PR, **FAZ SABER** aos sócios proprietários da referida empresa que no dia **23 de março de 2016**, às **19:00 horas**, em primeira convocação e **19:30 horas** em segunda convocação, realizar-se-á no anfiteatro deste Hospital Assembléia Geral Ordinária dos sócios, com a seguinte pauta: **A) Transferência parcial da cota de anestesiologia, ou seja, de 2,50% (dois virgula cinco por cento) do valor total do capital social integralizado da empresa acima citada, em nome do sócio João Jorge Hellú para Gileno Tessarollo Miranda.** Esclarece-se que as deliberações sociais podem ser tomadas, e tornam-se obrigatórias, pela maioria absoluta do capital social votante, nos termos do Contrato Social. E, para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido e afixado o presente edital no quadro de avisos do Hospital. Nada mais.
Umuarama, 24 de fevereiro de 2016.

GUILHERME ANTONIO SCHIMTT
CPF/MF – 188.654.539-15

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

EDITAL N.º 015/2016
CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, ABERTO ATRAVÉS DO EDITAL N.º 035/2015, DE 28/07/2015 E REALIZADO EM 27 DE SETEMBRO DE 2015.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para assumir o cargo que se especifica, aprovados em Concurso Público Municipal, aberto através do Edital n.º 035/2015, de 28/07/2015 e realizado em 27/09/2015, mediante apresentação à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, munida com os documentos necessário elencados nos artigos 2.1 e 7.1 do referido edital de abertura.

Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-FEMININO

INSCR	NOME DO CANDIDATO	CPF Nº	NOTA	CLAS.
1723458	EUNICE DE CAMPOS NAZARIO	043.214.499-44	82,50	13º

Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-MASCULINO

INSCR	NOME DO CANDIDATO	CPF Nº	NOTA	CLAS.
1723825	ALDENICIO LAIA DE PAULA	783.207.719-00	62,50	4º
1725050	WANDO PENILOSKE DOS PASSOS	527.354.359-20	60,50	5º

Os candidatos convocados deverão apresentar por ocasião do exame físico os seguintes exames: Hemograma completo, Urina tipo I, RX do tórax e Eletrocardiograma, todos com laudo médico.
O Atestado de Sanidade Física será emitido pela Junta Médica Municipal.
As despesas referentes aos exames solicitados correrão por conta dos candidatos.
O não comparecimento dos candidatos no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste edital, implicará na automática desistência da vaga.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos oito dias do mês de Março do ano de dois mil e dezesseis. (08/03/2016).
FRANCISCO APARECIDO DE ALMEIDA – Prefeito Municipal
JOÃO CERVINHANI – Secretário de Governo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ.
DECRETO N° 013/2016
SÚMULA: Nomeia Servidora em razão de aprovação em concurso público e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e, considerando o resultado do Concurso Público 001/2014, de 04 de Abril de 2014,
DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeada, a partir de 09/03/2016, a senhora Sonia Maria Fernandes de Brito Araújo, portadora da Cédula de Identidade RG nº 38.398.798-2-SSP/SP, em função de habilitação em Concurso Público realizado nos termos do Edital nº 001/2014, de 04/04/2014, e convocada através do Edital nº 017, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, para 40 horas semanais, com vencimento inicial estipulado na referência 10 do Anexo I da Lei nº 500 de 20 de abril de 2011.
Art. 2º. Fica designado o dia 09/03/2016 para que a nomeada compareça ao Gabinete do Prefeito Municipal para tomar posse do referido cargo, no horário das 07:30 às 17:00 horas.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.
CERTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos oito dias mês de março do ano de dois mil e dezesseis.
EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

DECRETO N° 014/2016
SÚMULA: Nomeia Servidora em razão de aprovação em concurso público e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e, considerando o resultado do Concurso Público 001/2014, de 04 de Abril de 2014,
DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeada, a partir de 09/03/2016, a senhora Gislaine Nobre Ezequiel, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.716.694-5-SSP/PR, em função de habilitação em Concurso Público realizado nos termos do Edital nº 001/2014, de 04/04/2014, e convocada através do Edital nº 017, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, para 40 horas semanais, com vencimento inicial estipulado na referência 10 do Anexo I da Lei nº 500 de 20 de abril de 2011.
Art. 2º. Fica designado o dia 09/03/2016 para que a nomeada compareça ao Gabinete do Prefeito Municipal para tomar posse do referido cargo, no horário das 07:30 às 17:00 horas.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.
CERTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos oito dias mês de março do ano de dois mil e dezesseis.
EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

DECRETO N° 015/2016
SÚMULA: Nomeia Servidora em razão de aprovação em concurso público e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e, considerando o resultado do Concurso Público 001/2014, de 04 de Abril de 2014,
DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeada, a partir de 09/03/2016, a senhora Aline Ryszka da Rocha, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.576.376-0-SSP/PR, em função de habilitação em Concurso Público realizado nos termos do Edital nº 001/2014, de 04/04/2014, e convocada através do Edital nº 017, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, para 40 horas semanais, com vencimento inicial estipulado na referência 10 do Anexo I da Lei nº 500 de 20 de abril de 2011.
Art. 2º. Fica designado o dia 09/03/2016 para que a nomeada compareça ao Gabinete do Prefeito Municipal para tomar posse do referido cargo, no horário das 07:30 às 17:00 horas.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.
CERTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos oito dias mês de março do ano de dois mil e dezesseis.
EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ.
REPUBLICADO E REEDITADO POR INCORREÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO n.º 013/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2016
DATA DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: 22 DE MARÇO DE 2016.
HORÁRIO DE ENTREGA DOS ENVELOPES: 13:45 HORAS - LOCAL: Prefeitura Municipal de Francisco Alves - sala de Licitações.
HORÁRIO DO INICIO DA SESSÃO: 14:00 HORAS - LOCAL: Prefeitura Municipal de Francisco Alves - sala de Licitações.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresas para a aquisição de equipamento/ material permanente, e um Veículo novo, (0 Km), em conformidade com o Plano de trabalho da Proposta 09465.664000/114001 para despesas Investimento, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Francisco Alves Paraná, conforme anexo I.
FORMA E PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS: De forma imediata após a solicitação da secretaria ou departamento competente.
TIPO: EM LOTE - MENOR PREÇO POR LOTE
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme retirada e/ou nas demais determinações contidas no edital.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Quaisquer esclarecimentos sobre o presente edital poderão ser obtidos da comissão, diariamente, nos dias úteis das 09:00 as 11:00 horas e das 14:00 as 16:00 horas, ou no endereço sito a Rua Jorge Ferreira,627 município de Francisco Alves, Estado do Paraná. A licitante interessada deverá deixar por escrito na divisão de licitação e cadastro que obteve os esclarecimentos pretendido ou encaminhado através do FONE/FAX: (44)3643-8000.
Francisco Alves – Pr. 08 de Março de 2016.
ANDRÉ LUIS CRIPA
PREGOEIRO
ALÍRIO JOSÉ MISTURA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ.
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 046/2015.
O Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, ALÍRIO JOSÉ MISTURA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em lei celebra o Primeiro termo aditivo de contrato que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES e a empresa SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, em razão de:
Considerando as quantidades especificadas que constituem apenas uma estimativa, podendo haver acréscimo ou diminuição, e de acordo com a demanda, observado o disposto da Lei 8.666/1993 foi feita então, alterações, ou seja, a licitante fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (Vinte e cinco por cento), do valor inicial ou quantidade atualizada do contrato, ou em ata de registro de preços nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93.
Considerando que é admitida a prorrogação da vigência do Contrato, nos termos do artigo 57, parágrafo 4º, da Lei Federal nº 8.666/93;
Considerando o não termino dos produtos relacionados na cláusula quarta do contrato primitivo e a necessidade das aquisições dos produtos e/ou serviços constante no contrato e por ainda considerar com as propostas mais vantajosas para o município de Francisco Alves;
Considerando o princípio da economicidade;
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 77.356.665/0001-67, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Jorge Ferreira nº. 627, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. ALIRIO JOSÉ MISTURA, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.285.518-7 SSP/PR e do CPF/MF nº 710.227.089-53, residente e domiciliado à Rod PR 182, Sitio Santa Catarina, Bairro Catarinense, Município de Francisco Alves, Estado do Paraná e na qualidade de CONTRATADA a empresa SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob nº 03.392.348/0001-60, situada à Vila São Roque, s/n, sala 01, Interior, Cep: 89.801-973, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, neste ato representada por JEFERSON DOACYR BALBINOT, brasileiro, solteiro, portadora do RG nº 12/C 3.420.715 Expedido pela SSP/SC, CPF nº 034.244.159-01, residente na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, resolvem firmar o presente Termo Aditivo decorrente da licitação sob a modalidade de Pregão Presencial 020/2015, nos termos das cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes mediante as cláusulas que seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Por meio do presente Termo Aditivo, considerando o que determina as cláusulas contratuais referentes à alteração de valores, as partes resolvem alterar o valor contratual constante na Cláusula Quarta do contrato primitivo, em que a partir desta data fica alterado o valor global em consequência dos acréscimos de 25% do valor inicial.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO
Em decorrência do acréscimo da quantidade constante na CLÁUSULA PRIMEIRA deste aditivo, em que houve um reajuste no valor de R$-9.472,50 (Nove mil quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos) fica o valor global da CLÁUSULA QUARTA – do contrato n.º 046/2015 devidamente acrescentado do valor ora suprido na CLÁUSULA segunda deste aditivo.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA
Em decorrência do acréscimo os pagamentos necessários correrão à conta da Dotação Orçamentária constante no orçamento vigente do exercício de 2016.
CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, § 8º da Lei nº. 8.666/93.
CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas e continua em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato original 046/2015.
Para dirimir as questões decorrentes deste Termo Aditivo, as partes elegem o Foro da Comarca de Iporã, Estado do Paraná.
E por assim acharem justos e contratados, determinaram a lavratura do presente Termo Aditivo para que produza seus efeitos jurídicos e legais que passará a integrar ao Contrato Primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença de duas testemunhas.
FRANCISCO ALVES – PR, 03 DE MARÇO DE 2016.
MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
ALÍRIO JOSÉ MISTURA
PREFEITO MUNICIPAL
SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
CNPJ nº 03.392.348/0001-60
Contratada
JEFERSON DOACYR BALBINOT
Representante
TESTEMUNHAS:
ANDRE LUIS CRIPA
CPF: 059.846.049-73
MÁRCIA REGINA AMADEU PORTO
CPF: 018.791.419-22

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Parana
LEI Nº 1.229/2016
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Especial por Provável Excesso de Arrecadação e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Especial por Provável Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2016 inclusão/alteração dos anexos da Leis diretrizes orçamentária para o exercício de 2016 e do Plano Plurianual de 2014 a 2017, até o limite de R$ 500,00 (quinhentos reais), mediante a seguinte ordem classificatória
09.00 SECRETÁRIA AGRICULTURA, MEIO AMB. E TURISMO
09.01 GABINETE DA SECRETÁRIA DA AGRICULTURA
20.606.0013.1.055 RECUPERAÇÃO DA TRAFICABILIDADE DE ESTRADAS RURAIS
FONTE: 774 – AQUISIÇÃO DE OLEO DIESEL - SEAB
3.3.20.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 500,00
Total da Suplementação 500,00
Art. 2º Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte fonte relacionada:
Fonte Descrição Valor
774 AQUISIÇÃO DE OLEO DIESEL - SEAB 500,00
TOTAL 500,00
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 08 dias do mês de Março de 2016.
PAULO DE QUEIROZ SOUZA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Parana
LEI Nº 1.230/2016
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicionais Especiais por Superávit Financeiro e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro de 2016, inclusão/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2016 e do Plano Plurianual de 2014 a 2017, no limite de R$- 3.954,89 (três mil novecentos e cinqüenta e quatro reais e oitenta e nove centavos), referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2015, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
09.00 SECRETÁRIA AGRICULTURA, MEIO AMB. E TURISMO
09.01 GABINETE DA SECRETÁRIA DA AGRICULTURA
20.606.0013.1.055 RECUPERAÇÃO DA TRAFICABILIDADE DE ESTRADAS RURAIS
FONTE: 774 – AQUISIÇÃO DE OLEO DIESEL - SEAB
3.3.20.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 3.954,89
Total da Suplementação 3.954,89
Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2015, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte fonte de recurso:
Fonte Descrição Valor
774 AQUISIÇÃO DE OLEO DIESEL - SEAB 3.954,89
TOTAL 3.954,89
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 08 dias do mês de Março de 2016.
PAULO DE QUEIROZ SOUZA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Parana
LEI Nº 1.231/2016
Data: 08/03/2016
Súmula: Altera a Lei Municipal nº 989/2014, e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1.°Altera o inciso I e II do art. 3º da Lei Municipal nº 989/2014, nos seguintes termos:
"(Art. 3º)
I - para pagamento de despesas de moradia: R$ 3.500,00 (Tres mil e quinhentos reais) mensais.
II- para pagamento de despesas de alimentação: R$ 1.000,00 (Um mil reais) mensais".
Art. 2.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 08 dias do mês de Março de 2016.
PAULO DE QUEIROZ SOUZA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Parana
LEI Nº 1.232/2016
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicionais Especiais por Superávit Financeiro e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro de 2016, inclusão/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2016 e do Plano Plurianual de 2014 a 2017, no limite de R$- 154,95 (cento e cinqüenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2015, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
09.00 SECRETARIA DA AGRICULTURA, MEIO AMB. E TURISMO
09.01 GABINETE DA SECRETARIA DA AGRICULTURA
20.606.0019.1.084 AQUISIÇÃO DE TRATOR EQUIPADO - PARANA CIDADE
3.3.20.93.00 813 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 154,95
Fonte de Recurso 784 TRATOR PARANA CIDADE – CONVÊNIO 624
TOTAL 154,95
Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2014, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte fonte de recurso:
Fonte Descrição Valor
784 TRATOR PARANA CIDADE – CONVÊNIO 624 154,95
TOTAL 154,95
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 08 dias do mês de Março de 2016.
PAULO DE QUEIROZ SOUZA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Parana
LEI Nº 1.233/2016
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Especial por Provável Excesso de Arrecadação e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Suplementar por Provável Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2016, inclusão/alteração dos anexos da Lei diretriz orçamentária para o exercício de 2016 e do Plano Plurianual de 2014 a 2017, até o limite de R$ 80,00 (oitenta reais), mediante a seguinte ordem classificatória:
09.00 SECRETARIA DA AGRICULTURA, MEIO AMB. E TURISMO
09.01 GABINETE DA SECRETARIA DA AGRICULTURA
20.606.0019.1.084 AQUISIÇÃO DE TRATOR EQUIPADO - PARANA CIDADE
3.3.20.93.00 813 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 80,00
Fonte de Recurso 784 TRATOR PARANA CIDADE – CONVÊNIO 624
TOTAL 80,00
Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte fonte relacionada:
Fonte Descrição Valor
784 TRATOR PARANA CIDADE – CONVÊNIO 624 80,00
TOTAL 80,00
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 08 dias do mês de Março de 2016.
PAULO DE QUEIROZ SOUZA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Parana
LEI Nº 1.234/2016
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicionais Especiais por Superávit Financeiro e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro de 2016, inclusão/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2016 e do Plano Plurianual de 2014 a 2017, no limite de R$ 1.443,93 (um mil quatrocentos e quarenta e três reais e noventa e três centavos), referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2015, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
11.00 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIA
11.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0022.2.093 Programa Apoio a Criança
3.3.90.30.00 Material de Consumo 457,16
Fonte de Recurso 707 APOIO A CRIANÇA
11.00 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIA
11.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.243.0022.2.074 PROGRAMA DO PETI
3.3.90.30.00 Material de Consumo 220,43
Fonte de Recurso 718 Progama de Errad. Traba. Infantil – PETI
11.00 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIA
11.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.243.0022.2.074 PROGRAMA DO PETI
3.3.90.30.00 Material de Consumo 58,31
Fonte de Recurso 723 Proteção. Soc. Esp. De Méd. Compl. `a Cria. – Errad. Traba. Infantil – PETI – Jornada
11.00 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIA
11.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.243.0022.2.074 PROGRAMA DO PETI
3.3.90.30.00 Material de Consumo 52,04
Fonte de Recurso 736 Errad. Traba. Infantil – PETI – Jornada
11.00 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIA
11.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.243.0022.2.074 PROGRAMA DO PETI
3.3.90.30.00 Material de Consumo 29,27
Fonte de Recurso 737 Errad. Traba. Infantil – PETI – Bolsa
11.00 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIA
11.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.243.0022.2.074 PROGRAMA DO PETI
3.3.90.30.00 Material de Consumo 221,72
Fonte de Recurso 754 Errad. Traba. Infantil – PETI – 2009
11.00 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIA
11.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0022.2.103 MANUTENÇÃO DO PISO BASICO VARIAVEL II - IDOSO
3.3.90.30.00 Material de Consumo 405,00
Fonte de Recurso 766 FMAS – PISO BASICO VARIAVEL II
Total 1.443,93
Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2015, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte fonte de recurso:
Fonte Descrição Valor
707 Apoio À Criança 457,16
718 Prog. Errad.Trab.Infantil – Peti 220,43
723 Prot. Social Esp. De Méd. Compl. À Cria - Errad. Do Trab. Infa. - PETI - Jornada 58,31
736 Erradicação Do Trabalho Infantil - PETI - Jornada 52,04
737 Erradicação Do Trabalho Infantil - PETI - BOLSA 29,27
754 Programa De Erradicação Do Trabalho Infantil Peti – 2009 221,72
766 FMAS Piso Básico Variável II 405,00
TOTAL 1.443,93
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 08 dias do mês de Março de 2016.
PAULO DE QUEIROZ SOUZA
Prefeito

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA

FONE: (44) 3534-1191 – FAX: (44) 3534-1154 – E-MAIL: samae@visaonet.com.br
Rua Floriano Peixoto, 2473 – Cx. Postal: 21 - CEP: 87470-000 – MARILUZ - PR
CNPJ: 74.015.511/0001-40
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2016
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO-SAMAE
CONTRATADA: SINOPSYS CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA
OBJETO: Implantação do Projeto Básico, Hospedagens e Manutenção dos dados do Portal da Transparência para o SAMAE de Mariluz/PR.
VIGÊNCIA: ATÉ O DIA 31 DE JANEIRO DE 2017.
VALOR: R$ 3.994,92 (Três mil novecentos e noventa quatro reais e noventa dois centavos).
MARILUZ-PR, 10 DE FEVEREIRO DE 2016.
Carlos Cezar dos Santos
Diretor
Jorge Luiz Martins Dias
Sócio Gerente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 - Mariluz/Paraná
EXTRATO CONTRATO nº 027/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ.
CONTRATADO: MONTE CARLOS COMÉRCIO DE VEÍCULOS – LTDA.
BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 013/2016
OBJETO: Aquisição de um veículo novo, de fabricação nacional, tipo camioneta, ano modelo 2016/2016, com descrição e característica descritas no lote I, Item I do Edital do Pregão.
VALOR DO CONTRATO: R$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: O fornecimento dos produtos e/ou serviços, serão pagos, contados de sua entrega, em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchida sem emendas e sem rasuras.
PRAZO DE ENTEGA: 30 (trinta) dias após assinatura do contrato.
VIGÊNCIA DO CONTRATO:
INICIO: 08/03/2016

TÉRMINO: 30/04/2016
Mariluz, 08 de março de 2016.
MUNICIPIO DE MARILUZ
CNP: 76.404.136/0001-29
Contratante
MONTE CARLOS COMÉRCIO DE VEÍCULOS – LTDA
CNPJ: 72.358.195/0001-57
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 - Mariluz/Paraná
EXTRATO CONTRATO nº 027/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ.
CONTRATADO: UVEL – COMERCIAL DE VEÍCULOS – LTDA.
BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 013/2016
OBJETO: Aquisição de um veículo novo, de fabricação nacional, tipo SEDAN, ano modelo 2016/2016, com descrição e característica descritas no lote I, Item II do Edital do Pregão.
VALOR DO CONTRATO: R$ 54.200,00 (cinquenta e quatro mil e duzentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: O fornecimento dos produtos e/ou serviços, serão pagos, contados de sua entrega, em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchida sem emendas e sem rasuras.
PRAZO DE ENTEGA: 30 (trinta) dias após assinatura do contrato.
VIGÊNCIA DO CONTRATO:
INICIO: 08/03/2016
TÉRMINO: 30/04/2016
Mariluz, 08 de março de 2016.
MUNICIPIO DE MARILUZ
CNP: 76.404.136/0001-29
Contratante
UVEL – COMERCIAL DE VEÍCULOS – LTDA.
CNPJ: 03.047.652/0001-70
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Parana
Lei nº 1.236/2016
Data: 08 de março de 2.016
Súmula: Concede reajuste aos servidores do Poder Legislativo Municipal de Icaraíma, e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. Fica concedido recomposição inflacionária referente o período de janeiro a dezembro de 2015, correspondente a variação do IPCA/IBGE de 10,67% (dez, virgula sessenta e sete por cento) sobre a tabela dos servidores do Poder Legislativo de Icaraíma, conforme anexo I e II desta Lei, a partir do mês de janeiro de 2.016.
Art. 2° - Fica concedido reajuste de 2,33% (dois, virgula trinta e três por cento) sobre a tabela de vencimentos dos servidores do Poder Legislativo de Icaraíma, a partir do mês de janeiro de 2.016, conforme anexo I e II, desta Lei.
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento do Poder Legislativo Municipal.
Art. 4º. O valor do vencimento de que trata esta Lei serão alterados por Lei especifica de iniciativa privativa do Poder Legislativo Municipal.
Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2016.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 08 dias do mês de Março de 2016.
PAULO DE QUEIROZ SOUZA
Prefeito

ANEXO I
TABELA VENCIMENTO - EFETIVOS

Nível	Valor R$
1	852,29
2	877,86
3	904,20
4	931,32
5	959,26
6	988,04
7	1.017,68
8	1.048,21
9	1.079,66
10	1.112,05
11	1.145,41
12	1.179,77
13	1.215,16
14	1.251,62
15	1.289,17
16	1.327,84
17	1.367,68
18	1.408,71
19	1.450,97
20	1.494,50
21	1.539,33
22	1.585,51
23	1.633,08
24	1.682,07
25	1.732,53
26	1.784,51
27	1.838,04
28	1.893,19
29	1.949,98
30	2.008,48
31	2.068,73
32	2.130,80
33	2.194,72
34	2.260,56
35	2.328,38
36	2.398,23
37	2.470,18
38	2.544,28
39	2.620,61
40	2.699,23
41	2.780,21
42	2.863,61
43	2.949,52
44	3.038,01
45	3.129,15
46	3.223,02
47	3.319,71
48	3.419,30
49	3.521,88
50	3.627,54
51	3.736,36
52	3.848,46
53	3.963,91
54	4.082,83
55	4.205,31
56	4.331,47
57	4.461,41
58	4.595,26
59	3.066,33
60	4.875,11
61	5.021,36
62	5.172,00
63	5.327,16
64	5.486,98
65	5.651,59
66	5.821,13
67	5.995,77
68	6.175,64
69	6.360,91
70	6.551,74
71	6.748,29
72	6.950,74
73	7.159,26
74	7.374,04
75	7.595,26
76	7.823,12
77	8.057,81
78	8.299,55
79	8.548,53
80	8.804,99

ANEXO II
CARGOS EM COMISSÃO

Símbolo	R$
CC-01	3.760,73
CC-02	3.472,67
CC-03	1.844,06
CC-04	1.397,32

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Parana
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2014 – AN (ESTATUTÁRIO)
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, usando das faculdades outorgadas pelo art. 66, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Convocar o (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), aprovado (s) no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2014, a fim de submeter-se ao Exame de Sanidade Física e Mental, e posterior nomeação ao cargo público:
Cargo: Professora (20 horas)
NOME Classificação
Maria Odete Bandeira Morini 13º
O (s) candidato (s) convocado (s) por este Edital deverá (ão) comparecer (rem) em qualquer um dos locais do quadro abaixo para avaliação de sanidade física e mental:
Local: Endereço:
U.B.S. Rua Bom Sucesso, n.º 487, Vila Brasília– Fone: 44 3662-1029 (ao lado do CRAS) – Verificar disponibilidade de horário para atendimento.
Pronto Atendimento Av. Paraná, nº 991- Fone: 44 3662-1034 - Verificar disponibilidade de horário para atendimento.
Deverão portar consigo os resultados dos exames abaixo relacionados para que possa ser emitido, por médico do município de Maria Helena-Pr, o Atestado de Sanidade Física e Mental, sendo que os custos dos exames correrão por conta do candidato.
- Raio X do Tórax;
- Hemograma;
- Urina Tipo 1.

Após aprovação nos Exames Médicos, o candidato deverá comparecer até o dia 15 de março de 2016, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Maria Helena, portando o original e fotocópia dos seguintes documentos:
- C.P.F.
- Cédula de Identidade (R.G.).
- Carteira de Trabalho e PIS/PASEP.
- Carteira Nacional de Habilitação, quando for o caso;
- Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
- Título de Eleitor e Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- Comprovante da escolaridade exigida para o cargo (acompanhado de histórico escolar) e, quando ser o caso, registro no órgão de classe;
- Comprovante de residência;
- Uma foto 3X4 recente;
- Atestado de Sanidade Física e Mental (Emitido por médico do município); e
- Certidão Negativa de Ações Civis e Criminais.

Maria Helena-PR, 08 de março de 2016.
ELIAS BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Parana
LEI Nº 1.235/2016
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Especial por Provável Excesso de Arrecadação e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Especial por Provável Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2016 inclusão/alteração dos anexos da Leis diretrizes orçamentária para o exercício de 2016 e do Plano Plurianual de 2014 a 2017, até o limite de R$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais), mediante a seguinte ordem classificatória
11.00 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIA
11.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0022.2.093 Programa Apoio a Criança
3.3.90.30.00 Material de Consumo 60,00
Fonte de Recurso 707 APOIO A CRIANÇA
11.00 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIA
11.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.243.0022.2.074 PROGRAMA DO PETI
3.3.90.30.00 Material de Consumo 50,00
Fonte de Recurso 718 Progama de Errad. Traba. Infantil – PETI
11.00 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIA
11.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.243.0022.2.074 PROGRAMA DO PETI
3.3.90.30.00 Material de Consumo 20,00
Fonte de Recurso 723 Proteção. Soc. Esp. De Méd. Compl. `a Cria. – Errad. Traba. Infantil – PETI – Jornada
11.00 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIA
11.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.243.0022.2.074 PROGRAMA DO PETI
3.3.90.30.00 Material de Consumo 20,00
Fonte de Recurso 736 Errad. Traba. Infantil – PETI – Jornada
11.00 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIA
11.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.243.0022.2.074 PROGRAMA DO PETI
3.3.90.30.00 Material de Consumo 10,00
Fonte de Recurso 737 Errad. Traba. Infantil – PETI – Bolsa
11.00 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIA
11.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.243.0022.2.074 PROGRAMA DO PETI
3.3.90.30.00 Material de Consumo 40,00
Fonte de Recurso 754 Errad. Traba. Infantil – PETI – 2009
11.00 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIA
11.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0022.2.103 MANUTENÇÃO DO PISO BASICO VARIAVEL II - IDOSO
3.3.90.30.00 Material de Consumo 50,00
Fonte de Recurso 766 FMAS – PISO BASICO VARIAVEL II
Total 250,00
Art. 2º Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte fonte relacionada:
Fonte Descrição Valor
707 Apoio À Criança 60,00
718 Prog.Errad.Trab.Infantil – Peti 50,00
723 Prot. Social Esp. De Méd. Compl. À Cria - Errad. Do Trab. Infa. - PETI - Jornada 20,00
736 Erradicação Do Trabalho Infantil - PETI - Jornada 20,00
737 Erradicação Do Trabalho Infantil - PETI - BOLSA 10,00
754 Programa De Erradicação Do Trabalho Infantil Peti – 2009 40,00
766 Fmas Piso Básico Variável II 50,00
TOTAL 250,00
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 08 dias do mês de Março de 2016.
PAULO DE QUEIROZ SOUZA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Parana
EDITAL Nº. 153/2016
SÚMULA: Convoca a Candidata Aprovada em Concurso Público de que se trata o Edital nº. 095/2013, para assumir suas atividades e dá outras providências:
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, por meio deste CONVOCA a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público nº. 095/2013 realizado em 26 de maio de 2013, homologado o resultado final dos aprovados no referido concurso, através do Edital nº. 161/2013 do dia 05/07/2013, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 06/07/2013, para no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital, apresentar documentações para contratação, observadas as condições previstas no Edital nº. 095/2013, itens 17.1 à 19.12.
CARGO: Professor de Educação Infantil

Nº. INSC	NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
1061105	Aline Melo Correa	9.123.181-6	46º

Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:
- carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
- C.P.F. e fotocópia;
- cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- uma foto 3X4 recente, tirada de frente;
- atestado de sanidade física e mental;
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
- declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- declaração de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria;
- atestado de antecedentes civis e criminais, fornecimento pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
- Para efeito de contratação o candidato aprovado e convocado fica sujeito à aprovação em exame médico a ser realizado pelo órgão indicado pelo Executivo Municipal.
- O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme item 17.2 do Edital 095/2013.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Cruzeiro do Oeste, aos 07 (sete) dias do mês de março de 2016.
VALTER PEREIRA DA ROCHA
-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Parana
TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 021/2013.
O Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, ALÍRIO JOSÉ MISTURA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em lei celebra o terceiro termo aditivo de contrato que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES e a EMPRESA JORNALÍSTICA UMUARAMA LTDA - EPP.
Por este instrumento de contrato de um lado o MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 77.356.665/0001-67 na pessoa de seu Prefeito Municipal ALÍRIO JOSÉ MISTURA, denominado CONTRATANTE e a EMPRESA JORNALÍSTICA UMUARAMA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 04.233.582/0001-07, com sede à Avenida Tiradentes, 2680, CEP: 87.505-090, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. ILÍDIO COELHO SOBRINHO, residente e domiciliado na cidade de Umuarama, portador do RG nº 651.305 SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 046.473.359-68, resolvem firmar o presente Termo Aditivo decorrente do Pregão Presencial nº 007/2013, nos termos das cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes mediante as cláusulas que seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente contrato terá vigência até (13/03/2017), podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas necessárias correrão à conta da Dotação Orçamentária constante no orçamento vigente do exercício de 2016.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas e continua em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato original n.º 021/2013.
CLÁUSULA QUARTA – DO FORO
Para dirimir as questões decorrentes deste Termo Aditivo, as partes elegem o Foro da Comarca de Iporã, Estado do Paraná.
E por assim acharem justos e contratados, determinaram a lavratura do presente Termo Aditivo para que produza seus efeitos jurídicos e legais que passará a integrar ao Contrato Primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença de duas testemunhas.
FRANCISCO ALVES – PR, 08 DE MARÇO DE 2016.
MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
ALÍRIO JOSÉ MISTURA
PREFEITO MUNICIPAL
EMPRESA JORNALÍSTICA UMUARAMA LTDA–EPP
CNPJ sob nº 04.233.582/0001-07
ILÍDIO COELHO SOBRINHO
Representante
TESTEMUNHAS:
ANDRE LUIS CRIPA — MÁRCIA REGINA AMADEU PORTO
CPF: 059.846.049-73 — CPF: 018.791.419-22

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Parana
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL Nº 009/2015.
O Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, ALÍRIO JOSÉ MISTURA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em lei celebra o PRIMEIRO termo aditivo de contrato que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES e a empresa SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA.
Por este instrumento de contrato de um lado o MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 77.356.665/0001-67 na pessoa de seu Prefeito Municipal ALÍRIO JOSÉ MISTURA, denominado CONTRATANTE e a empresa SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 67.156.943/0002-60, com sede à Avenida Thomaz Luiz Zaballos, Nº 1527, CEP: 85.980-000, centro, na cidade de Guaíra, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. LUIZ GABRIEL DE SOUZA, portador da cédula de identidade R.G. Nº 4.967.339 SSP-SP, CPF nº 377.496.928-00, residente e domiciliado na cidade de Guaíra, Cep: 85.980-000, Estado do Paraná, denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo decorrente da Tomada de Preço nº001/2015, nos termos das cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes mediante as cláusulas que seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da vigência contratual constante no contrato primitivo, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas necessárias correrão à conta da Dotação Orçamentária constante no orçamento vigente do exercício de 2016.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas e continua em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato original n.º 009/2015.
CLÁUSULA QUARTA – DO FORO
Para dirimir as questões decorrentes deste Termo Aditivo, as partes elegem o Foro da Comarca de Iporã, Estado do Paraná.
E por assim acharem justos e contratados, determinaram a lavratura do presente Termo Aditivo para que produza seus efeitos jurídicos e legais que passará a integrar ao Contrato Primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença de duas testemunhas.
FRANCISCO ALVES – PR, 22 DE FEVEREIRO DE 2016.
MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
ALÍRIO JOSÉ MISTURA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE
SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA
CNPJ Nº. 67.156.943/0002-60
LUIZ GABRIEL DE SOUZA
Representante
Contratada
TESTEMUNHAS:
ANDRE LUIS CRIPA — MÁRCIA REGINA AMADEU PORTO
CPF: 059.846.049-73 — CPF: 018.791.419-22

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Parana
PORTARIA Nº 019 DE 08 DE MARÇO DE 2016.
SÚMULA: Concessão de diárias e dá outras providências,
ALIRIO JOSÉ MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 847/2013 de 21 de outubro de 2013,
RESOLVE:
I – Autoriza viagem e concede 02 (duas) diárias ao servidor Jonas Rafael Leão, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 3.019.052-1, expedida pela SSP-PR., e CPF sob nº 397.389.309-87, servidor efetivo no Cargo de Técnico em Controladoria Interna, para viagem a Cidade de Curitiba - Paraná, para visita ao Tribunal de Contas nos dias 14 e 15 de março, para tratar de assuntos de interesse desta municipalidade.
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Parana
LEI MUNICIPAL Nº 932/2016
De: 08/03/2016
SÚMULA: REGULAMENTA O PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
CAPÍTULO I
Da Finalidade
Art. 1º - Fica instituído pela presente Lei o Programa de Desenvolvimento Econômico do Município de Francisco Alves, tendo por finalidade:
I - estimular a atração de novos empreendimentos para o Município;
II - fomentar a expansão de empreendimentos existentes;
III - promover a geração de emprego e de renda.
Art. 2º - O Programa de Desenvolvimento Econômico de Francisco Alves visará à promoção dos seguintes setores:
I - setor industrial;
II - setor do comércio;
III - setor de prestação de serviços;
IV - setor agropecuário.
Art. 3º - Fica instituído o seguinte mecanismo para instrumentalização da cessão e posterior doação do terreno.
Parágrafo único: Para receber o beneficio da cessão e posterior doação, a empresa deverá contar com o número 04 a 10 (quatro a dez) funcionários.
CAPÍTULO II
Dos Prazos Para Efetivação da Doação
Art. 4º - Aos empreendimentos, que vierem a instalar-se em Francisco Alves, atendidas as exigências legais, será, na forma do parágrafo 1º deste artigo e respectivos incisos concedida a doação do terreno para o setor Industrial e de prestação de serviço.
§ 1º - O prazo doação será 06 (seis anos):
I – a contagem do prazo para doação do terreno se iniciara juntamente com a construção do barracão.
II – Havendo paralização injustificada da obra, a contagem do prazo retroagira a data do reinicio da desta.
Art. 5º - As obras deverão ser iniciadas em até 60 (sessenta) dias, sendo prazo final de 12 (doze), meses para conclusão e inicio do funcionamento da empresa, podendo ser prorrogado mediante avaliação de eventuais intempéries ou outra circunstância justificadora;
Art. 6º - Para dar cumprimento ao previsto no caput deste artigo, a doação deverá ser precedida de lei específica, a qual deverá conter obrigatoriamente o funcionamento ininterrupto pelo prazo de 6 (seis) anos.
Art. 7º - O cessionado poderá construir em apenas 80% da área a princípio cedida, deixando um recuo de 8 (oito) metros para estacionamento, carga e descarga, estando ainda a finalização da obra sujeita ao preenchimento dos quesitos para liberação do habite-se.
Art. 8º - Para Construção dos Barracões, fica proibida a utilização de madeira para confecção de paredes, cercar o lote e na cobertura.
Art. 9º - Na cobertura dos barracões deve ser utilizado folhas de zinco ou telhas de amianto de no mínimo 6 (seis) milímetros.
Art. 10 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura municipal de Francisco Alves, aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis.
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Parana
LEI MUNICIPAL Nº 933/2016
De: 08/03/2016
SÚMULA: DISPÕE SOBRE O DEPÓSITO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICIPIO DE FRANCISCO ALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. Fica proibido depositar materiais de construção como: terra, tijolos, areia, pedra, ferro, madeira, pisos, revestimentos e qualquer outro aqui não especificado, nas vias públicas do Município de Francisco Alves.
Art. 2º. O não cumprimento especificado no caput do Artigo primeiro da presente Lei implicará em multa de 20% do salário mínimo Federal e no caso de reincidência será aplicada multa de 40% do salario mínimo Federal.
Parágrafo único – As sanções decorrentes da inobservância do disposto no Art. 1º, após aplicadas serão registradas junto ao cadastro do imóvel.
Art. 3º - Aplicada as sanções de multa, esta será registrada no Cadastro do Imóvel, ficando este negativo para os fins de Certidão, até que se efetue o pagamento do débito.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura municipal de Francisco Alves, aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis.
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Parana
LEI MUNICIPAL Nº 931/2016
De: 08/03/2016
SÚMULA: Inclui o imóvel que especifica na área de Expansão Urbana do Município de Francisco Alves Estado do Paraná, instituído pela Lei nº 56/79 de 04 de junho de 1979.
A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. Ficam incluídos na área de expansão urbana da cidade de Francisco Alves - Estado do Paraná, instituída pela Lei nº 56/79 de 04 de junho de 1979, o imóvel à seguir, destinados a implantação de loteamento residencial urbano na sede do município de Francisco Alves, Estado do Paraná
I. Lote de terras sob n°116-A1, (Cento e dezesseis-A Um), com área de 0,22 Ha, Perímetro 260,00m da Gleba Francisco Alves, Núcleo Xambrê, Município de Francisco Alves, Comarca de Iporã, Estado do Paraná, com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro na vértice "A" situado no limite da área rural 116-A1 e o Lote 116-A2; deste segue com distância de 110m, confrontando neste trecho com o lote 116-A2 até o vértice B da área Rural 116-A1; deste segue com distância de 20m, confrontando neste trecho com o lote 116-A até o vértice C da área rual 116-A1; deste segue com distancia de 110m, confrontando com a Rua Euridice Biral até o vétice D da área rural 116-A1; deste segue com distancia de 20m, confrontando com 160 até o vértice A da área Rural 116-A1, ponto Inicial da descrição desse perímetro.
Art. 2º - Fica revogada a Lei nº 917/2015 de 22 de julho de 2015.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura municipal de Francisco Alves, aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis.
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Parana
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 029/2016
DISPENSA DE LICITAÇÃO: D/2016
CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná
CONTRATADA: PAULO FERREIRA PAIVA
CNPJ: 14.838.987/0001-22
DATA DE ASSINATURA: 07 de março de 2016
OBJETO: SERVIÇO DE PINTURA EM PAREDES, TETO, MADEIRAS E PISO NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS.
VALOR TOTAL: R$ 5.293,10 (cinco mil, duzentos e noventa e três reais e dez centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 de junho de 2016
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Parana
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS n.º 185/2014
Tomada de Preços 005/2014
Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Av. Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. PAULO DE QUEIROZ SOUZA, brasileiro, casado, Agente Político Municipal, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.920.009 SSP/PR e CPF/MF nº 412.927.829-00, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraíma – Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa C J NOBRE CONSTRUTORA DE OBRAS - EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 20.127.698/0001-18, com sede a Rua Desembargador Munhoz de Melo, n° 3800, Sala 703, Ed. Comercial, CEP 87501-180, cidade de Umuarama, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada por Carlos Jefferson Nobre, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Umuarama - Pr, portador do RG nº 2.188.690 - SSP/PR e devidamente inscrito no CPF sob o nº 433.769.839-68, doravante denominado CONTRATADA, como segue:
CLAUSULA PRIMEIRA:
Fica alterada a clausula vigésima terceira do contrato de prestação de serviços 185/2014 que passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO - O prazo de vigência do presente Contrato será de mais 150 (cento e cinqüenta) dias, contados a partir do dia 07 de Março de 2016, encerrando-se em 03 de Agosto de 2016, ressalvado o direito de prorrogação de acordo com o art. 57, inc. II da lei 8.666/93".
CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.
E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente contrato, na presença de duas testemunhas.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 03 de Março de 2016.
PAULO DE QUEIROZ SOUZA
Contratante
C J NOBRE CONSTRUTORA DE OBRAS - EPP
Contratada
TESTEMUNHAS:
Nome: Meire Lucia Bezerra
RG.5.915.646-2
Nome: João Gilson Prado
RG. 12.262.417-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Parana
P O R T A R I A Nº 312/2016
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DEMITIR, a pedido a contar do dia 07 de Março de 2016, o servidor DIONATHAN APARECIDO GONÇALVES RG. nº 12.861.499-0 SSP/PR, ocupante do cargo de Operário, junto a Secretaria Municipal de Agricultura.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 03 (três) dias do mês de Março de 2016.
VALTER PEREIRA DA ROCHA
-Prefeito Municipal-